

**Expediente:****Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS****Diretoria da FAMURS****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025****Presidente:****Marcelo Arruda (PRD)**
Barra do Rio Azul – AMAU**Vice-Presidentes:****Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)**
Balneário Pinhal – AMLINORTE**Márcio Fonseca do Amaral (MDB)**
Alegrete – AMFRO**Gilso Paz (PDT)**
Tio Hugo – AMASBI**Carlos Alberto Bordin (PP)**
Jacutinga – AMAU**Daniel Pereira de Almeida (PT)**
Butiá – ASMURC**Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)**
Mostardas – AMLINORTE**Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)**
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024**ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 072/2024**

Objeto: alteração do quantitativo de horas e municípios para a prestação de serviços.

Contratado: **TERRAPLANAGEM GIRARDI LTDA**

Data: 24.10.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO

Presidente do CONSISA

Prefeito de Itapuça, RS

Publicado por:

Lucilene Wolfarth

Código Identificador:897C042C**SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024****CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024****TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 255/2024**

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia

Contratado: **PSICOLOGA LETICIA ZANATTA BONNI LTDA**

Valor hora: R\$ 48,85

Data: 24.10.2024

Prazo: 12 meses, a contar de 28.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024****TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 256/2024**

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia mecânica

Contratado: **DS PERÍCIAS LTDA**

Valor hora: R\$ 90,00

Data: 24.10.2024

Prazo: 12 meses, a contar de 28.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024****TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 257/224**

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência social.

Contratado: **VALERIO & DELAZERI SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA**

Valor hora: R\$ 48,85

Data: 24.10.2024

Prazo: 12 meses, a contar de 28.10.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO

Presidente do CONSISA

Prefeito de Itapuça, RS

Publicado por:

Lucilene Wolfarth

Código Identificador:6DF17F7F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
EXTRATO DE CONTRATO- ADENDO**EXTRATO DE CONTRATO 1.011/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.015/2023****LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CREDENCIAMENTO Nº 02/2023****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI**SECRETARIA EXECUTIVA**
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2022****CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2022****RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 038/2023**

Objeto: rescisão solicitada pela credenciada

Contratado: **TEJERINA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**

Data: 24.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2023**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2023****RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 027/2024**

Objeto: rescisão solicitada pela credenciada.

Contratado: **PSICOLOGA LETICIA ZANATTA BONNI LTDA**

Data: 24.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024****ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 111/2024**

Objeto: inclusão de itens e alteração do quantitativo de horas para a prestação de serviços.

Contratado: **TERRAPLANAGEM BAGATINI LTDA**

Data: 24.10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024

CONTRATO N.º: 1.011/2023
ASSINADO EM: 22 de outubro de 2024
CONTRATADA: JP MARQUES ENGENHARIA LTDA
OBJETO:
CREDENCIAMENTO NAS ÁREAS DE ARQUITETURA E URBANISMO, BIOLOGIA, ENGENHARIAS E GEOLOGIA.
VALORES:
Valor HORA TÉCNICA
ENGENHARIA CIVIL e AMBIENTAL R\$ 122,67 (cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).
ARQUITETURA E URBANISMO R\$ 133,98 (cento e trinta e três e noventa e oito centavos)

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:A212C36F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.777 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal
ÂNGELO VIEBRANTZ DE OLIVEIRA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO: Lei 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.468, datado de 22.10.2024;
R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal, **ÂNGELO VIEBRANTZ DE OLIVEIRA**, no cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 979, Padrão 12, Classe C, **Férias Fracionadas de 20 (vinte) dias** referente ao período aquisitivo de 02.05.2022 a 01.05.2023, a contar de **18.11.2024**. Este é o primeiro fracionamento do período.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 23 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: __/__/__.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:F6755548

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.778 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

Convoca para trabalhar o Servidor Municipal VALCI DA SILVA BRUSQUE

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria de Obras e Trânsito datado de 21/10/2024.

R E S O L V E:

Convocar o Servidor Municipal, **VALCI DA SILVA BRUSQUE**, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 331, Padrão 12, Classe B, em férias conforme Portaria nº 17.709/2024, para trabalhar nos dias 11/10/2024 e 14/10/2024, **restando 2 (dois) dias úteis** que serão gozados futuramente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 23 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: __/__/__.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:A4342521

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.779 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

Determina falta Injustificada do Servidor Municipal
MAURÍCIO DA SILVEIRA GONÇALVES

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022.
CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, datado de 21.10.2024.

R E S O L V E:

Determinar falta injustificada do Servidor Municipal **MAURÍCIO DA SILVEIRA GONÇALVES**, no cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.637, Padrão 11, Classe A, de 56 (cinquenta e seis) horas de trabalho conforme ponto em anexo. Com registro no memorando, bem como, os respectivos descansos semanais remunerados correspondente ao total de 32 (trinta e duas) horas. E determina ainda, o desconto em folha da falta injustificada.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 23 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: __/__/__.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:EE884315

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.780 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

Determina falta Injustificada do Servidor Municipal
DELMAR GOMES NOGUEIRA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022.

CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, datado de 21.10.2024.

R E S O L V E:

Determinar falta injustificada do Servidor Municipal **DELMAR GOMES NOGUEIRA**, no Cargo de Coordenador de Serviços, CC-09, Matrícula nº 1440, de 08 (oito) horas de trabalho no dia 15/10/2024. Com registro no memorando, bem como, o respectivo descanso semanal remunerado correspondente ao total de 8 (horas) horas.

E determina ainda, o desconto em folha da falta injustificada.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 23 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: __/__/__

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:682DC314

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 17.781 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Determina falta Injustificada do Servidor Municipal EUCLIDES VERSA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022.

CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, datado de 21.10.2024.

R E S O L V E:

Determinar falta injustificada do Servidor Municipal **EUCLIDES VERSA**, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1962, de 08 (oito) horas de trabalho no dia 08/10/2024. Com registro no memorando, bem como, o respectivo descanso semanal remunerado correspondente ao total de 8 (horas) horas.

E determina ainda, o desconto em folha da falta injustificada.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 23 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: __/__/__

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:A713A29C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 17.782 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença Saúde a Servidora Municipal NELCI GIRARDI

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Atestado Médico datado de 15/10/2024.

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde a Servidora Municipal, **NELCI GIRARDI**, no Cargo de Conselheira Tutelar, Matrícula nº 1906, de **03 (três) dias**, a contar do dia 15/10/2024 até 17/10/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 23 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: __/__/__.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:A196CD8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 17.783 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Horário Suplementar à Servidora Municipal LARISSA VELOSO DE PRATES

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretaria Municipal da Educação e Cultura nº 0113/2024, datado de 23.10.2024;

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Municipal **LARISSA VELOSO DE PRATES**, Cargo de Professora de Pedagogia, Matrícula 1.945, Nível 02, Classe A, horário suplementar de trabalho de mais **20 horas** semanais, perfazendo uma carga horária de 40 horas, recebendo, portanto, uma complementação de 100% dos respectivos salários básicos, e gratificação de Regência de Classe de 5%, no período de 01.10.2024 a 29.11.2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.10.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 23 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: __/__/__.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:2A6B5770

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.413 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.413 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1827/1820 ART24IV de 13 de Dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
06.01	3390.30.00.00.00	2.046	30.000,00
13.01	3390.30.00.00.00	2.176	100.000,00
13.01	3390.39.00.00.00	2.176	20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade como Art. 1º, serão utilizados recursos do superavit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 150.000,00 referente recurso livre. Vinculo 001 FR 2500.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 21 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra: __/__/__.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:BA614DF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.414 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.414 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1827/1820 ART24III de 13 de Dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
06.01	3390.39.00.00.00	2.218	5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade como Art. 1º, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
06.01	4490.51.00.00.00	2.218	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 21 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra: __/__/__.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:5690BBDC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.416 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024..

DECRETO Nº 3.416 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1827/1820 ART24IV de 13 de Dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
05.01	3390.39.00.00.00	2.022	30.000,00
06.01	3390.30.00.00.00	2.046	10.000,00
13.01	3390.30.00.00.00	1.025	5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade como Art. 1º, serão utilizados recursos do superavit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 45.000,00 referente recurso livre. Vinculo 001 FR 2500.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 23 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra: __/__/__.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:BC02B62B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.415 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.415 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a

autorização contida na Lei municipal nº 1827/1820 ART24V de 13 de Dezembro de 2023,
D E C R E T A:
Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
09.01	3390.48.00.00.00	1.228	30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade como Art. 1º, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
09.01	3393.34.00.00.00	2.006	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 22 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra: __/__/__.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:F4CF05CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.418 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.418 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1827/1820 ART24V de 13 de Dezembro de 2023,
DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
08.01	4590.66.00.00.00	1.112	29.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade como Art. 1º, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
02.01	3390.14.00.00.00	2.003	5.000,00
02.01	3390.30.00.00.00	2.003	5.000,00
02.01	3390.33.00.00.00	2.003	8.000,00
02.01	3390.39.00.00.00	2.003	10.000,00
02.01	3390.93.00.00.00	2.003	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 23 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra: __/__/__.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:ED9E461A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.419 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.419 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1827/1820 ART20 de 13 de Dezembro de 2023,
DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
10.02	3390.91.00.00.00	2.054	65.000,00
14.01	3190.11.00.00.00	2.018	40.000,00
14.01	3191.13.00.00.00	2.018	12.000,00
14.01	3390.09.00.00.00	2.216	20.000,00
14.01	3390.46.00.00.00	2.018	2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade como Art. 1º, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
10.02	3350.43.00.00.00	2.232	65.000,00
14.01	3190.91.00.00.00	2.045	15.000,00
14.01	3320.93.00.00.00	2.148	3.000,00
14.01	3330.93.00.00.00	2.148	3.000,00
14.01	3390.46.00.00.00	2.223	40.000,00
14.01	3390.91.00.00.00	2.045	10.000,00
14.01	4430.93.00.00.00	2.148	3.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 23 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra: __/__/__.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:999F172D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 49/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para a construção de 10 (dez) casas populares, com estrutura em concreto armado e fechamento em alvenaria, com área de 44,10 m² cada casa. O projeto será executado com recursos próprios do Município, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do presente edital. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 24 de outubro de 2024.

PEDRO ÁLVARO MULLER JÚNIOR

Vice-Prefeito em Exercício

Publicado por:

Clair Lisandra Wilhelm

Código Identificador:75B1E693

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO N.º 191/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2024 NO VALOR TOTAL DE R\$ 60.000,00.**

Registra-se e Publica-se.

PEDRO ÁLVARO MULLER JÚNIOR,

Prefeito Municipal em Exercício.

Agudo, 24 de outubro de 2024.

Publicado por:

Daniela Arguilar Camargo

Código Identificador:AC3718B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**SECRETARIA DA AGRICULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2024**

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA LOCALIZADA NA LINHA FRUTEIRA, NO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**, com a empresa **MARCOS A. MAKOSKI - POCOS ARTESIANOS**, inscrita no CNPJ nº 12.133.346/0001-47, com endereço na Estrada BR 386, Km 46, s/n, Bairro Interior, Cep nº 98.380-000, na cidade de Frederico Westphalen, RS, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Marcos André Makoski, inscrito no CPF sob o nº 996.386.570-49, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen, RS, no valor total global de **R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 24 de outubro de 2024

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador:3FD29429

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO E RESULTADO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 818/2024
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO**

O PREFEITO DECANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo como disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

Tendo em vista o que consta do presente processo e a necessidade de aquisição de brindes para distribuição aos grupos de Terceira Idade do Município.

Reconheço ser dispensável na espécie, a licitação, conforme parecer jurídico e com fundamento no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa: Pedrolino de Araújo, CNPJ nº 27.771.623/0001-14, com sede a Rua 7 de Setembro, nº 1092, Centro – Gramado Xavier – RS.

Valor da contratação: R\$ 20.790,00 (Vinte mil e setecentos e noventa reais);

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se a súmula desta ratificação, conforme Lei.

Em 24 de outubro de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Roberto Caliar

Código Identificador:1A449E41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 080/ 2024 - REPOSIÇÃO**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

ESCRITURÁRIO

07º CLASSIFICADO (COTAS) – SUELEN FARIAS PEREIRA

Capão do Leão, 25 de outubro de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano da Rosa Ramires

Código Identificador:EF7077B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MINUTA PREGÃO ELETRÔNICO 56/2024**

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico RP nº 56/2024- Aquisição de material ambulatorial.

1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **11 de novembro de 2024, às 08h00min.**

2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:3382E91E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MINUTA PREGÃO ELETRÔNICO 57/2024**

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2024- Aquisição de equipamento ambulatorial.

1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **11 de novembro de 2024, às 14h00min.**

2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:DE77CF5A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MINUTA PREGÃO ELETRÔNICO 58/2024**

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2024- Aquisição de jogos pedagógicos para escolas municipais.

1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **12 de novembro de 2024, às 08h00min.**

2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:98037BC8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MINUTA PREGÃO ELETRÔNICO 59/2024**

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2024- Aquisição de cozinha para uso nas escolas municipais.

1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **12 de novembro de 2024, às 14h00min.**

2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:22E4D94A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 536-2024**

CONTRATO Nº 536/2024 - 197

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: PRINT & JET C E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.151.779/0001-72

OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de uniformes e EPI'S para uso nas secretarias e departamentos do município de Capivari do Sul, conforme pregão eletrônico nº 32/2024.

VALOR: R\$ 112,00 (Cento e doze reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:800FD916

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**

**MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 72 2024 - DISPENSA 47 2024**

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.1433/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 22 de outubro de 2024, foi firmado contrato nº 72/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 47/2024.

OBJETO: Aquisição de medalhas e troféus, a serem distribuídos a participantes de competições municipais esportivas organizadas pelo Setor de Desporto do Município de Engenho Velho/RS, conforme especificações do Anexo "I" – Termo de Referência, Proposta da Contratada e demais normas estabelecidas no edital.

EMPRESA: CHUTEIRAS SETTE LTDA ME, inscrição no CNPJ nº 07.368.679/0001-15

VALOR GLOBAL: R\$ 9.709,60

Engenho Velho – RS, 22 de outubro de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:8A9907D7

**MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 74 2024 - DISPENSA 48 2024**

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE

ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.1433/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 24 de outubro de 2024, foi firmado contrato nº 74/2024, Modalidade Dispensa de Licitação nº 48/2024 - Procedimento Licitatório nº 91/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o Regime de Empreitada Global, compreendendo mão-de-obra e materiais, para a construção de uma Ponte mista (concreto armado e madeira) na Linha Boa Vida, interior do Município de Engenho Velho/RS, conforme especificações do Anexo "I" – Termo de Referência, do Projeto Executivo e demais normas estabelecidas no edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 87.319,03

EMPRESA: XINGU LAJES COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrição no CNPJ nº 37.582.283/0001-37

Engenho Velho – RS, 24 de outubro de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:F43F45EE

**MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 73 2024 - CONCORRENCIA 07 2024**

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei

Federal n.º 14.1433/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 24 de outubro de 2024, foi firmado contrato n.º 73/2024, Modalidade Concorrência Eletrônica n.º 07/2024 - Procedimento Licitatório n.º 75/2024.

OBJETO: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para a execução de obra de melhoria da infraestrutura rodoviária, através da Pavimentação de trechos das Ruas Mansuetto Valandro, Alfredo Feldens, Atilio Santin e Guerino Trombetta, no Município de Engenho Velho/RS, com recursos oriundos do Programa Pavimenta, Convênio FPE n.º 2023/5097, Processo n.º 23/2600-0000814-3, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 899.885,06

EMPRESA: Construbras Construtora LTDA, CNPJ sob n.º 95.257.945/0001-08

Engenho Velho – RS, 24 de outubro de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olson Pastorio
Código Identificador:6E103183

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO N.º 101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2024

O Município de Entre-Ijuí, torna público que no dia **12 de Novembro de 2024**, às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão, na forma ELETRÔNICA**, do Tipo **menor preço**, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento por profissionais/equipes, nos locais de ocorrência da urgência ou emergência, inclusive domiciliares, bem como o gerenciamento e a execução das atividades a serem desenvolvidos no serviço de atendimento móvel às urgências – SAMU básico do Município de Entre-Ijuí/RS.**

Edital: <https://www.entreijui.rs.gov.br/licitacao> e
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17horas
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuí/RS, 24 de Outubro de 2024

JOSÉ PAULO MENECHINE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:E2CA0546

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 362/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2024 – PROCESSO 098/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**
Contratado: **SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA.**
CNPJ Contratado: **19.780.730/0001-80**
Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO NA PRAÇA PÚBLICA EM CONSTRUÇÃO NA RUA DOS LÍRIOS**
Valor: **R\$ 4.700,00**
Verba: Recurso Próprio

JOSÉ PAULO MENECHINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:165B993D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS -LEI ALDIR BLANC - 2024

Torna público o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) do Município de Estação/RS. A cópia integral do documento poderá ser acessada em: <https://pmestacao.rs.gov.br/wp-content/uploads/2024/10/PAAR-ESTACAO.pdf>.

GEVERSON ZIMMERMANN.
Prefeito Municipal.

Estação, 15 de outubro de 2024.

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:5AF2036A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA N.º 097/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **SHOCK ESCULTURAS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA**
Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei n.º 14.133/21.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de figuras natalinas em fibra de vidro para ornamentação da Praça Municipal Guido Giacomazzi. DISPENSA 097/2024.
Valor: R\$ 23.157,50 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Estação, 24 de outubro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:3CB7825F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA N.º 098/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **LEODIR ZAMBILO**
Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei n.º 14.133/21.
Objeto: Fornecimento de peças e mão de obra para conserto do ar condicionado interno (motor ventilador evaporador radial 24v Marca Valeo, compatível com módulo evaporador CC 165w 24v) do micro-ônibus Neobus, ano 2018, placas IYT 8817 do Transporte Escolar. DISPENSA 098/2024.
Valor: R\$ 1.480,00 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

Estação, 24 de outubro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:90C5B825**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 099/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **RIBAS MACHADO SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa para realização de perícias médicas para concessões de licença saúde, delimitação de função e aposentadoria por invalidez. DISPENSA 099/2024.

Valor: R\$ 380 (trezentos e oitenta reais) para a perícia singular e R\$ 617,50 (seiscentos e dezessete reais com cinquenta centavos) para a perícia por junta.

Estação, 24 de outubro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:243B9D9C**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 100/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa para emissão de licença ambiental de regularização e autorização de remessa de resíduos (PGRSS) para duas Unidades Básicas de Saúde. DISPENSA 100/2024.

Valor: R\$ 1.599,64 (UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

Estação, 24 de outubro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:F67093A8**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024**

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que tem como OBJETO – **Contratação de serviços de produtora de eventos especializada para a realização de cerimônia de Formatura da Educação Infantil (Pré-B) das Escolas Municipais**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 08 de novembro de 2024 as 09h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 3337-1166, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

Estação, RS, 25 de outubro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:07D10395**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 135/2024 LICITAÇÃO Nº
125/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**SÚMULA DE CONTRATO Nº 135/2024 LICITAÇÃO Nº 125/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** BRUXEL CLÍNICA MÉDICA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos na área de GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, visando o atendimento da demanda apurada na Secretaria Municipal da Saúde. **VALOR:** R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais) mensais. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 19 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. **DATA DO CONTRATO:** 24/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Saúde:

Serviços Médico-Hospitalar, Odontológicos e Laboratoriais: Dotação: 714007 - Recurso: 40.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dalva Isaura Schreiner

Código Identificador:3FD0397A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Edital de convocação para Audiência Pública

O Prefeito Municipal de Mariana Pimentel e o Conselho da Cidade do Município de Mariana Pimentel /RS, nos termos do art. 40, § 4º, inciso I, do Estatuto da Cidade (Lei Federal n.10.257, de 10 de julho de 2001), adotando o mesmo prazo do art. 4º, inciso 11, da Resolução do Conselho das Cidades - CONCIDADES nº 25, de 18 de março de 2005, considerando o Plano Diretor Municipal (Lei Municipal nº 498/2007) e CONSIDERANDO a realização da etapa dedicada a apresentação e deliberação do projeto de lei de revisão do Plano Diretor, elaborado em conformidade com as propostas já aprovadas pela comunidade, tornam público este EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL:

Art.1º Fica convocada para o dia 23 de novembro de 2024, com início às 9h (nove horas), a Audiência Pública para tratar, especificamente, da apresentação e deliberação do projeto de lei elaborado em conformidade com as propostas já aprovadas pela comunidade em anteriores Audiências Públicas sobre o Plano Diretor de Mariana Pimentel / RS.

I - A referida Audiência Pública será realizada, presencialmente, no auditório do Centro Cultural Farol do Saber, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 423, Mariana Pimentel/RS;

II - Abertura por representante do poder público municipal com apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência com duração de no máximo quinze (15) minutos;

III - Apresentação do projeto de lei terá com duração de no máximo 45 minutos;

IV - Às pessoas participantes da Audiência Pública será assegurado a direito de manifestação, para apresentação de sugestões ou comentários, que deverá ser exercido em até 3 (três) minutos, obedecida a ordem de inscrição para esta finalidade;

V - Após o período de manifestações, os questionamentos poderão ser respondidos por um ou mais expositores técnicos presentes na Audiência Pública, com duração máxima de 20 minutos;

VI - Votação será realizada por capítulo e, se for o caso, por seção, com inscrição para deliberação, em caso de aprovação com recomendações, que deverá ser exercido em até 3 (três) minutos, obedecida a ordem de inscrição para esta finalidade

VII - Todos os documentos relativos ao tema da audiência pública serão colocados à disposição de qualquer interessado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização da audiência pública. O material está publicado em página específica no Portal da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel: <https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PLANODIRET> OR

Art. 2º Esta Audiência Pública se constitui como instrumento de gestão democrática, conforme determinado no art. 49 da Lei Municipal nº 498/2007 do Plano Diretor do Município de Mariana Pimentel/RS. Em cumprimento ao determinado no art. 40, § 4º, inciso I, do Estatuto da Cidade, integra o processo de elaboração do Plano Diretor e, nos termos do art. 8º, caput, da Resolução CONCIDADES nº 25/2005, tem por finalidade apresentar e deliberar o projeto de lei de revisão do Plano Diretor do Município de Mariana Pimentel/RS, elaborado em conformidade com as propostas já aprovadas pela comunidade.

§ 1º A Audiência Pública convocada por este Edital terá a seguinte e específica pauta: apresentação e deliberação de projeto de lei de revisão do Plano Diretor do Município de Mariana Pimentel/RS, o qual foi elaborado com base nas propostas já aprovadas pela comunidade.

§ 2º Parágrafo único: caso haja um número elevado de inscritos e a audiência pública se estenda para além das 12h30min, a mesma será interrompida e terá continuidade no turno da tarde, a partir das 14h.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:7931C70C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA CONCESSÃO
PRECÁRIA DE USO INDIVIDUALIZADO DE ESPAÇO
PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL PARA
A FEIRA DO EVENTO "MARIANA EM FESTA 2024", A SER
REALIZADO NOS DIAS 06, 07 E 14 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.927, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta o procedimento para concessão precária de uso individualizado de espaço público no Município de Mariana Pimentel para feira do evento "Mariana em Festa 2024", a ser realizado nos dias 06, 07, e 14 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, e art. 80 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se regulamentar o uso desses espaços, de forma a observar os princípios da legalidade e isonomia que regem a administração pública, DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o procedimento para a concessão precária para uso individualizado de espaço público no Município de Mariana Pimentel para feira do evento "Mariana em Festa 2024" a ser realizado nos dias 06, 07 e 14 de dezembro de 2024.

Art. 2º A concessão precária de uso se limita a 05 (cinco) espaços individuais, com os respectivos valores:

I – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por dia para espaços destinados à comida e bebida; e

II – R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia para os espaços destinados ao artesanato, vestuário, aromatizadores, bazar, perfumaria e plantas ornamentais.

Art. 3º A concessão precária para o uso individualizado de espaço público será implementada mediante chamada pública, que será aberta para o credenciamento dos interessados.

Art. 4º A concessão precária de uso individualizado de espaço público será concedida mediante autorização específica.

Art. 5º O espaço público objeto de concessão precária de uso individualizado, será numerado, e compreende a metragem 4m² (2x2m).

§ 1º O Município disponibilizará 01 (um) ponto de energia elétrica de 220V por espaço, devendo os credenciados observarem as normas técnicas de segurança.

§ 2º Os locais dos espaços individualizados serão designados mediante sorteio dentre os credenciados na chamada pública.

Art. 6º A concessão precária de uso individualizado de espaço público poderá ser requerida exclusivamente para pessoas físicas e jurídicas que residam no município:

I – exponham produtos de agricultura familiar produzidos no Município;

II - não possuam débitos junto ao Município;

III - sejam residentes no Município.

Art. 7º O requerimento de concessão precária de uso do espaço público deverá ser munido dos seguintes documentos:

I – comprovante de residência no Município (conta de água, luz, telefone ou declaração que comprove a residência);

II – cópia do CNPJ, CPF ou RG;

III – cópia de talão de produtor rural com inscrição no Município, e

IV – certidão negativa de débito.

Art. 8º Fica permitida a comercialização dos seguintes produtos:

I – oriundos da agricultura familiar;

II – artesanais tais como tecido, vela, madeira, EVA e plástico;

III – aromatizadores de ambiente;

IV – bazar tais como bijuterias, cama, mesa, banho, balões, lampadinhas, brinquedos, artigos afins, todos inspecionados e inscritos no Inmetro;

V – perfumaria tais como maquiagem, perfume e afins;

VI – vestuário e acessórios, mediante emissão de nota fiscal, tais como, roupas, lingerie e afins, sendo vedado experimentar no local;

VII – balas, chocolates, rapaduras e afins;

VIII – sobremesas;

IX – compotas e geleias de frutas;

X – temperos e afins;

XI – alimentos de consumo imediato tais como risoles, pastel assado, churrasquinho, crepe, batata frita, entreveiro, pizza e afins;

XII – pães, bolos, bolachas e afins;

XIII - sorvetes e picolés;

XIV - vinhos, licor e espumantes, sendo vedado o consumo local;

XV - chocolates artesanais, e

XVI - plantas ornamentais.

XVII - bebida destilada tais como caipirinha e capeta;

Art. 9º Os produtos de origem animal deverão possuir selo emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M).

Art. 10 Os produtos que necessitam de refrigeração deverão estar condicionados em ambiente refrigerado nos termos das normas sanitárias.

Art. 11. As feiras do evento "Mariana em Festa 2024", em caso de intempérie, poderão ser transferidos para outras datas ou ainda cancelados.

§ 1º Não será exigido o pagamento de nova taxa aos credenciados.

§ 2º Não será devida qualquer espécie de ressarcimento por eventuais danos sofridos pelos credenciados.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 24 de outubro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 24/10/2024.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:ACD3F8A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1) Dispensa de Licitação 36/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e RBS TV Santa Rosa Ltda. OBJETO: divulgação institucional através de sinal de TV aberta. VALOR: R\$14.500,00. FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 24/10/2024.

SÚMULA DE CONTRATO

1) ConAsJur 97/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e RBS TV Santa Rosa Ltda. OBJETO: divulgação institucional através de sinal de TV aberta. VALOR: R\$14.500,00. Dispensa de Licitação 36/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 24/10/2024.

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 112/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Daniele Fernanda Wille Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência contratual. LICITAÇÃO: Chamamento Público – Credenciamento 01/2023. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2024. VIGÊNCIA: 06/11/2024.

Publicado por:

Marcio Cristiano Feyh

Código Identificador:F07A1181

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENASETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes diversos, como mobiliários sob medida, eletrodomésticos, impressoras e outros, com recursos próprios e estaduais do Convênio FPE nº 2835/2023.

Abertura: 06/11/2024 às 08h.

Edital e informações no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.

Presidente Lucena/RS, 25 de outubro de 2024.

GILMAR FUHR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Gabriel Zuze Dhein

Código Identificador:21695304

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVESSECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº009/2024-PARCEIRA
PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA
REALIZAÇÃO DO 5º DESAFIO DE PROTÁSIO ALVESTERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2024.

Despacho

Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, mais especificamente o disposto no art. Art. 31, inciso II, que prevê:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. “

Torna público a justificativa para a INEXIGIBILIDADE na contratação de Associação Protasioalve de Corredores (APAC), que é uma entidade sem fins lucrativos fundada em 2022. O auxílio financeiro será concedido para propiciar a realização do 5º Desafio de Protásio Alves/RS, evento instituído no Calendário Municipal de Eventos. O evento será realizado no dia 20 de outubro de 2024, no turno da manhã, no Parque Municipal da Imigração.

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato, assim também disciplinado pela Lei nº 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias – Termo de Colaboração e de Fomento – de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Considerando, que a Associação Protasioalve de Corredores (APAC) é a ÚNICA organização da sociedade civil dentro do Município de Protásio Alves/RS, que congregue a prática de esportes de corridas, com caráter socioeducativo, fundamentado na participação e socialização, valorização humana, promoção social e melhoria da qualidade de vida, de todas as idades.

Face o exposto, fundamentado na legislação pertinente, autorizo contratação de Associação Protasioalve de Corredores (APAC), no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:95596F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR REGIME DE
SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA
PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

PORTARIA Nº. 2.142/2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR REGIME DE SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.690/2023 de 16 de agosto de 2023, que institui o Sistema de Sobreaviso no Sistema Municipal de Saúde, para os profissionais da enfermagem do Município de Protásio Alves-RS.

Art. 1º- Designa os servidores a seguir identificados para integrarem a escala de sobreaviso na Secretaria Municipal da Saúde no mês de OUTUBRO de 2024, de acordo com documento em anexo:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÕES	PERÍODO/ESCALA	HORÁRIO
ALESSANDRA LOPES DA SILVA	516	Enfermeiro	30/09/2024 a 07/10/2024	07h00 min às 07h00 min
JULIANA GRION CARRA	294	Técnico em Enfermagem	07/10/2024 a 14/10/2024	07h00 min às 07h00 min
CARLA CAMPAGNOLLO STELLA	197	Técnico em Enfermagem	14/10/2024 a 21/10/2024	07h00 min às 07h00 min

CAMILA RODRIGUES MELLO FRANCISCON	DE 306	Técnico em Enfermagem	21/10/2024 a 28/10/2024	07h00 min às 07h00 min
ALESSANDRA LOPES DA SILVA	516	Enfermeiro	28/10/2024 a 04/11/2024	07h00 min às 07h00 min

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 30 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de outubro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:881A3D83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 2.143/2024.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2023, à servidora LUANA CASSOL CAPPELLARO, matrícula 356, no período de 21 de outubro de 2024 a 04 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 21 de outubro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F2E70BBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

PORTARIA Nº. 2.144/2024

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001 e, em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020, CONCEDE a partir de novembro de 2024, mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo o total de 15% (quinze por cento), para a servidora TAIZE ZANIN MARTELLO, matrícula 332, relativo ao período aquisitivo de 17 de março de 2020 a 20 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 21 de outubro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D1EDAFF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 2.145/2024.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023, ao servidor FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES, matrícula 447, no período de 29 de outubro de 2024 a 12 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de outubro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:DF213E7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 2.146/2024.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, à servidora JOCIMARA CECCHIN ROSIN, matrícula 265, no período de 23 de outubro de 2024 a 01 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 23 de outubro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal

Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:7460A574**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.****PORTARIA Nº. 2.147/2024.**

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024, à servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOARES LUNARDI, matrícula 170, no período de 21 de outubro de 2024 a 09 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 23 de outubro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal

Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:008270B5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.****PORTARIA Nº. 2.148/2024**

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001 e, em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020, CONCEDE a partir de novembro de 2024, mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo o total de 10% (dez por cento), para a servidora ISABEL BACCARIN, matrícula 332, relativo ao período aquisitivo de 17 de março de 2020 a 20 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 21 de outubro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____.

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal

Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:92BD7B21**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.****PORTARIA Nº. 2.149/2024.**

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, ao servidor ROGÉRIO RANGEL DO ROSÁRIO, matrícula 118, no período de 23 de outubro de 2024 a 06 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 23 de outubro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal

Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:7D9791F7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024**

Retificação nº 008/2024 – Pregão Eletrônico nº 052/2024: Em razão da retificação do edital mencionado, alteram-se as datas para recebimento das propostas e documentos para realização da sessão pública, conforme segue: Sessão Pública: **13/11/2024**, a partir das 08h30min, através do site <https://bnccompras.com>. Edital, retificação e informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 24 de outubro de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabelle da Silva Boligon

Código Identificador:FD9274ED**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE****SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 168/2024 SMS – Confecção de porta de alumínio na Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Rio Grande/RS. Abertura: 30/10/2024, às 12h45min. O EDITAL está disponível em [riogrande.atende.net](https://bll.org.br/), <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:7A91AB6A

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2024 SMS – Reforma da UBSF Parque Marinha em Rio Grande/RS. Abertura: 08/11/2024, às 14h. O EDITAL está disponível em [riogrande.atende.net](https://bll.org.br/), <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:6726C436

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO 5 ADITIVO CONTRATUAL 916/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 916/2022
Termo Aditivo nº. 05

Processo Administrativo nº. 46697/2024 – Termo Aditivo 05 ao Contrato 916/2022, assinado em 24/10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Zelonara Pereira Branco (SMS). Contratada: ORBIS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 30.816.349/0001-67. Objeto do termo aditivo: Prorrogação da vigência do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:7A22142B

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO 2 ADITIVO CONTRATUAL 532/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 532/2022
Termo Aditivo nº. 02

Processo Administrativo nº. 2209/2024 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 532/2022, assinado em 24/10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS). Contratada: VICTORIA & FRANCESCHINI LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 13.497.397/0001-10. Objeto do termo aditivo: Prorrogação da vigência do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:05677EE8

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO**

O Município do Rio Grande, por intermédio da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, torna pública a decisão de REVOGAR o processo licitatório – Concorrência Eletrônica nº 019/2024 - Contratação de Empresa Especializada em Executar as Obras de Construção de Ecoponto no Bairro Castelo Branco, por interesse da administração, após análise de conveniência e oportunidade do ente público.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:63659C97

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 392/2024**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 392/2024

Contrato: nº. 392/2024

Processo Administrativo nº. 44243/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 392/2024, assinado em 17/10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS). Contratada: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO; CNPJ 05.404.458/0001-20. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:08744458

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 393/2024**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 393/2024

Contrato: nº. 393/2024

Processo Administrativo nº. 44243/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 393/2024, assinado em 17/10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS). Contratada: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; CNPJ 44.651.148/0001-61. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:BF9BF40B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CADASTRAMENTO PARA O PROGRAMA
AGRO MAIS – PRODUÇÃO DE SILAGEM COM
COLHEDORA AUTOPROPELIDA**

Edital de Cadastro para o Programa Agro Mais – Produção de Silagem Com Colhedora Autopropelida

O Município de Santa Cecília do Sul, torna público que está aberto o prazo para cadastramento de interessados em participar do Programa AGRO MAIS para produção de silagem com colhedora autopropelida, no período de **29 de outubro de 2024 a 19 de novembro de 2024**, cuja inscrição deverá ser realizada diretamente na Secretaria da Agricultura, situada na Rua Porto Alegre, na cidade de Santa Cecília do Sul, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 54 3196-8535.

Santa Cecília do Sul – RS, 23 de outubro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO –
Prefeito Municipal.

CELSO SLAVIERO -
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:6B2AFAF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.214, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0802/SEE/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 11.852, de 07 de novembro de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º O Núcleo de Ações e Formação Continuada para as Relações Étnico-Raciais – NERER tem como finalidade a promoção de políticas públicas, ações e formações continuadas destinadas ao combate da discriminação racial, à promoção de igualdade étnico-racial na rede pública municipal, de acordo com as diretrizes e princípios estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases – LDB.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 24 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:C62DEEBD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto: autoriza a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 162/COMPRAS/2024. Licitacon: 9793. Data: 23/10/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:C7377F98

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC. Objeto: autoriza a contratação de empresa para atualizar os dados e índices do estudo técnico do transporte coletivo distrital. Fundamento: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 190/COMPRAS/2024. Licitacon: 9842. Data: 23/10/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:838C6EE7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 225/PGM/2024: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E RECREATIVA IMPÉRIO DA ZONA NORTE. Objeto: contratação de profissional da área da cultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. Fundamento: Art. 74, IV, Art. 78, I e Art. 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 11.668/2023 e 11.246/2022. Credenciamento nº 003/COMPRAS/2024. Data: 11/10/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:6737717D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.215, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

Estabelece critérios e procedimentos para realização de matrícula e rematrícula, ingresso e transferência de estudantes no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Municipal e para a solicitação de transporte escolar para estudantes residentes na zona rural do município e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 4º, e pelos incisos VIII e XI, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 208 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional 59/2009, a Lei Municipal nº 5744/2009, a Resolução/CNE nº 3, de 15 de julho de 2010; a Resolução/CME nº 06, de 17 de outubro de 2011, o PNE – Lei nº 13.005/2014, e o PME – Lei nº 7.315/2015;

CONSIDERANDO que é obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março de 2025;

CONSIDERANDO que as crianças que completarem 06 (seis) anos após 31 de março de 2025 devem ser matriculadas na Educação Infantil;

CONSIDERANDO o art. 4º, alínea b e, VII, da Lei nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO a necessidade da modernização de processos da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a inclusão de melhores práticas administrativas e o melhor planejamento do ano de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de maior controle e transparência no processo de ingresso e transferência de estudantes na Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de transporte escolar no início do ano letivo 2025 para estudantes residentes da zona rural;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Ficam estabelecidos critérios e procedimentos, na Rede Pública Municipal de Ensino, para a realização de matrícula e rematrícula, ingresso e transferência de estudantes no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, bem como para a solicitação de transporte escolar de estudantes residentes na zona rural e dá outras providências.

§1º No ato da matrícula e rematrícula, ingresso e transferência dos estudantes da zona rural da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz do Sul, o responsável legal do estudante deverá preencher o requerimento de solicitação de transporte escolar, mediante informação de geolocalização da sua residência.

§2º Ao modelo de requerimento deverá ser anexado o comprovante de residência atualizado (faturas de água, luz, condomínio, contrato de moradia ou folha resumo do CADÚNICO) e de matrícula.

CAPÍTULO II

DA REMATRÍCULA

Art. 2º A rematrícula deverá ser solicitada pessoalmente nas escolas da Rede Municipal de Ensino, no período de 30 de outubro a 14 de novembro de 2024.

Art. 3º A rematrícula deverá ser solicitada pelo responsável legal do estudante de até 18 (dezoito) anos, mediante atualização de dados cadastrais e apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade do estudante;

II – CPF do estudante;

III – Comprovante de residência atualizado (faturas de água, luz, condomínio, contrato de moradia ou folha resumo do CADÚNICO);

IV – Atestado de situação vacinal, conforme legislação;

V – Declaração de raça/cor.

Art. 4º O estudante com 18 (dezoito) anos ou mais deverá solicitar a sua rematrícula mediante atualização de dados cadastrais e apresentação de comprovante atualizado de residência (faturas de água, luz, condomínio, contrato de moradia ou folha resumo do CADÚNICO).

**CAPÍTULO III
DO INGRESSO****Seção I****Da inscrição para ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental**

Art. 5º A inscrição para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental deverá ser solicitada pessoalmente nas escolas da Rede Municipal de Ensino, no período de 18 de novembro a 06 de dezembro de 2024.

Art. 6º A inscrição deverá ser solicitada pelo responsável legal do estudante, mediante preenchimento de ficha de inscrição e apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade do estudante;

II – CPF do estudante;

III – Comprovante de residência atualizado (faturas de água, luz, condomínio, contrato de moradia ou folha resumo do CADÚNICO);

IV – Em caso de estudante com deficiência, laudo médico constando o CID.

Art. 7º A inscrição no 1º Ano do Ensino Fundamental só poderá ser efetuada para candidato que completar 06 (seis) anos até o dia 31 de março de 2025.

Art. 8º O candidato com deficiência terá preferência para vaga no estabelecimento de ensino mais próximo de sua residência.

Seção II**Da matrícula para ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental**

Art. 9º A matrícula para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental acontecerá, no período de 02 a 14 de janeiro de 2025, mediante contato prévio da direção da escola para confirmação da vaga.

Art. 10. No ato da efetivação da matrícula será obrigatório a apresentação do Atestado de Situação Vacinal fornecido pelos órgãos competentes.

Art. 11. Cabe à Secretaria Municipal de Educação a definição da quantidade de vagas disponibilizadas em cada escola da Rede Municipal de Ensino.

Art. 12. Na existência de maior número de candidatos inscritos do que vagas disponíveis na escola, a classificação para a matrícula será na ordem dos seguintes critérios:

I – Estudante com deficiência, se o estabelecimento de ensino for o mais próximo da residência;

II – Estudante ou familiar responsável que apresente Medida Protetiva;

III – Possuir irmão(s) já matriculado(s) na Escola;

IV – Estudante residente mais próximo à Escola;

V – Ordem de inscrição.

**CAPÍTULO IV
DA TRANSFERÊNCIA****Seção I****Da Inscrição para Transferência do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental**

Art. 13. A inscrição para transferência do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental deverá ser solicitada pessoalmente nas escolas da Rede Municipal de Ensino no período de 18 de novembro a 06 de dezembro de 2024.

Art. 14. A inscrição para transferência deverá ser solicitada pelo responsável legal do estudante de até 18 (dezoito) anos ou pelo próprio estudante caso este tenha idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, mediante preenchimento de ficha de inscrição e apresentação dos seguintes documentos do estudante:

I – Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade;

II – CPF;

III – Histórico Escolar e/ou Atestado de Escolarização fornecido pela escola de origem;

IV – Comprovante de residência atualizado (faturas de água, luz, condomínio, contrato de moradia ou folha resumo do CADÚNICO);

V – Em caso de estudante com deficiência, laudo médico constando o CID.

Art. 15. O candidato com deficiência terá preferência para vaga no estabelecimento de ensino mais próximo de sua residência.

Seção II**Da Matrícula de Transferência do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental**

Art. 16. A matrícula de transferência do ingresso no 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental acontecerá, no período de 02 a 14 de janeiro de 2025, presencialmente na escola, mediante contato prévio da direção da escola para confirmação da vaga.

Art. 17. No ato da efetivação da matrícula será obrigatório a apresentação do Atestado de Situação Vacinal fornecido pelos órgãos competentes.

Art. 18. Cabe à Secretaria Municipal de Educação a definição da quantidade de vagas disponibilizadas em cada escola da Rede Municipal de Ensino.

Art. 19. Na existência de maior número de candidatos inscritos do que vagas disponíveis na escola, a classificação para a matrícula será na ordem dos seguintes critérios:

I – Estudante com deficiência, se o estabelecimento de ensino for o mais próximo da residência do mesmo;

II – Estudante ou familiar responsável que apresente Medida Protetiva;

III – Possuir irmão(s) já matriculado(s) na Escola;

IV – Estudante residente mais próximo à Escola;

V – Ordem de inscrição.

Seção III**Da matrícula e rematrícula na Educação de Jovens e Adultos – CEMEJA**

Art. 20. Nesta modalidade, a matrícula será ofertada para o estudante com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos, deverá ser solicitada pelo responsável legal do estudante de até 18 (dezoito) anos ou pelo próprio estudante caso este tenha idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade com foto;

II – CPF;

III – Foto 3 x 4;

IV – Histórico Escolar e/ou Atestado de Escolarização fornecido pela escola de origem;

V – Comprovante de residência atualizado (faturas de água, luz, condomínio, contrato de moradia ou folha resumo do CADÚNICO);

VI – Atestado de situação vacinal para os estudantes menores de 18 anos;

VII – Declaração de raça/cor.

Parágrafo único. A matrícula e a rematrícula serão realizadas nos seguintes períodos:

I – 1º semestre – 02 a 14 de janeiro de 2025;

II – 2º semestre – 21 a 24 de julho de 2025.

CAPÍTULO V

DO INGRESSO, DA MATRÍCULA, REMATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

As escolas de Tempo Integral, carga horária superior a 35 horas e com obrigatoriedade de frequência.

Art. 21. A inscrição para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental deverá ser solicitada pessoalmente nas escolas da Rede Municipal de Ensino que oferecem esta modalidade no período de 18 de novembro a 06 de dezembro de 2024.

§1º A inscrição deverá ser solicitada pelo responsável legal do estudante, mediante preenchimento de ficha de inscrição e apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade do estudante;

II – CPF do estudante;

III – Comprovante de residência atualizado (faturas de água, luz, condomínio, contrato de moradia ou folha resumo do CADÚNICO);

IV – Em caso de estudante com deficiência, laudo médico constando o CID.

§2º A inscrição, no 1º Ano do Ensino Fundamental, só poderá ser efetuada para candidato que completar 06 (seis) anos até o dia 31 de março de 2025.

§3º O candidato com deficiência terá preferência para vaga no estabelecimento de ensino mais próximo de sua residência.

Art. 22. A matrícula para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental acontecerá, no período de 02 a 14 de janeiro de 2025, mediante contato prévio da direção da escola para confirmação da vaga.

§1º No ato da efetivação da matrícula será obrigatório a apresentação do Atestado de Situação Vacinal fornecido pelos órgãos competentes.

§2º Cabe à Secretaria Municipal de Educação a definição da quantidade de vagas disponibilizadas em cada escola da Rede Municipal de ensino.

§3º Na existência de maior número de candidatos inscritos do que vagas disponíveis na escola, a classificação para a matrícula será na ordem dos seguintes critérios:

I – Estudante com deficiência, se o estabelecimento de ensino for o mais próximo da residência;

II – Estudante ou familiar responsável que apresente Medida Protetiva;

III – Possuir irmão(s) já matriculado(s) na Escola;

IV – Estudante residente mais próximo à Escola;

V – Ordem de inscrição.

Art. 23. A rematrícula deverá ser solicitada pessoalmente na escola da Rede Municipal de Ensino no período de 30 de outubro a 14 de novembro de 2024.

§1º A rematrícula deverá ser solicitada pelo responsável legal do estudante de até 18 (dezoito) anos, mediante atualização de dados cadastrais e apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade do estudante;

II – CPF do estudante;

III – Comprovante de residência atualizado (faturas de água, luz, condomínio, contrato de moradia ou folha resumo do CADÚNICO);

IV – Atestado de situação vacinal;

V – Declaração de raça/cor.

§2º O estudante com 18 (dezoito) anos ou mais deverá solicitar a sua rematrícula mediante atualização de dados cadastrais e apresentação de comprovante atualizado de residência (faturas de água, luz, condomínio, contrato de moradia ou folha resumo do CADÚNICO).

Art. 24. A inscrição para transferência do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental deverá ser solicitada pessoalmente nas escolas da Rede Municipal de Ensino, no período de 18 de novembro a 06 de dezembro de 2024.

§1º A inscrição para transferência deverá ser solicitada pelo responsável legal do estudante de até 18 (dezoito) anos ou pelo próprio estudante caso este tenha idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, mediante preenchimento de ficha de inscrição e apresentação dos seguintes documentos do estudante:

I – Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade;

II – CPF;

III – Histórico Escolar e/ou Atestado de Escolarização fornecido pela escola de origem;

IV – Comprovante de residência atualizado (faturas de água, luz, condomínio, contrato de moradia ou folha resumo do CADÚNICO);

V – Em caso de estudante com deficiência, laudo médico constando o CID.

§2º O candidato com deficiência terá preferência para vaga no estabelecimento de ensino mais próximo de sua residência.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O ato de solicitação de inscrição para o 1º Ano do Ensino Fundamental e de Transferência não garante a matrícula, nos termos solicitados, devendo ser respeitados os critérios constantes neste Decreto.

Art. 26. O direito à solicitação de transporte escolar da zona rural em qualquer período do ano letivo é garantido, mas o ato de solicitação de transporte escolar realizado fora do prazo estipulado não garante o acesso imediato ao mesmo.

Art. 27. Fica vedada a cobrança de taxas ou contribuições a qualquer título pelas escolas da Rede Municipal de Ensino para fins de inscrição e matrícula dos estudantes.

Art. 28. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitada a legislação vigente.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 24 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:39E23F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: Realize Construtora e Materiais de Construção Ltda. (1º). Objeto: Estabelece acréscimos e supressões, em consonância com alterações no projeto, e inclui cláusula contemplando possibilidade de apostilamento. Pregão Eletrônico nº085/2024. Processo Administrativo nº 104/LIC/SEFAZ/2024. Data: 08/10/2024.

Publicado por:

Natália Martins Panta

Código Identificador:560D0883

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 132/24 – RP para prestação de serviços de capacitação, treinamento teórico e prático e emissão de atestado médico de saúde ocupacional – ASO, com a realização de exames complementares (clínicos, laboratoriais e avaliação psicossocial) para servidores públicos municipais. DATA: 11/11/24.

Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Pregão Eletrônico nº 161/24 – RP Recapagem e Recauchutagem de Pneus. DATA: 11/11/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

-Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148 ou e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:

Marcos Luís Diehl

Código Identificador:2D008543

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

DECRETO Nº 12.213, DE 23 OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 657.725,83 (seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
3.3.90.93.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 300,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.1021
APLICAÇÃO REC. FUNDO ESPECIAL-UNIÃO
4.4.90.51.00.00.00.0704
OBRAS E INSTALACOES R\$ 408.609,56
0000323 2801-FUNDO ESPECIAL - LEI 7525/86

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.49.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R\$ 2.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.3.90.49.00.00.00.0540
AUXILIO-TRANSPORTE R\$ 3.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.32.00.00.00.0621
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 2.991,44
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0022.2476
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE RELACIONADAS AO CORONAVÍRUS - COVID-19
3.3.90.30.00.00.00.0659
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 82,80
0000090 0900-COVID-19

13.01.08.122.0002.2120

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.90.40.00.00.00.0662
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 200,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2338
MANUTDOS CRAS - CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.16.00.00.00.00.0662
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.18.541.0030.2517
REPASSES – PROTEÇÃO À CAUSA ANIMAL
4.4.50.41.00.00.00.0500
CONTRIBUIÇÕES R\$ 47.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.1686
REPASSES CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - E.P. 28610005
3.3.50.41.00.00.00.0706
CONTRIBUICOES R\$ 18.042,03
3110333 2844-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL-DANRLEI DE DEUS

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.33.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 14.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.92.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 36.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.3.90.39.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 10.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 657.725,83

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 300,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.28.843.0000.3007
ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA

3.2.90.21.00.00.00.00.0500
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R\$ 150.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.365.0018.2454
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%
3.1.90.04.00.00.00.00.0540
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 3.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00.0621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.991,44
0000506 4011-ATENCAO BASICA

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.32.00.00.00.00.0662
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 200,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.03.08.244.0009.2345
MANUTENÇÃO DO CREAS, PAEFI, MSE, ABORDAGEM SOCIAL E PISO TRANS. MÉDIA COMPLEXIDADE
3.1.90.11.00.00.00.00.0662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.18.122.0002.2264
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 47.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.1521
PROGRAMA CIDADE MULTICULTURAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 10.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R\$ 230.991,44

b) O excesso de arrecadação, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

0706.3110333 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R\$ 18.042,03

0659.0000090 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE R\$ 82,80
0704.0000323 TRANSF UNIÃO REF COMP FINANC EXPL RECURSO NAT R\$ 408.609,56

SUBTOTAL R\$ 426.734,39

TOTAL R\$ 657.725,83

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 23 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:F7D53FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.211 DE 23 OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 9.755, de 08 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 160.000,00
0000321 2707-RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

TOTAL R\$ 160.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a redução da dotação orçamentária:

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 160.000,00
0000321 2707-RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

TOTAL R\$ 160.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 23 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:B1420BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.212 DE 23 OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 4º da Lei nº 9.761, de 22 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 386.104,00 (trezentos e oitenta e seis mil e cento e quatro reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.26.782.0034.1685
MELHORIA EM VIA URBANA - E.P. 43080007
4.4.90.51.00.00.00.0706
OBRAS E INSTALACOES R\$ 150.000,00
3110440 EMENDA PARLAMENTAR ANY ORTIZ-Convênio nº 066755

14.01.20.606.0037.1680
INVESTIMENTO NA AGRICULTURA – E.P. 28620008
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.1686
REPASSES CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - E.P. 28610005
3.3.50.41.00.00.00.0706
CONTRIBUICOES R\$ 191.104,00

17.01.27.241.0049.1687
MATURIDADE ESPORTIVA - CMDPI
3.3.90.33.00.00.00.0759
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 386.104,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

10.01.12.361.0016.1583
FECHAMENTO DE QUADRA COBERTA EM EMEF
3.3.20.93.00.00.00.0706
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 100,00
3110333 2844-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL-DANRLEI DE DEUS

3.3.90.30.00.00.00.0706
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00
3110333 2844-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL-DANRLEI DE DEUS

3.3.90.39.00.00.00.0706
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 1.000,00
3110333 2844-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL-DANRLEI DE DEUS

4.4.90.52.00.00.00.0706
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 189.004,00

3110333 2844-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL-DANRLEI DE DEUS

13.01.08.241.0002.2181
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.50.41.00.00.00.0759
CONTRIBUICOES.....R\$ 40.000,00
0000202 1356-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

14.01.20.608.0038.1638
PROJETOS DE FOMENTO À AGRICULTURA
4.4.50.41.00.00.00.0500
CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R\$ 236.104,00

b) O excesso de arrecadação, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0706.3110440 EMENDA PARLAMENTAR ANY ORTIZ.....R\$ 150.000,00

SUBTOTAL R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 386.104,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 23 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:2A2CBA7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 382/2024

Objeto: Aquisição de insumos de reação, materiais de procedimento e utensílios de rotina necessária para manutenção e adequação dos serviços do Laboratório de Fronteira de São Borja. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: SÃO MATEUS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 47.285.228/0001-39; CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA – CNPJ: 07.726.133/0001-99; WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - CNPJ: 11.318.264/0001-04. . Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R\$ 14.268,75 (quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais com setenta e cinco centavos). Rubrica: 10.04.10.301.157.2092.3.390.30.00.00.00.1600–0000.41742.

São Borja - RS, 24 de outubro de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:19F93A91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 386/2024**

Objeto: Aquisição de peças veiculares necessárias para restauração das condições de trabalho do VTR 315 – Micro-ônibus VW Neobus TH O, 2020/2021 Placa JAK 3E47, conforme laudo técnico nº 339/2024. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal da Educação. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: K-NON COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 07.201.428/0001-41. Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R\$ 16.840,00 (dezesesseis mil, oitocentos e quarenta reais). Rubrica: 12.02.12.361.112.2243.3.390.30.00.00.00.1500– 1001.41240.

São Borja - RS, 24 de outubro de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:8152D9FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 128/2024/DCL/SMPOP**

Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços na especialidade de Psicóloga Clínica. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024. Contratada: SHAYENNE BOEIRA FRIGO, inscrita no CPF nº 033.614.790-29 e RG nº 8089149655. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 06 (seis) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 03 de outubro de 2024.

São Borja, 24 de outubro de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:1F1044ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 130/2024/DCL/SMPOP**

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços de: Consultas médicas nas especialidades de Dermatologia Clínica, de Clínica Cirúrgica, de Endocrinologia e Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais de pequeno e médio porte nas especialidades de Dermatologia e Cirurgião Geral. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024. Contratada: MILDNER CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 34.474.267-0001-32. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 01 (um) ano, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 08 de outubro de 2024.

São Borja, 24 de outubro de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:2F0EA152

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 133/2024/DCL/SMPOP**

Objeto: Contratação de empresa para realização de curso/capacitação referente ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e medidas Socioeducativas (MSE) a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente do município. Maiores detalhes estão no Termo de Referência, na proposta da empresa e no processo de inexigibilidade de licitação. Contratada: KORNER & MACHADO ASSESSORIA EM SERVIÇO SOCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 12.415.952/0001-55. Valor total: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Data de assinatura: 14 de outubro de 2024.

São Borja, 24 de outubro de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:57C4B8A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 134/2024/DCL/SMPOP**

Objeto: Contratação de empresa para realização de assessoria e supervisão ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com a finalidade de qualificar o atendimento e a equipe local. Maiores detalhes estão no Termo de Referência, na proposta da empresa e no processo de inexigibilidade de licitação. Contratada: INSTITUTO SEIVA – SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 53.709.477/0001-07. Valor total: R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 14 de outubro de 2024.

São Borja, 24 de outubro de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:7DEB13D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2024**

Objeto: Aquisição de peças para manutenção da VTR 294 – Motoniveladora XCMG, modelo GR 1803BR, ano 2019. Maiores detalhes estão no termo de referência, proposta da empresa e demais documentos que compõem o processo de Inexigibilidade de licitação. Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA – CNPJ: 14.767.899/0001-87. Valor: R\$ 10.050,30 (dez mil e cinquenta reais com trinta centavos). Rubrica: Órgão: 9 Unidade: 02 Função: 15 Subfunção: 451 Programa: 103 Projeto/atividade: 2070 Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 Recurso: 2500-0000 Reduzido: 42702; Base legal: art nº 74 da Lei 14.133/21.

São Borja - RS, 24 de outubro de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:221E0482

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2024**

Objeto: Aquisição de peças para manutenção da VTR 332 – Compactador Vibrador XCMG XS12PDBR ano 2021. Maiores detalhes estão no termo de referência, proposta da empresa e demais documentos que compõem o processo de Inexigibilidade de licitação. Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA – CNPJ: 14.767.899/0001-

87. Valor: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Rubrica: Órgão: 9
Unidade: 02 Função: 15 Subfunção: 451 Programa: 103
Projeto/atividade: 2070 Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 Recurso:
2500-0000 Reduzido: 42702; Base legal: art nº 74 da Lei 14.133/21.

São Borja - RS, 24 de outubro de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA

Secretária de Planejamento.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremberg

Código Identificador:12C20145

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL**

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2024. Data da Sessão: 08 de novembro de 2024: 08:30 horas. Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 23/2024, de critério de julgamento de menor preço por item. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto DE PÁ CARREGADEIRA 956 POWERZ.** O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349-1122.

REVELINO SOSTISSO.

Vice -Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eunice Kovalski Canal

Código Identificador:2AE3D826

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 32/2024**

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **12 de novembro de 2024, às 08:30h**, junto ao Portal de Compras online Banrisul, site <https://pregaobanrisul.com.br> realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por item, cujo objeto será a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos e de chapeação para manutenção veicular, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I.

São Pedro da Serra - RS, 25 de outubro de 2024.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Solange Andrea Ritter

Código Identificador:B2F561D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N. 33/2024**

O Município de São Pedro da Serra torna público que do dia 25/10/2024 a 21/11/2024 estará realizando o chamamento público para **SELEÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE**

FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), conforme descrição e estabelecido no Edital.

São Pedro da Serra - RS, 25 de outubro de 2024.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Solange Andrea Ritter

Código Identificador:FE910F90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a abertura da seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 041/2024 – Aquisição de Picape Cabine dupla, 0 km, tração 4 x 4 (diesel), para atendimento de **Proposta de Equipamento nº 0555899000124009 do Ministério da Saúde** em benefício do Município de Sinimbu/RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO I, parte integrante deste edital. Data: **06/11/2024 às 09h**. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:

Adilson Hirsch

Código Identificador:64539F30

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO**

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA **GERADORES DO VALE EPP LTDA:** Renovação contratual. **Aluguel de Gerador** no Município de Sinimbu. VALOR TOTAL: R\$5.170,00. Dois meses de contrato LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 057/2024. QUINTO TERMO ADITIVO: 117/2024. ASSINATURA: 24.10.2024

Publicado por:

Victor Armani Dos Santos

Código Identificador:68C8A966

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 27, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024.

A Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 57, incisos VI, VIII e X da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a comemoração do dia do servidor público em todo o Brasil no dia 28 de outubro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nos órgãos da Administração Pública Municipal de Unistalda, no dia 28 de outubro de 2024.

Parágrafo único - Este Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unistalda, RS, 24 de outubro de 2024.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice- Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:F2F8D83C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA****ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 150/2024**

CONTRATO Nº 150/2024 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO – A CONTRATADA** assume, através do presente contrato, o firme compromisso de **contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedras irregulares de basalto com uma área total de 464,00m2 em estrada entre Esquina Grápia e a cidade de Alegria, interior de Alegria/RS, conforme descrito no edital, seus anexos**, tudo conforme especificações técnicas detalhadas no projeto e memorial descritivo. Concorrência Presencial nº 005/2024. Vigência: O contrato terá vigência de 02 (dois) meses a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** pela execução da obra, de acordo com a cláusula terceira, o valor de R\$ 23.454,99 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), sendo R\$ 18.764,00 (dezoito mil setecentos e sessenta e quatro reais) pelos materiais e R\$ 4.690,99 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais) pelos serviços. **CONTRATADA: JOCENEIA RATZ DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.360.060/0001-18. Data: 24.10.2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:10B23176**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ****SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico- Registro de Preços nº 051/2024, tipo menor preço unitário, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS EM FIBRA, COM CAPACIDADE DE 20.000 (VINTE MIL) LITROS, TRONCO CRÔNICO COM TAMPA, PRODUZIDO DE ACORDO COM A ABNT 13.210/2006**. Recursos: Consulta Popular 2022/2023 FPE nº 780/2023. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 08/11/2024, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 24 de outubro de 2024.

DOUGLAS SCHNEIDER –

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Joicemara da Rocha

Código Identificador:781429D5**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico- Registro de Preços nº 052/2024, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS IÇAMENTO E COLOCAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO.

Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 12/11/2024, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão

Publicado por:

Joicemara da Rocha

Código Identificador:D690EACD**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2024****24/10/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para inscrições para o 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, realizado nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2024, em Aracaju – SE.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	Curso	SERV.	6	R\$1.140,00		R\$6.840,00

Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM, inscrita no CNPJ sob o nº **29.184.280/0001-17**.

Valor Total: R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais)

Alvorada, 24 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thierry Rech

Código Identificador:9E8CEAA9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 193/2024 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 77/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados e contínuos de tecnologia da informação compreendendo processamento, armazenamento de dados, transmissão eletrônica de arquivos (web e mobile), por meio do Sistema RADAR (Gestão de Infrações Penalidade de Trânsito).

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Serviços técnicos especializados e contínuos de tecnologia da informação compreendendo processamento, armazenamento de dados, transmissão eletrônica de arquivos (web e mobile), por meio do Sistema RADAR (Gestão de Infrações Penalidade de Trânsito)	SERV	25000	R\$7,23	R\$180.750,00

Contratada: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), inscrita no CNPJ sob o nº **33.683.111/0001-07**.

Valor Total: R\$180.750,00 (cento e oitenta mil setecentos e cinquenta reais)

Alvorada, 24 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Gayer Carvalho

Código Identificador:3B0D0042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 194/2024 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 78/2024

Objeto: Contratação do Serviço Federal de Processamento de dados - SERPRO para a prestação de Serviços especializados de tecnologia da Informação do Sistema de Notificação Eletrônica – SNE disponibilizado pela Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN para o envio de notificações em formato digital, mediante adesão, relativa as infrações de trânsito registradas no RENAINF (Registro Nacional de Infrações) pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Serviços especializados de tecnologia da informação, de forma continuada, de Processamento de Dados referentes às Notificações Eletrônicas de Trânsito através do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE da Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF.	SERV	21600	R\$1,15	R\$24.840,00

Contratada: SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), inscrita no CNPJ sob o nº **33.683.111/0001-07.**

Valor Total: R\$24.840,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais)

Alvorada, 24 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:185FD368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.237/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 2.168/2024 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 55.154/2024;

Resolve:

Permutar, com ônus na origem, à 28º Coordenadoria Regional de Educação do Estado do Rio Grande do Sul a servidora Karen da Silva Soares, Professora, matrícula funcional nº 2011104992, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Simone da Silva Castilhos.

A presente permuta terá vigência no período de 22 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:F251E9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.252/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024 e, de acordo com o teor do Processo nº 50.951/2024;

RESOLVE:

- Conceder** à servidora GILMARA DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 1994001368, cargo efetivo de Operária, **Abono de Permanência,** conforme disposto na Lei Municipal nº 3.817/2022, por atendido os critérios legais e cumpridos os requisitos para aposentadoria, optando por permanecer em atividade;
- O Abono de Permanência, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.817/2022, será devido a contar da data de publicação do presente Ato Administrativo.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:03E1776F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.253/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 55.501/2024, à servidora Priscila Braga Costa Perroni, Professora, matrícula nº 2022110634, Licença Falecimento, no período de 19 de outubro de 2024 a 21 de outubro de 2024, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:34AB0D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5272/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Paulo Cesar Barbosa Junior	163º Geral	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Joice Ramos da Silva

Código Identificador:7796408D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 940/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Paulo Cesar Barbosa Junior	163º Geral	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 24 de outubro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Joice Ramos da Silva

Código Identificador:60AA5D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 5269/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 55747/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora Francieli Fernandes Lopes, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil, matrícula funcional n.º 2022110899, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 24 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:EC104B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 5266/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor William dos Santos Alves, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Serviços - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2022110554, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 24 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:51FA14DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando aquisição de materiais assistenciais: KITS DORMITÓRIOS, COLCHÕES, TOALHAS DE BANHO, LONAS PLÁSTICAS e CAPAS IMPERMEÁVEIS PARA COLCHÃO. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 08 de novembro de 2024, às 10 horas, no site** www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 25 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Antônio da Silva Faller

Código Identificador:B05424A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de Materiais de Construção, telhas, telas e Postes de Concreto, materiais necessários na realização das manutenções preventivas e corretivas nas edificações públicas. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 11 de novembro de 2024, às 09 horas, no site** www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 25 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Antônio da Silva Faller

Código Identificador:26BC1107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 5191/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5191/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 3088/2023 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo Especial nº 53070/2023:

Resolve:

Substituir o Membro da Comissão Processante ANDERSON RODRIGUES DE MATTOS, matrícula funcional nº 2010.104591, pela servidora PATY DE CÁSSIA LARGER E SILVA DELL'OSBEL, matrícula funcional nº 2020.109891.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:DFAF66F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

O município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é aquisição de ELETRODOMÉSTICOS e MÓVEIS para uso no Corpo de Bombeiros do município de Alvorada, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias - SMGRC. Data, hora e local da Disputa de Preços: **dia 11 de novembro de 2024, às 10 horas, no Portal Pregão Online Banrisul: <https://pregaobanrisul.com.br>**.

O edital encontra-se à disposição nos sites <https://alvorada.atende.net> e <https://pregaobanrisul.com.br>, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266, Bairro Sumaré, Alvorada/RS, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 24 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Amanda Vanessa Lamb Finger

Código Identificador:E2EC4722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5268/2024

José Arno Appolo da Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 46471/2024/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Conceder a servidora Camila da Silva Correa, Matrícula nº 2024111648, Gratificação de Atividade de Processamento da Folha de Pagamento - GAFPE, conforme art. 16 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:D2BE3871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5243/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº 4856/2024 que dispensa o servidor Túlio Henrique Massoni, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2023111327, da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, onde se lê, a contar de 01 de outubro de 2024, leia-se a contar de 27 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:E4316E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5239/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Ana Júlia Pinto Bitencourt, cargo em comissão de Assessora Técnica, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:627CCE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5238/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Ana Júlia Pinto Bitencourt, cargo em comissão de Assessora Técnica, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 22 de outubro de 2024, ficando exonerada do cargo de Superintendente, Nível I, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:B44FD983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5271/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo nº: 54576/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Autorizar José Maria Macena de Jesus Júnior, Matrícula nº 2024111619, ocupante da Função Gratificada de Assessor Administrativo, Nível V, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:91BC3C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5053/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Lucia Marina Steinmetz, Cargo em Comissão de Diretor, Nível IV, lotada Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 10 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:CA7DC1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5189/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Gislaine Guterres Oliveira, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:101C5B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5187/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jorge de Freitas Mota, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:205C7B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5188/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Jorge de Freitas Mota, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Governo, a contar de 18 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:2C44ADB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5241/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 2172/2024 e o Processo nº 55436/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Graziani Curtinaz Rodrigues Schmalz, Código nº 27508, de mais 20 horas semanais, a contar de 25 de outubro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:B8002982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5257/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 065/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Designar o novo Coordenador do Colegiado I do Conselho Tutelar para o período de 16 de outubro de 2024 à 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

• Colegiado I - Sede na Rua: Contabilista Vitor Brum, nº 87, Térreo - Bairro Bela Vista/Alvorada – RS: **Fernanda Bariviera Maciel Monticelli de Aguiar**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de outubro de 2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:A43CD8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.267/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 55.621/2024, à servidora, Luana Santos da Silva, Educadora Social, matrícula nº 2022111137, Licença Casamento, no período de 18 de agosto de 2024 a 25 de agosto de 2024, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B8689402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 204/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024

Objeto: Aquisição de moveis de escritório para ampliação do setor FUNSEMA, bem como mobiliar sala 203 conforme reestruturação do setor, todos os itens com montagem.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
2	MESA ANGULAR COM GAVETEIRO Mesa angular gerente - com tampo de 25 mm – pés em 25 mm maciço com sapatas niveladoras de altura - com gaveteiro pedestal com 3 gavetas com correção telescópica – medida 1,50 x 1,50 x 0,60/0,42 x 0,74 - cor nogal/preto.	UN	3	R\$985,00	R\$2.955,00

Contratada: Design Ricardense – Ind. De Móveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.149.396/0001-45.

Valor Total: R\$2.955,00 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais)

Alvorada, 24 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:D03A1BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 205/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024

Objeto: Aquisição de moveis de escritório para ampliação do setor FUNSEMA, bem como mobiliar sala 203 conforme reestruturação do setor, todos os itens com montagem.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
3	ARMARIO ALTO FECHADO Armário alto fechado - com duas portas com chave - com 3 prateleiras internas reguláveis - tampo de 25 mm e fundo de 15 mm - sapatas niveladoras de altura - medida 1,60 x 80 x 42.	UN	2	R\$550,00	R\$1.100,00

Contratada: Empório do Móvel Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.004/001-38.

Valor Total: R\$1.100,00 (um mil e cem reais)

Alvorada, 24 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:ED316DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 206/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
66/2024

Objeto: Aquisição de moveis de escritório para ampliação do setor FUNSEMA, bem como mobiliar sala 203 conforme reestruturação do setor, todos os itens com montagem.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	APOIO PARA PÉS Apoio para pés preto em MDF.	UN	5	R\$56,40	R\$282,00
5	CADEIRA PRESIDENTE Cadeira presidente plax metal - modelo flasch - NR 17 - regulagem de altura e inclinação do encosto - braço digitador - encosto em tela preta - assento estofado com revestimento em vinil preto - rodizio em pu.	UN	5	R\$515,06	R\$2.575,30

Contratada: Tekcad Mobiliário Corporativo – Ind. Com. E Importação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº **20.315.728/0001-10**.

Valor Total: R\$2.857,30 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)

Alvorada, 24 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:9F08C388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5254/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 55608/2024;

Resolve:

Convocar a servidora Cristiane Peres Silva, Código nº 28838, por mais 20 horas semanais, Edital nº 034/2024, na área de Língua Portuguesa, período de 01/10/2024 a 31/12/2024, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:33943170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 5270/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5270/2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 01/09/2017 a 31/08/2024, considerando que o período foi prorrogado em razão de exercício de Mandato Eletivo. FABIO ESMERIO MEDEIROS - OPERÁRIO Matrícula: 2017108680 Período: 01/09/20217 a 31/08/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:3C34D829

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES, PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES AURORA DA VIDA”.

Pelo presente instrumento o **Município de Alvorada**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266 — Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral, inscrito no CPF nº 043.514.100-78, RG 1007809625, com endereço profissional à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2226, Centro, Alvorada, com interveniência da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 126, Bairro Nova Americana, em Alvorada/RS, na pessoa de sua Titular, Sra. Laysa Caroline da Silva Girelli, e a entidade denominada **ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES, PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES AURORA DA VIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.988.100/0001-36, com sede à Rua Duque de Caxias, 152, Bairro Maringá, em Alvorada/RS, representada neste ato pelo seu Presidente Amauri da Silva Borges, inscrito no CPF nº 423.713.849-68 e portador da cédula de identidade nº 5091081868 SSP/RS, celebram o presente Termo de Colaboração, com dispensa de chamamento público, observando-se as correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e o Decreto Municipal 100/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de colaboração tem por objeto a formalização de parceria com a organização da sociedade civil denominada "Associação de Familiares, Pais e Amigos das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades Aurora da Vida", cujos objetivos consistem na compra de itens necessários para estrutura e atendimento e execução do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade. A execução das atividades descritas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade (em anexo), será viabilizada por meio de repasse na modalidade fundo a fundo de recursos originários do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS que serão destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, fins de incrementar de maneira temporária as transferências regulares e automáticas para fins de custeio, classificadas no Grupo de Natureza da Despesa - GND 3, utilizando-se os aportes financeiros oriundos da Emenda Parlamentar nº 28610005, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

- - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei e Diretrizes Orçamentárias.
- - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
 - a) delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder ou atividades exclusivas do Município;
 - b) prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

• - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

- fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
 - nomear através de portaria o gestor do termo de parceria e emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
 - realizar, nas parcerias, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
 - liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;
 - promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
 - na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
 - viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
 - manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento; i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
 - instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
- #### • - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
- manter escrituração contábil regular;
 - prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
 - divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
 - manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
 - dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas

correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

- responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
- Manter atualizado junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social os seguintes documentos e certidões negativas:

1. Certificado de Regularidade do FGTS;
 2. Certidão Negativa de Débito Municipal;
 3. Certidão de Regularidade da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
 4. Certidão de Regularidade da Secretaria de Estado da Fazenda;
 5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
 6. Alvará Sanitário;
 7. Quadro funcional
 8. Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações a Previdência Social-GFIP;
- j) É expressamente proibido a Entidade:

- Cobrar da família beneficiada qualquer valor a título de alimentação, uniforme, material, apostilas, higiene, limpeza, matrícula, mensalidade ou qualquer insumo ou serviço, pelos atendimentos, dentro do horário de permanência, subsidiados pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA por meio deste Termo de Colaboração;
- Repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), consistindo em repasse na modalidade fundo a fundo de recursos originários do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, fins de incrementar de maneira temporária as transferências regulares e automáticas para fins de custeio, classificadas no Grupo de Natureza da Despesa - GND 3, utilizando-se os aportes financeiros oriundos da Emenda Parlamentar nº 28610005, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

- - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, a totalidade dos recursos previstos nesta Cláusula, correspondentes ao valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correndo a despesa à conta do Fundo Municipal de Assistência Social.

- - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este termo de colaboração a integralidade dos recursos, relativamente à avaliação econômica dos bens/serviços dados a título de contrapartida.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
- - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida

pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

- - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração/termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

- - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

- - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

4.8 A entidade compromete-se a restituir o valor transferido pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do recebimento; nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;

b) falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos;

c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração;

d) irregularidade que resulte em prejuízo ao erário público.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

- - O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos participantes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

- - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

- - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

- - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

- - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

- - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

- - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

- - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- - O presente Termo de Colaboração/Termo de Fomento vigorará por 12 meses a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

- - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas

prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, não excedendo o prazo máximo de 60 meses.

- - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

- - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos participantes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

- - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

- - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

- - análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

- - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a Administração Pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas;

- - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

- - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- - extrato da conta bancária específica;

- - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

- - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

- - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

- - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

- - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo a cada 90 (noventa) dias a partir do início da vigência da parceria e no final de cada exercício.

- - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
- - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
- - A Administração Pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
- - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
- - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
- - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- - os impactos econômicos ou sociais;

- - o grau de satisfação do público-alvo;
- - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
- - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
- - aprovação da prestação de contas;
- - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
- - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a Administração Pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

- - A Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

- - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela Administração Pública.
- - As prestações de contas serão avaliadas:
- - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

- - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- omissão no dever de prestar contas;
- descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
- - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
- - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

- - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
- - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
- - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
- - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

- - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – Multa no percentual de 10% do valor do pagamento mensal devido e rescisão do Termo;

IV - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e IV são de competência exclusiva do Administrador Público, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

- - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporaram.
- - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

- - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.
- - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização doadora, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
- - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

- - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
- utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

- - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
- - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
- - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o Foro da Comarca de Alvorada, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem. E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando três vias com o MUNICÍPIO e a outra com a INSTITUIÇÃO, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Alvorada, 24 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

LAYS CAROLINE DA SILVA GIRELLI
Secretária Municipal

AMAURO DA SILVA BORGES
Presidente da Entidade

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:BCF023FC

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, portador do RG nº 1007809625 e CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pela Secretária Municipal, Sra. **LAYS CAROLINE DA SILVA GIRELLI**, e de outro, **ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES, PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES AURORA DA VIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.988.100/0001-36, com sede à Rua Duque de Caxias, 152, Bairro Maringá, em Alvorada/RS, com fundamento na Lei nº 13019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula 1ª, para anexar o seguinte ponto:

A despesa do presente plano correrá pela seguinte dotação orçamentária:

19 – Secret. Munic. De Trab. Assist. Social e Cidadania

70 – Fundo Municipal de Assistência Social

1435 Estruturação de Rede de Serv. SUAS – SIGTV Custeio

335043 Subvenções Sociais – Vínculo 6600001

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração já firmado pelos partícipes.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 4(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Alvorada, 24 de outubro de 2024.

LAYS CAROLINE DA SILVA GIRELLI
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:7810DAAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2024
 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 63/2024.
 OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/RS E SUAS RESPECTIVAS REPARTIÇÕES, FORNECEDOR
 DIMATIEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ESCOLAR LTDA
 CNPJ
 19.384.907/0001-20
 VALOR TOTAL DA ATA
 R\$ 1.820,00
 VIGÊNCIA DA ATA
 INÍCIO EM 08/10/2024
 FINAL EM 08/10/2025

Publicado por:
 Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:15199892

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso
 DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2024
 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 63/2024.
 OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/RS E SUAS RESPECTIVAS REPARTIÇÕES, FORNECEDOR
 HELENA CAPITANIO LTDA
 CNPJ
 20.315.728/0001-10
 VALOR TOTAL DA ATA
 R\$ 202,00
 VIGÊNCIA DA ATA
 INÍCIO EM 08/10/2024
 FINAL EM 08/10/2025

Publicado por:
 Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:5A30B667

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso
 DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2024
 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 63/2024.
 OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/RS E SUAS RESPECTIVAS REPARTIÇÕES, FORNECEDOR CLS SERVICOS E ASSESSORIA LTDA.
 CNPJ 40.214.888/0001-80
 VALOR TOTAL DA ATA R\$ 3.144,97
 VIGÊNCIA DA ATA
 INÍCIO EM 08/10/2024
 FINAL EM 08/10/2025

Publicado por:
 Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:E416BE8A

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso
 DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2024
 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 63/2024.
 OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/RS E SUAS RESPECTIVAS REPARTIÇÕES, FORNECEDOR PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA
 CNPJ 48.042.994/0001-35
 VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.571,67
 VIGÊNCIA DA ATA
 INÍCIO EM 08/10/2024
 FINAL EM 08/10/2025

Publicado por:
 Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:5CF0F748

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso
 DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2024
 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 63/2024.
 OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/RS E SUAS RESPECTIVAS REPARTIÇÕES, FORNECEDOR EMMANUEL NOSKOSKI PIMMEL
 CNPJ 51.387.881/0001-86
 VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.723,50
 VIGÊNCIA DA ATA
 INÍCIO EM 08/10/2024
 FINAL EM 08/10/2025

Publicado por:
 Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:5EC91732

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 284/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de EPI e Ferramentas, para restauração da Infraestrutura do Município e para reparos na balsa, para enfrentamento de calamidade pública.
 EXECUTOR: Venko Casa e Construção LTDA
 CNPJ: 01.889.720/0001-12
 VALOR: R\$ 2.151,30 (dois mil cento e cinquenta e um reais e trinta centavos)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1704
 Transferências da União Referentes a Com 1751
 Recursos da Contribuição para o Custeio

Arambaré, 24 de outubro de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
 (Prefeito Municipal)

Publicado por:
 Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:66A74A0C

LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2024, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI S (EQUIPAMENTOS DE

PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA MANIPULADORES DE ALIMENTOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ/RS E PARA OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.. DATA: 08/11/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 24 de outubro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:856940DC

LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2024, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DO ESTOQUE DA FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 11/11/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 25 de outubro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:85E19BDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º883/2024.

PORTARIA N.º883/2024.

REVOGA PORTARIA N.º706/2024 E CORTA GRATIFICAÇÃO DA PROFESSORA TATIANA PASSOS PINHEIRO.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria n.º706/2024 e **CORTA** gratificação por regência de classe multisseriada da contratada TATIANA PASSOS PINHEIRO, matrícula 5170-5/1, cargo de Professora, conforme o memorando da SMEC nº 2.487/2024. A partir do dia 24/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A9F77168

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º884/2024.

PORTARIA N.º884/2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA AO PROFESSOR EDSON TEODORO.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, gratificação por regência de classe multisseriada de 12%, ao servidor EDSON TEODORO, matrícula 2087-7/1, cargo de Professor, conforme Lei 1.593 de 3 de julho de 2012, a contar do dia 24/10/2024, em atendimento ao disposto no memorando da SMEC nº 2487/2024 de 24/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:856C97F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º885/2024.

PORTARIA N.º885/2024.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR GELSON LUIZ SANTOS SILVA.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor GELSON LUIZ SANTOS SILVA, matrícula 4700-7/1, cargo de Motorista, no dia 15/10/2024, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0503D0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 881/2024

PORTARIA Nº 881/2024

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais, considerando os fatos narrados no Memorando nº 2.406/2024 (anexo), que faz parte integrante, o qual informa que a empresa GOVERNAÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 04.311.157/0001-99, contratada através do Contrato nº 22/2024, para o fornecimento de serviços, soluções e sistemas para aprimorar as boas práticas de gestão pública e governança, está prestando seu serviço em desacordo com o contrato, tendo em vista que o sistema não permite que se realize o ajuste dos valores da Licença Maternidade de uma servidora e que essa informação seja informada ao ESOCIAL, podendo gerar prejuízos ao erário público e responsabilidades. Diante disso, **DETERMINO** a abertura do Processo Administrativo Especial nº 07/2024, para apurar a supostas responsabilidades da empresa e, se for o caso, para aplicação das penalidades previstas no contrato.

Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo, Matrícula nº 560-6/2, Janaina Wuaden, Agente Administrativo, Matrícula nº 4882-8/1 e Henrique Valentim Klamt, Telefonista, Matrícula nº 400/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, Matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:23136E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 882/2024

PORTARIA Nº 882/2024

Designa Servidora de fiscal de Termo de Fomento.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora ZENAIDE SIMON HULLER, Diretora do Departamento da Cultura, como fiscal do Termo de Fomento nº 03/2024, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE AUGUSTO PESTANA - ACIAP, inscrita no CNPJ nº 92.003.888/0001-34, para a execução de atividade na área cultural.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:BAF640F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5128/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5128/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação em todas as modalidades para a administração pública

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos municípios, conforme art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca do instrumento auxiliar de credenciamento, em conformidade com o disposto no art. 78, inciso I e § 1º, e no art. 79, da Lei Federal nº14.133/2021;

DECRETA

Regulamenta o Instrumento Auxiliar de Credenciamento no âmbito do Município de Augusto Pestana/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 1º O Instrumento Auxiliar de Credenciamento para serviços e compras da Administração Direta e Indireta do Município de Augusto Pestana/RS obedecerá às normas fixadas neste Decreto.

Art. 2º O instrumento auxiliar de credenciamento constitui-se em processo administrativo de chamamento público por meio do qual a Administração do Município de Augusto Pestana/RS convocará interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem junto a esta Administração, para executar o objeto, quando solicitado.

Art. 3º É inexigível a licitação nos casos de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

Art. 4º O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - **Paralela e não excludente**: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - **Seleção a critério de terceiros**: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - **Mercados fluidos**: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 5º No procedimento de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

I - A Administração divulgará e manterá à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - Na hipótese do inciso I deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, serão adotados critérios objetivos de distribuição da demanda, a ser fixado no respectivo edital, conforme o tipo de objeto;

III - o edital de chamamento de interessados preverá as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II docaputdeste artigo, definirá o valor da contratação;

IV - Na hipótese do inciso III docaputdeste artigo, a Administração registrará as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - Será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 6º Os editais de chamamento público, para fins de credenciamento, serão publicados no site do município: www.augustopestana.rs.gov.br;

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 23 DE OUTUBRO 2024

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum

Código Identificador:6786E20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5129/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5129/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 17.000,00

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serv. de Planejamento
3.1.90.04.00 – 9622 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 14.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serv. Distribuição de Água
3.1.90.16.00 – 84 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serv. de Planejamento
3.3.90.40.00 – 9308 – Serviços de Tecnologia da Informação E C.....R\$ 17.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 24 DE OUTUBRO 2024

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:F595853E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade nº 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, nº 54, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, integrante do CONSÓRCIO CISA;

CONTRATADA: MONTARDO E NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.827.241/0001-25, com sede na Rua Atílio Bertoldo, nº 204, sala 01, município de Ijuí/RS, CEP 98700-000, representada neste ato pela Srª **JURANDIR DE FATIMA CORDEIRO DO NASCIMENTO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 706.724.400-59.

Com fundamento na Constituição Federal, bem como nos mandamentos da Lei n.º 8.666/93 pertinentes, Lei n.º 11.107/05, Decreto Federal n.º 6.017/07 e, ainda, no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, RESOLVE celebrar o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços, com base nas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Quarta do Contrato n.º 74/2023, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, eis que os serviços contratados ainda não foram concluídos.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 30/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes mutuamente de acordo com as cláusulas do presente instrumento, firmam o presente termo aditivo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 24 de outubro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Montardo e Nascimento LTDA
CNPJ nº 11.827.241/0001-25
Contratada

JURANDIR DE FATIMA CORDEIRO DO NASCIMENTO
CPF nº 706.724.400-59
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:778013A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.137/2024, com base na Lei Federal n.º 13.019/14, Decreto Municipal n.º 3.484/17 e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 33/2024**, para firmar parceria com a ACIAP – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE AUGUSTO PESTANA, inscrita no CNPJ sob nº 92.003.888/0001-34, para consecução das metas e objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC, através da celebração de Termo de Fomento. O valor a ser repassado para a OSC corresponde à quantia de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 24 de outubro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:CE99A8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO CONTRATO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 03/2024

Administração Pública: Município de Augusto Pestana – RS.

OSC: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE AUGUSTO PESTANA – ACIAP, CNPJ 92.003.888/0001-34.

Objeto: Estabelecer as condições para a execução de atividade na área cultural, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Fomentar a cultura local através do envolvimento de pessoas da comunidade na organização e decoração da Natal.

Valor da parceria: R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Contrapartida da OSC: R\$8.000,00 (oito mil reais) para aquisição de materiais e a organização e desenvolvimento do Projeto.

Vigência da parceria: 24/10/2024 a 31/12/2024.

Dotação Orçamentária: 10776 0011 335043.

Processo Administrativo n.º 1.137/2024

Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 33/2024.

Augusto Pestana/RS, 24 de outubro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:3A9A75DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2024

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade nº 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, nº 54, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **RUDI MATEUS ALLEBRAND ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.591.098/0001-03, estabelecida na Rua Pe Cacique, nº 2030, Centro, município de Três de Maio/RS, CEP 98.910-00, neste ato representada por seu sócio/proprietário, Sr. **RUDI MATEUS ALLEBRAND**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 028.784.470-69, portador da cédula de identidade nº 8108564538, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com a Dispensa de Licitação por Limite n.º 993/2024, Processo Administrativo nº 1.052/2024 e disposições da Lei n.º 14.133/2021, têm entre si, certo e ajustadas as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade modificar a Cláusula 1.1 do Contrato n.º 60/2024, a fim de alterar as datas dos eventos, sendo que os mesmos ocorrerão nos dias **17/11/2024 e 17/12/2024** e não mais nos dias 16 e 17 de novembro de 2024, como constou inicialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a alteração das datas para os eventos e que a empresa contratada terá que montar e desmontar os equipamentos por duas vezes, o que inicialmente ocorreria somente uma vez, pois os eventos seriam no mesmo final de semana, o presente aditivo tem por finalidade **acrescer** o objeto inicialmente contratado, quanto aos serviços de montagem e desmontagem de som, palco e luzes, conforme nova proposta enviada pela Contratada que é parte integrante deste termo aditivo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente acréscimo ao objeto inicial corresponde ao montante de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), representando o percentual de aumento de 25% com relação ao valor

inicial do Contrato, estando de acordo com o que estabelece o art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – Com o presente acréscimo o valor do contrato passa de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante 2 (duas) testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Augusto Pestana/RS, 24 de outubro 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Rudi Mateus Allebrand ME
CNPJ nº 14.591.098/0001-03
Contratada
RUDI MATEUS ALLEBRAND
CPF nº 028.784.470-69
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2308EF62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.156/2024, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1.092/2024**, para a contratação da empresa PRIME SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.581.239/0001-53, para locação de impressoras para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Centro Administrativo da Prefeitura deste Município, pelo valor total de R\$230,00 (duzentos e trinta reais) mensais e, após 3.000 (três mil) impressões, R\$0,05 (cinco centavos) por página impressa

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 24 de outubro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:7F3EE666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2024
CONTRATANTE: Município de Augusto Pestana/RS.

CONTRATADA: PRIME SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.581.239/0001-53.

OBJETO: Locação de impressora multifuncional Canon para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Centro Administrativo da Prefeitura de Augusto Pestana.

VALOR: R\$230,00 (duzentos e trinta reais) mensais e, após 3.000 páginas impressas, o valor de R\$0,05 (cinco centavos) por página.

VIGÊNCIA: 1/11/2024 a 1/11/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10783 e 10787.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.156/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N.º 1.092/2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:1C3060C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS 25/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DISTRIBUÍDAS COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA USUÁRIOS ATENDIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DISPOSTO NA LEI 1.536/2018 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 07/11/2024

HORÁRIO: 08:30:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 24/10/2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:812C69D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 16/2024.**

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 16/2024.**

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LEANE BOLICO DA SILVA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas

Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LEANE BOLICO DA SILVA**, brasileira, solteira, CPF nº 034.080.620/64, RG nº 5117888511, residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, Interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 04 de março de 2024, prorrogado até 20 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.656 de 07 de março de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 03 de setembro 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LEANE BOLICO DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9995DA90

GABINETE DO PREFEITO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 44/2024.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 44/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ANA PAULA DA SILVA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ANA PAULA DA SILVA**, brasileira, solteira, CPF nº 033.760.610-25, RG nº 4112392719, residente e domiciliada na localidade Frei Clemente, zona rural, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 01 de março de 2024, prorrogado até 20 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 30 de agosto 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANA PAULA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6B832E8B

GABINETE DO PREFEITO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 50/2024.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 50/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. CLEUNICE MAI DE MORAES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **CLEUNICE MAI DE MORAES**, brasileira, casada, CPF nº 601.164.980-72, RG nº 2049924869, residente e domiciliada na rua 20 de Setembro, nº 231, centro, Gramado Xavier - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 01 de março de 2024, prorrogado até 20 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 31 de Agosto 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CLEUNICE MAI DE MORAES

Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0D14DEA9**GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 53/2024.****PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 53/2024.**

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. VATUZI KEMPFER, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **VATUZI KEMPFER**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 014.980.850/08 e RG nº 1098548223, residente e domiciliada na Avenida Maurício Cardoso, nº 834, centro, Barros Cassal(RS) identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 07 de março de 2024, prorrogado até 18 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 07 de fevereiro de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 06 de setembro 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante**VATUZI KEMPFER**
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4FBDA66A**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024****DECRETO Nº 62 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

Altera o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro para o dia 31 de outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO:

- O Ponto Facultativo de 28 de outubro, dia do servidor público, na segunda-feira;
- O Feriado Municipal em comemoração ao dia do Município de Barros Cassal no dia 01 de novembro;
- Que não haverá prejuízo aos contribuintes;

DECRETA:

Art.1º - Fica alterado o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro, dia do servidor público, para o dia 31 de outubro.

Art. 2º - Os servidores da área da Saúde e Educação, não estão sujeitos ao ponto facultativo estabelecido neste decreto.

Parágrafo único: A escala para o desenvolvimento dos serviços será organizada pelo secretário da respectiva pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 23 de outubro de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9799DC2A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.****PORTARIA Nº 125, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

Nomeia a Comissão de Avaliação Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Barros Cassal

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os membros para compor a Comissão de Avaliação Patrimonial, dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Barros Cassal.

Jardel Ibeiro Cardoso, matrícula nº 942.
Rafael Zappas, matrícula nº 2207.
Gildione da Silva, matrícula nº 935.

Art. 2º - Nomeia como Presidente da Comissão o Senhor Jardel Ibeiro Cardoso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 23 de outubro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7571F73B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024 = MÓVEIS SOB MEDIDA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS.

Abertura 12/11/2024 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e <https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes>.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal.

25/10/2024.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:68C96A8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo o cancelamento dos preços registrados pela empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, na Ata de Registro de Preços nº 017/2024, com fundamento no art. 9º, inciso I, “a”, “c” e “d”. Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia do interessado, conforme dispõe o art. 9º, caput, do Decreto Municipal nº 73/2023. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 24 de outubro de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:6B74162C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e

nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	
Nome Completo / Razão Social	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
LUIZ SGARBI DA FONSECA	8545/00004/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Ivair Ribeiro de Sene Matrícula: 00004111
Cargo: Secretário da Fazenda / 12021

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:0A9593BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024.

INEXIGIBILIDADE 025/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO PEDRO CANISIO, CNPJ: 97.194.765/0001-41.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada com objetivo do projeto: aquisição de poltronas e reforma para o novo centro de Imagenologia.

JUSTIFICATIVA: Os recursos da emenda do vereador serão aplicados pelo Hospital São Pedro Canisio na aquisição de poltronas e sofá-cama, que serão instalados nos quartos do hospital, em reposição às poltronas existentes e que se encontram em precário estado de conservação, pelo tempo de uso. Considerando a ampliação do Hospital São Pedro Canisio e o aumento da demanda, é necessário substituir e ampliar o número de poltronas oferecidas para os acompanhantes. Os recursos necessários para completar o valor de aquisição serão de contrapartida da Associação Beneficente São Pedro Canisio.

Os recursos da emenda impositiva dos vereadores serão aplicados pelo Hospital São Pedro Canisio na etapa de reforma do espaço onde ficava o serviço de nutrição para adequá-lo ao projeto de Imagenologia, incluindo tomografia e consultórios médicos. Considerando a ampliação do Hospital São Pedro Canisio e o aumento da demanda, é necessário ampliar os serviços oferecidos, criando espaço para a instalação do serviço de tomografia. Os recursos necessários para completar o valor de aquisição serão de contrapartida da Associação Beneficente São Pedro Canisio.

VALOR: R\$137.331,50 (cento e trinta e sete mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

BOM PRINCÍPIO, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:4710484D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 018/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ROBERTO DE SOUZA SELAU GÁS, CNPJ 03.124.651/0001-81

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP P13KG E GLP P45KG)

VALOR:

ITEM 01 - GLP P13KG - DE R\$ 109,00/UNIDADE PARA R\$ 121,00
 ITEM 02 - GLP P45KG - DE R\$ 399,00/UNIDADE PARA R\$ 419,35

VIGÊNCIA: DE 25/10/2024 A 23/06/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024

BOM PRINCÍPIO, 24 DE OUTUBRO DE 2024

FÁBIO PERSCH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:93482E76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2024, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de baterias para manutenção da frota municipal de veículos, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no edital. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **06/11/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 25 de outubro de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucilete Weirich
Código Identificador:66C6A6E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2024, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto da licitação a aquisição de **equipamentos** para a estrutura física da farmácia básica do município com recursos do Programa Cuidar+, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **07/11/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 25 de outubro de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucilete Weirich
Código Identificador:40C913A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2024, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto da licitação a EVENTUAL E FUTURA aquisição parcelada de **materiais elétricos** e outros relacionados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Braga/RS, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **14/11/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 25 de outubro de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucilete Weirich
Código Identificador:91248B41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2024, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição parcelada de **pneus e câmaras**, para atender as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Braga/RS, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no edital. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **12/11/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 25 de outubro de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucilete Weirich
Código Identificador:ADC071E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 814/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 814/2024
 Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 49/2023
CONTRATO Nº 814/2024

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros, sistema de registro de preços (KM rodado de microonibus, van e onibus)

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 1.903,20;
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2024

CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 23 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:C7FAE0E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 62.925, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos constantes no Processo Administrativo nº 18.712/2024;

RESOLVE:

Com amparo no Artigo 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, DETERMINAR a instauração de sindicância investigatória e DESIGNAR a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ para apurar os fatos e responsabilidades pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:91F89CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 62.932 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **ARTHUR BERNARDO ORTH** para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:D87982A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 62.930, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE MONITORAMENTO EXTERNO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **ANDERSON CUNHA BARBOSA**, matrícula nº 14631, titular do cargo de Zelador I, designado para atuar na vigilância externa de um ou mais prédios públicos municipais, Adicional de Monitoramento Externo, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 4.209/2014, de 29 de julho de 2014, a partir de 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:C0565D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 07 de novembro de 2024** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de óleo diesel S500 comum para abastecimento de geradores**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba COMPRAS E LICITAÇÕES**, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 24 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:2401E927

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Contrato 285/2024, Concorrência nº 010/2024. Reconstrução do muro de gabião das alas direita (29,00m x 5,00m) e esquerda (26,00m x 5,00m) e recuperação das cabeceiras da Ponte sobre o Arroio Leão na Rua Presidente João Goulart, bairro 25 de Julho, lateral da Av. dos Estados, 715, Campo Bom – RS Vigência: 08 meses a contar de 15/10/2024. Valor: R\$ 1.251.535,03. Em favor de D.D. VARGAS TERRAPLANAGEM E COMERCIO DE AREIA, BRITA LTDA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:45DC4598

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.962 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CONSTITUI A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.655, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.655, de 18 de outubro de 2024, e a designação de membros e coordenador constante da Portaria nº 62.920, de 18.10.2024, e do Ofício nº 01, firmado pelo Prefeito eleito, constitui a Comissão de Transição de Governo integrada pelos membros abaixo qualificados.

Representantes do Prefeito em exercício, sob a coordenação do primeiro:

FABIANA BRONCA KELLERMANN – Secretária Municipal de Administração
ILONE MARIA ZIMMERMANN – Diretora Geral de Contabilidade
FERNANDO LUIZ LEHNEN – Procurador Jurídico Municipal
JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO – Contadora – Membro da Unidade Central do Controle Interno
MILENE RENATA GUEDES – Diretora Geral de Cultura

Representantes do Prefeito eleito, sob a coordenação do primeiro:

PEDRO PAULO GOMES
NILSON PARNOW
NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA
DEIVIS LUIZ KLEIN DOS SANTOS
ANITA SCHNEIDER

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E451D128

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº78/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: MERCOPARTS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

CNPJ sob nº 45.307.777/0001-31

OBJETO: FORNECIMENTO DE PAINÉIS METÁLICOS PARA REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO PRÉDIO DA

PREFEITURA MUNICIPAL E DA RUA COBERTA EM FRENTE A EDIFICAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2024.

VALOR:

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Total
1	Fornecimento de painéis metálicos para projeto de revitalização de fachada da Prefeitura Municipal. Chapas em aço ASTM A36, espessura de 6.3 e 2.5 mm, com pintura em tinta esmalte. Dimensões e especificações de acordo com projeto e memorial descritivo anexo. Frete incluso para Cândido Godói.	Un	Painel 01 - 05 unidades	RS 134.500,00
			Painel 02 - 05 unidades	
			Painel 03 - 05 unidades	
			Painel 04 - 05 unidades	
			Painel 05 - 03 unidades	
			Painel 06 - 01 unidade	

Cândido Godói, RS, 24 de Outubro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:38D46720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 637/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 637/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

DETERMINA A BAIXA DE BEM DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

Considerando que compete ao Governo Municipal a gestão, a condução dos negócios e a administração dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal;

Considerando ainda o interesse público e a necessidade de baixar o referido bem por motivos justificados;
Considerando o acidente ocorrido com este veículo e a perda total do mesmo, sinistro nº 213621723001181/2023.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica determinado a baixa no patrimônio do bem número 7825, Automóvel I / FIAT CRONOS DRIVE 1.3, cor CINZA, combustível ALCOOL/GASOLINA, marca FIAT, potência 109 CV, categoria oficial, ano e modelo 2021/2022, Placas JBC8H84, Código Renavam 01286796790, Chassi 8AP359A1DNU175119, pertencente ao Município de Cândido Godói/RS, em prol da seguradora MAFRE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.074.175/0001-38.

Parágrafo único. A determinação de baixa no Patrimônio Público do bem descrito no *caput* deste artigo, tem como embasamento o acidente ocorrido com este veículo e a perda total do mesmo, com indenização pela seguradora MAFRE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.074.175/0001-38.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, em 24 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:C712ED16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº607/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº607/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, HOMOLOGA, a conclusão de Estágio Probatório do Servidor abaixo, a teor do artigo 24 da nº 1.120/95 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
PATRÍCIA SCHEIN	PROFESSOR II – ANOS INICIAIS	03/11/2021 20/10/2024	APROVADA

O Servidor, que obteve a aprovação, fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:B69E5288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 612/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA 612/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de outubro de 2024, o 02º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **FABIANE BARBARA SCHAFF**, matrícula 1270-0/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:A7AA8D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 611/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA 611/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de outubro de 2024, o 01º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **DAIANE SELEPRIN**, matrícula 1435-4/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:866070D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 610/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA 610/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de outubro de 2024, o 11º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor **ARNILDO HANATZKI**, matrícula 22-1/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:A051C63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 609/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA 609/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de outubro de 2024, o 11º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor **ARCADIO WELTER**, matrícula 21-3/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:49E903BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 608/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o Memorando 210/2024, que traz a denúncia 127130, que trata sobre a validade dos Certificados de Mestrado das Professoras **ODI MARIA BOBRZYK e SIMONE CRISTINA KIELING**,

Considerando os e-mails recebidos da Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos do CEFET-MG - Centro Federal de Educação Tecnológico de Minas Gerais, onde o CEFET-MG declara que as professoras não concluíram nenhum curso de pós-graduação na Instituição e que não foi a instituição que emitiu os certificados, Considerando que o Centro Universitário EAPRENDA ELEARNING, CNPJ nº 22.685.878/0001-05, consta como situação cadastral nula desde a data de 19/06/2015, e nas atividades do CNAES da empresa não consta atividade que a torne apta a emitir tal certificado,

DETERMINA a instauração de Processo Administrativo com o objetivo de apurar os fatos relatados, de que as Professoras **ODI MARIA BOBRZYK e SIMONE CRISTINA KIELING**, supostamente teriam se utilizados de meios fraudulentos para obter a alteração do nível 2 para o nível 3, o que, se comprovado torna as mesmas incursas na falta do cumprimento do dever “ Art. 170 – São deveres do servidor: VII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;”, Art. 171 Ao Servidor é proibido: VI – Participar de atos de sabotagem contra o Serviço Público; Art. 175 A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros; e nas penalidades de ART. 180 – São penas disciplinares: I – repreensão ou advertência; II – suspensão e multa; III – demissão; IV – cassação de aposentadoria e disponibilidade; V – destituição do cargo ou função de confiança, Art. 182 – A suspensão, que não poderá exceder a 90 (noventa) dias, implicará a perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo e aplicar-se-á ao Servidor: I na violação das proibições consignadas nesta lei, III – quando a infração for intencional ou se revestir de gravidade; Art. 185 –O Servidor será punido com a pena de demissão nas hipóteses de: VI – Improbidade administrativa; XIII – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio Municipal, XVII – prática de outros crimes contra a administração pública; Art. 189 Será cassada a aposentadoria ou disponibilidade do servidor: I – houve praticado, na atividade, falta punível com a pena de demissão.

DESIGNA os servidores efetivos e estáveis, **FRANCINE TAIS BOHT**, cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 1522/9, **JAIME ANDRÉ KAUFMANN**, cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 1080/4 e **JOÃO PAULO LUDWIG**, cargo Técnico em Informática, matrícula nº 1422/2 para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Processante.

A Comissão deverá apresentar o relatório final conclusivo dentro de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser prorrogado mediante requerimento fundamentado.

A Comissão desenvolverá seus trabalhos em tempo integral, sempre que necessário, conforme previsto no § 1º do artigo 207 da Lei nº. 1.120/95, até a apresentação do relatório final.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, em 24 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:22689A58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2ª RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2024

2º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2024

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL - RS, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a retificação do Edital nos seguintes termos:

1 – **Retificar** a exigência da apresentação que consta na alínea “e” do **item 6.3.4** (Qualificação Técnica), conforme segue passa a constar:

e) Apresentação de licença de operação emitida pela FEPAM.

2 - Ficam ratificados os demais termos do Edital, bem como sua primeira retificação realizada em 17/10/2024.

Publique-se.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3698.4195 ou e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br

Capão Bonito do Sul, 24 de outubro de 2024.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:1499D384

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de rações para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Ração seca para cães adultos raças pequenas.	Bino Alimento	KG	10.000	R\$ 5,50
004	Ração para eqüinos.	Don Joaquim	KG	20.000	R\$ 2,60
005	Ração úmida para cães adultos.	Pian Alimento	Sache	200	R\$ 1,85
006	Ração úmida para felinos castrados.	Pian Alimento	Sache	200	R\$ 1,90

Detentora: JONATHAN VIEIRA LENCINA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.893.970/0001-52.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 24 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4250AB31

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 248/2024 – EDITAL Nº 808/2024**

OBJETO: Aquisição de bateadeira planetária para a EMEI Professora Ediane Silveira Menoti. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 08.11.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5046B2C4

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 250/2024 – EDITAL Nº 812/2024**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem e lubrificação automotiva para os veículos das Secretarias do Município. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 11.11.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DB47050F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 166/2024**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de rações para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
002	Ração seca para cães filhotes raças pequenas.	Fleet Dog Filhotes P	KG	5.000	R\$ 7,00

Detentora: LOJA PET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.488.719/0001-21.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 24 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FD7B8C4A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 166/2024**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de rações para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
003	Ração seca para felinos castrados.	Fleet Dog Filhotes P	KG	1.000	R\$ 11.040,00

Detentora: K-2 NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.897.322/0001-10.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 24 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7710AC9C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 170/2024 – EDITAL 813/2024**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 25.10.2024 às 10h, até o dia 31.10.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção corretiva no veículo escolar, modelo VW/Neobus Mini Esc, placa IZC9J92, ano 2018 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C2B7C6AB

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 213/2024**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para a Secretaria de Educação e Secretaria de Cidadania.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
004	Abraçadeira PVC para condutete 3/4 com bucha cinza.	Wetzel	Unidade	100	R\$ 0,61
039	Curva pvc condutete 3/4 com bolsa cz	Wetzel	Unidade	100	R\$ 2,24
068	Luva condutete pvc 3/4 cz.	Wetzel	Unidade	300	R\$ 1,10
070	Modulo Tecla simples br	Ilumi	Unidade	50	R\$ 2,99
089	Tubo pvc condutete 3/4 com 3 mts cz	Wetzel	Unidade	100	R\$ 9,95

Detentora: CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.044.357/0001-96.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 24 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:827B3D73

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 213/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricospara a
Secretaria de Educação e Secretaria de Cidadania.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
005	Alicate de bico isolamento 1000V 1ª linha.	Worker	Unidade	06	R\$ 132,00
037	Cola instantanea 100g - base de etil cianoacrilato, de monocomponente de polimerização espontânea por ação de umidade do ar. Permite adesões rápidas e resistentes em superfícies como metais, plásticos, borracha e material poroso como madeira, papel, cortiça, têxtil, superfícies ácidas como cromadas e galvanizadas.	Kala	Unidade	40	R\$ 18,94
057	Fita dupla face 12mm x 20m, de alta adesão.	Worker	Unidade	50	R\$ 21,79
075	Plug macho 3 pinos 20 Amp	Mectronic	Unidade	100	R\$ 3,43
076	Plugue fêmea 2P + T 10A branco	Pluzie	Unidade	100	R\$ 2,49
077	Resistencia para torneira eletrica 220z 5500w versatil	Liege	Unidade	30	R\$ 16,44

Detentora: J. J. Vitalli, inscrita no CNPJ sob o nº 08.658.622/0001-13.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 24 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:ED2102FB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 213/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricospara a
Secretaria de Educação e Secretaria de Cidadania.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
006	Alicate de corte diagonal 6mm isolamento 1000V 1ª linha.	Fertak	Unidade	06	R\$ 20,00
026	Canaleta plástica 20mm larg. 10mm x 2,00m c/ tampa branca dupla face.	Radial	Unidade	300	R\$ 4,30
027	Canaleta plástica sistema X (20x10x2000mm), cor branca, com fita dupla face.	Radial	Unidade	300	R\$ 4,30
049	Disjuntor trifasico de 100 amperes preto.	Soprano	Unidade	30	R\$ 85,11
056	Escada de alumínio de abrir com 8 degraus.	Mor	Unidade	01	R\$ 215,00
072	Passador de fio alma aço 15m	Foxlux	Unidade	05	R\$ 10,28
078	Resistencia torneira luna 220v 5500w	Zagonel	Unidade	20	R\$ 12,68
081	Tomada com caixa sistema x 10 amp	Radial	Unidade	100	R\$ 3,94
085	Tomadas duplas sistema X (de 10 amperes) cor branca com caixa	Radial	Unidade	50	R\$ 5,91
086	Torneira elétrica 5.500 W x 220 V	Enerbras	Unidade	80	R\$ 75,00

Detentora: Distribuidora de Materiais Ivoti Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 48.715.118/0001-22.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 24 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:997B1932

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 213/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricospara a
Secretaria de Educação e Secretaria de Cidadania.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
015	Cabo flexível 2,5mm preto, massa bruta 2800 kg, rolo 100m.	Ilumi	Unidade	05	R\$ 96,44
016	Cabo flexível 2,5mm verde, massa bruta 2800 kg, rolo 100m.	Tramontina	Unidade	05	R\$ 96,44
017	Cabo flexível 2,5mm vermelho, massa bruta 2800 kg, rolo 100m.	Tramontina	Unidade	05	R\$ 96,44
019	Cabo flexível 6mm branco, rolo 100m.	Tramontina	Unidade	10	R\$ 281,20
020	Cabo flexível 6mm preto, rolo 100m.	Tramontina	Unidade	10	R\$ 178,99
021	Cabo flexível 6mm vermelho.	Tramontina	Metro	1.000	R\$ 2,54

Detentora: TEMPO COMERCIO DE PECAS PARA ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.010.744/0001-71.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 24 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:77BB7A72

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 213/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricospara a
Secretaria de Educação e Secretaria de Cidadania.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
046	Cabo flexível 6mm azul rolo de 100mts.	Louzat	Unidade	10	R\$ 352,78
060	Cabo PP 2x2,5 mm (100 metros cada rolo).	Louzat	Unidade	03	R\$ 318,99
061	Lâmpada tubular LED 18W ou 20W, branco frio, 120 cm x 2,4 cm, base T8, vida útil de 25.000, eficiência de 100 lúmens/W, fator de potência 0,92, Distorsão Harmônica Total de Corrente de no máx. 20%, índice de reprodução de cor de min. 80%, temperatura de cor 6.500k	Avant	Unidade	100	R\$ 5,75

Detentora: BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.850.731/0001-69.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 24 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FA2E9FE5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 213/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricospara a
Secretaria de Educação e Secretaria de Cidadania.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
028	Canaleta sistema X com divisoria 40mm x 20mm x 2m com tampa dupla face	Ilumi	Unidade	100	R\$ 16,00
029	Chave de fenda 3 x 125 mm isolamento 1000V 1ª linha.	Tramontina	Unidade	05	R\$ 7,60
030	Chave de fenda 5 x 100 mm isolamento 1000V 1ª linha.	Tramontina	Unidade	05	R\$ 11,30
031	Chave de fenda 5 x 150 mm isolamento 1000V 1ª linha.	Tramontina	Unidade	05	R\$ 7,70
032	Chave de fenda 6 x 150 mm isolamento 1000V 1ª linha.	Tramontina	Unidade	05	R\$ 6,80
033	Chave de fenda 6 x 200 mm isolamento 1000V 1ª linha.	Tramontina	Unidade	05	R\$ 15,50
055	Escada de alumínio 12 degraus	Mor	Unidade	01	R\$ 570,00

Detentora: MD Serviços e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.556.578/0001-08.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 24 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D911A3D4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 213/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricospara a
Secretaria de Educação e Secretaria de Cidadania.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
038	Conector saída condutele pvc 3/4 cz	Wetzel	Unidade	200	R\$ 4,30
050	Disjuntor trifásico de 32 DIN	Elgin	Unidade	50	R\$ 25,20
052	Disjuntor tripolar 30	Elgin	Unidade	50	R\$ 25,19
069	Modulo Cego BR.	Tramontina	Unidade	70	R\$ 0,99

Detentora: DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.381.576/0001-95.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 24 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BAE1E924

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 213/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricospara a
Secretaria de Educação e Secretaria de Cidadania.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
040	Disjuntor bipolar 30	Ourolux	Unidade	80	R\$ 16,20
042	Disjuntor din 3kA 1x 50	Ourolux	Unidade	50	R\$ 6,00
045	Disjuntor monofásico 20 AM DIN	Ourolux	Unidade	60	R\$ 4,75

047	Disjuntor monofásico de 32 amperes DIN.	Ourolux	Unidade	40	R\$ 4,75
054	Disjuntor unipolar 15	Ourolux	Unidade	50	R\$ 4,75
059	Fita isolante 20m preta, antichamas, classe C, tensão 600w.	Maxxy	Unidade	100	R\$ 2,24

Detentora: Comercial Unylux Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.778.749/0001-27.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 24 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:66D78848

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 213/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricospara a
Secretaria de Educação e Secretaria de Cidadania.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
041	Disjuntor bipolar 40°.	Etek	Unidade	80	R\$ 16,14
043	Disjuntor din 3kA 2x 50°	Etek	Unidade	20	R\$ 16,19
044	Disjuntor din 3kA 3x 50°.	Etek	Unidade	30	R\$ 24,02
051	Disjuntor trifásico de 63 amperes DIN	Etek	Unidade	30	R\$ 25,19
053	Disjuntor tripolar 40°.	Etek	Unidade	50	R\$ 25,19

Detentora: KAGIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.631.931/0001-06.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 24 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0D88F564

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 213/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricospara a
Secretaria de Educação e Secretaria de Cidadania.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
046	Disjuntor monofásico de 10 amperes DIN.	Ourolux	Unidade	40	R\$ 4,84
060	Interruptor 1 tecla paralelo com placa.	Radial	Unidade	100	R\$ 4,23
061	Interruptor 1 tecla simples com placa	Radial	Unidade	100	R\$ 3,19
062	Interruptor 2 tecla paralelo com placa.	Radial	Unidade	100	R\$ 6,93
063	Interruptor 2 tecla simples com placa	Radial	Unidade	100	R\$ 5,40
066	Lâmpada led 30 watts.	Maxxy	Unidade	410	R\$ 7,97

Detentora: ANTUNES COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 94.978.236/0001-40.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 24 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B595D840

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 213/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para a Secretaria de Educação e Secretaria de Cidadania.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
064	Interruptor 3 tecla simples com placa	Pluzie	Unidade	50	R\$ 7,56
074	Plug fêmea 3 pinos 20 Amp	Pluzie	Unidade	100	R\$ 3,01
080	Tomada c/ caixa sistema x 20 amp.	Pluzie	Unidade	50	R\$ 4,76
082	Tomada dupla 10 am embutir branca primeira linha	Pluzie	Unidade	100	R\$ 5,06
083	Tomada dupla branca de 20 amperes de embutir.	Pluzie	Unidade	100	R\$ 5,06
084	Tomada dupla sistema X (de 20 amperes) cor branca com caixa.	Pluzie	Unidade	50	R\$ 6,26

Detentora: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.784.313/0001-95.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 24 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D6733ABC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 213/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para a Secretaria de Educação e Secretaria de Cidadania.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
065	Joelho PVC condutele 3/4 90º cz.	Kowsky	Unidade	300	R\$ 3,54
073	Plafon led sob. Quad. 36w 6.5K biv	Lumanti	Unidade	70	R\$ 75,94

Detentora: JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.276.119/0001-54.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 24 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3E662C92

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 213/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para a Secretaria de Educação e Secretaria de Cidadania.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
092	Lâmpada tubular LED 9W ou 10W, branco frio, 0,60 cm x 2,4 cm, base T8, vida útil de	Própria	Unidade	100	R\$ 4,99

25.000, eficiência de 100 lúmens/W, fator de potência 0.92, Distorsão Harmônica Total de Corrente de no máx. 20%, índice de reprodução de cor de min. 80%, temperatura de cor 6.500k.				
---	--	--	--	--

Detentora: INTRAL S/A INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.611.264/0001-22.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 24 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3EAFDA3E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 171/2024 – EDITAL 814/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 25.10.2024 às 10h, até o dia 31.10.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria de Saúde**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D023F499

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 865/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

Do Objeto: Contratação de espetáculo teatral com apresentação da caravana “A Casa Móvel do Noel” integrando as programações natalinas do Município de Capitão.

Do Contratado: Produtora do Vale Ltda, CNPJ 16.553.614/0001-30.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R\$ 14.000,00**, conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: A Prefeitura Municipal de Capitão promove anualmente as festividades em comemoração ao Natal, eventos que já se tornaram tradicionais, de grande prestígio, e contam com alta circulação de pessoas. Esses eventos são amplamente apreciados pela comunidade local e atraem visitantes de diversas regiões, proporcionando uma oportunidade única para fortalecer a promoção do município, divulgar suas atividades e fomentar os laços sociais e culturais. Para o Natal de 2024, o município elaborou uma programação abrangente que ocorrerá nos meses de novembro e dezembro, com diversas atrações que desempenham um papel fundamental para o sucesso do evento. A intenção é atrair um grande público, promover a integração social e proporcionar momentos de lazer e descontração, encerrando o ano com uma atração cultural de destaque. A necessidade de contratação da empresa Produtora do Vale surge em função de sua expertise nacionalmente reconhecida na

realização de espetáculos artísticos e na organização de eventos culturais. Para esta ocasião, será apresentada a Caravana "A Casa Móvel do Noel", um projeto inovador que combina a magia do Natal com entretenimento itinerante. A atração será montada sobre uma carreta decorada e iluminada com temática natalina, despertando o encanto de crianças e adultos. Além disso, a Caravana oferece passeios, apresentações teatrais e atividades interativas, proporcionando um espetáculo grandioso e diferenciado. Esta contratação é de extrema importância, pois o espetáculo da Caravana "A Casa Móvel do Noel" se encaixa perfeitamente no objetivo de oferecer uma experiência única e cultural à população. Como uma das principais atrações da programação, ele ajuda a consolidar a tradição do Natal em Família, que já se tornou parte da cultura do município, integrando a comunidade e os visitantes em torno de um evento que promove o espírito natalino e a convivência harmoniosa. Ademais, é importante ressaltar que a contratação da Produtora do Vale, por meio de Inexigibilidade de Licitação, é justificada pela singularidade da atração e pela necessidade de garantir a efetividade do planejamento, assegurando que o evento ocorra dentro da data prevista. A alta demanda por eventos deste porte faz com que atrasos possam resultar na perda da data para outra entidade, o que comprometeria o sucesso das festividades de Natal no município. A Caravana "A Casa Móvel do Noel" oferece uma atração itinerante única, montada sobre uma carreta decorada e iluminada com temática natalina. A carreta, equipada com som e luz, recria a Casa do Noel, trazendo o encanto do Bom Velhinho e sua equipe de ajudantes (duendes ou elfos), que organizarão as atividades e recepcionarão o público para visitas e fotos. A estrutura foi cuidadosamente planejada para envolver adultos e crianças, despertando o espírito natalino em um ambiente mágico e interativo. Além da carreta, o evento contará com a apresentação teatral "Um Amor de Natal", uma peça que narra a jornada de Clara, uma menina que, em uma noite de Natal, atravessa um portal mágico e encontra criaturas fantásticas. O espetáculo, dirigido por Carine Bier, será encenado com apoio técnico de som e luz, proporcionando uma experiência cultural enriquecedora e emocionalmente envolvente para todos os presentes. O evento será realizado na Praça Municipal, um local estratégico que favorece a participação da comunidade e visitantes, reforçando a tradição do Natal em Família, evento que, ao longo dos anos, se consolidou como parte essencial da cultura de Capitão. A atração itinerante contribui para fortalecer os laços sociais, promovendo a integração cultural e social da comunidade em um ambiente de celebração e harmonia.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**.

Paulo César Rizzi
Agente de Contratação
Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:30D26D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº: 63/2024 de 24/10/2024.
Contratado: Produtora do Vale, CNPJ 16.553.614/0001-30.

Objeto: Contratação de espetáculo teatral com apresentação da caravana "A Casa Móvel do Noel" integrando as programações natalinas do Município de Capitão.

Valor Total: R\$ 14.000,00.

Vigência: 45 dias a contar de 24/10/2024.

Base Legal: Processo Administrativo nº 865/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:0BD21903

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

OBJETO: Ministar a Oficina de Música "Gaita", contemplada na Ação Educativa do Projeto Eventos Culturais Populares de Cerro Largo. Evento com Financiamento do PRO CULTURA/RS, Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Cultura, por meio do Edital SEDAC 03/2023 Chamada Pública de Coinvestimento - Eventos Culturais Populares.

Contrato nº: 022/2024

Contratado: RENATO SIDINEI GOTTARDO

CNPJ: 24.532.884/0001-93

Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Cerro Largo, 06 de março de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:A71420BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 122/2024

DECRETO Nº 122/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que no dia 15 de outubro é comemorado o dia do Professor, oficializado nacionalmente como feriado escolar pelo Decreto Federal 52.682, de 14 de outubro de 1963;

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro é comemorado o dia do Servidor Público, data fixada no art. 237 da Lei Municipal 1543/2002;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, com finalidade de economizar e reduzir gastos, com base no princípio da economicidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais na segunda-feira, dia 28 de outubro de 2024, em face ao dia do Servidor Público, e na sexta-feira dia 25 de outubro de 2024, na Secretaria Municipal de Educação em face ao dia do Professor.

Art. 2º – Os servidores públicos municipais ficam dispensados no dia 28 de outubro de 2024, o dia todo, os servidores da Secretaria Municipal de Educação ficam dispensados também no dia 25 de outubro, o dia todo, devendo ser mantido os serviços essenciais.

Parágrafo único - Não serão paralisados os serviços de vigilância.

Art. 3º – As atividades serão retomadas dia 29 de outubro de 2024, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal, devendo todos os servidores apresentarem-se ao trabalho.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Saúde, se organizará em forma de plantão para atender as necessidades que vierem a ocorrer.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:FC9EAE6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2024**

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024, que objetiva o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços especializados de reparos, manutenção preventiva e corretiva na iluminação pública, em prédios de propriedade do município, poços artesanais e balneários, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade. Sessão do Pregão no dia **12 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 09H00MIN.** Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 25 de outubro de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito De Cotiporã

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:B3A00B9C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2024.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: PEDRUZZI SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA ME

CNPJ Nº 49.796.285/0001-08

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do elevador pertencente ao Centro de Informações Turísticas, segundo demanda a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)

Cotiporã, 24 de outubro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:4D2CD7E9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
036/2024.**

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso presencial para as servidoras municipais Rita Gabriel e Liliana Andressa Gabriel, lotadas na Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 13.021.017/0001-77

VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 24 de outubro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:AF26A527

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 357, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 357, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: PEDRUZZI SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA ME

CNPJ Nº 49.796.285/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do elevador pertencente ao Centro de Informações Turísticas, segundo demanda a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 238/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)

Cotiporã, 24 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:9CD32999

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 358, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 358, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 13.021.017/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso presencial para as servidoras municipais Rita Gabriel e Liliana Andressa Gabriel, lotadas na Secretaria Municipal da Fazenda.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 24 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:0746AF5D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2024 CONTRATO Nº 123/2023****ESPÉCIE:**ADITIVO 01/2024 CONTRATO Nº 123/2023**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA**CONTRATADA:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA**OBJETIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**OBJETO:** SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DE CARTÃO COMBUSTÍVEL, SISTEMA PARA PAGAMENTO E GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE COXILHA.**ADITIVO:** 24/10/2024 VIGÊNCIA: 27/10/2025**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** FELIPE VERONEZ DE SOUSA**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:F2BCC1AC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o interesse de obter propostas referentes ao Processo de Dispensa de Licitação nº 063-04/2024, que tem como objeto contratação de empresa para **Execução de Obras de Restabelecimento da EMEI Jacob Sehn e EMEF Arthur Eckert**, conforme Ações de Restabelecimento protocolo **RES-RS-4306205-20240520-05**, referente Portaria Federal nº 2062 de 10 de junho de 2024, cujas especificações seguem no Edital com resumo disponibilizados no site da Administração Municipal, www.cruzeiro.rs.gov.br. As propostas poderão ser entregues fisicamente no Setor de Licitação/Compras, localizado na Rua São Gabriel, 72 – Centro Cruzeiro do Sul/RS, CEP: 95930-000, ou remetidas em arquivo eletrônico para o endereço de e-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br, no prazo entre os dias 29/10/2024 a 04/11/2024, às 16h. Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos fones (51) 3764-1144/ (51)98040-2041 de segunda a quinta-feira das 08h às 12h e das 13h30 às 17h e nas sextas-feiras das 08h às 13h.

Cruzeiro do Sul/RS, 24 de Outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Franz de Almeida

Código Identificador:CA207255**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024**

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2024, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de enfeites natalinos. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 07 de novembro de 2024, no seguinte endereço eletrônico: <https://derrubadas.msgestaopublica.com.br:8079/comprasedital/>. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 24 de outubro de 2024.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonatan Cleber Gall

Código Identificador:5B10D9A9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2024****CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **C O N C E D E**

Ao servidor municipal, **JULIANO MARTINS DA SILVA**, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **10 (dez) dias de férias**, a contar de 21/10/2024 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo de 18/09/2023 a 17/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 16 DE OUTUBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 16 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:3DBF0E7F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2024**

DESIGNA FISCAIS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 22/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora municipal, **VERA SILVANA DIDONET KUNTZ**, e o servidor municipal **RODRIGO VENDRUSCULO**, como Fiscais das Atas de Registro de Preços de aquisição de materiais hospitalares e odontológicos do Pregão Eletrônico - PE 22/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 16 DE OUTUBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 16/10/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:442F9BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95) e atestados médicos anexo, **C O N C E D E**
À Servidora Municipal, **FRANCIELI PUHL**, no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, 03 (três) dias de licença para acompanhamento de tratamento de saúde de seu filho, THEODORO KIRSCH, a contar de 16/10/2024 a 18/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 16 DE OUTUBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 16/10/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:248251C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Tri Baby Trip Agência de Viagens Ltda, CNPJ sob o nº 36.269.415/0001-02.
Objeto: Aquisição de três passagens aéreas (ida e volta), de Porto Alegre-RS à Brasília-DF para vereadores. A viagem ocorrerá no dia 26/11/2024 com retorno no dia 29/11/2024.
Valor: R\$ 6.593,70 (Seis mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos)

Dom Feliciano - RS, 24 de outubro de 2024.

PABLO CESAR FREITAS CAMPELO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:7104F577

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 65/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 65/2024 para Aquisição de postes e conjunto de luminárias para iluminação pública. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 12 de novembro de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:1050DE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 34/2024 para Aquisição de materiais e reagentes para laboratório municipal. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 13 de novembro de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos sites: www.pdrmcad.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:FFB0AA2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.331, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Institui o Programa de Recuperação Fiscal no Município de Encruzilhada do Sul – REFIS MUNICIPAL 2024, com o objetivo de facilitar a regularização de débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:E11040FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.332, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 – LEGISLATIVO

Altera o art. 3º da Lei nº 4.283, de 20 de fevereiro de 2024.

EMANUEL GUTERRES NOBRE,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:B0FF9184

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.333, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 – LEGISLATIVO

Altera o parágrafo único do art. 3º, o caput e os parágrafos 1º e 2º do art. 5º e o parágrafo 3º do art. 6º da Lei nº 4.324, de 02 de julho de 2024.

EMANUEL GUTERRES NOBRE,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:2812EF05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 038, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Lei Complementar nº 17, de 7 de outubro de 2022, que “Dispõe sobre a taxa de administração e o plano de amortização do passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, revoga leis e disposições e dá outras providências”.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:825B78B4

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
DECISÃO FINAL PROCESSO Nº 007/2024.

DECISÃO

O Processo Administrativo Sanitário nº007/2024, Auto de Infração Sanitária nº 007/2024 Marisa Soares Ferreira, CPF:923.822.310-68, localizado na Rua Rui Barbosa, nº910, Centro, Encruzilhada do Sul.Após análise dos autos e todos os documentos acostados ao Processo Administrativo Sanitário, julgo procedente a autuação e aplico ao autuado a penalidade de **interdição do local**.
Notifique-se ao autuado da presente decisão.
Ao Núcleo de Vigilância Sanitária, para prosseguimento.

Encruzilhada do Sul, 21/10/2024.

RITA DE CASSIA AMARAL
Secretária Municipal de Saúde e Meio Ambiente
Portaria Nº13.874 de 14 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:A3933826

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE LANÇAMENTO

Secretaria Municipal da Fazenda
Edital de Notificação de Decisão/Lançamento
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, **da decisão** do pedido e/ou do **lançamento**. Os contribuintes poderão retirar cópia das decisões no prazo de até 30 (trinta) dias, sem custos. Os contribuintes que tiveram pedido de isenção indeferido ou que desejam recorrer do lançamento podem encaminhar impugnação administrativa no prazo de até 30 (trinta) dias e os demais

contribuintes podem recorrer à Junta Administrativa de Recursos Fiscais no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme Art. 160, Incisos I e II da Lei Municipal nº 4.856/2010, na Divisão de Protocolo, sito na Praça da Bandeira nº 354.

Contribuinte	CNPJ/CPE	Processo/Objeto	Resultado
DULCINEI FRAZZINI	***173.920**	Processo 2024/22070 – Devolução De ISS	Indeferida
IVETE PIENIAK MAY	***400.300**	Processo 2024/21479 – Isenção de Taxa de Vigilância Sanitária	Deferida
LINDOLFO MAY	***951.580**	Processo 2024/21541 – Isenção de Taxa de Vigilância Sanitária	Deferida
LUIS CARLOS PRESTES	41.968.336/0001-20	Processo 2024/17669 – Impugnação administrativa de débitos tributários	Indeferida
OLI MARCELO DAMSCHI	***942.140**	Processo 2024/18685 – Impugnação administrativa de débitos tributários	Deferida parcialmente
SUL META NETWORK E ASSESSORIA LTDA	40.747.861/0001-52	Processo 2024/20488 – Impugnação administrativa de Taxas de Funcionamento	Indeferida

Erechim, 23 de outubro de 2024.

MARCIO MARTIN BARBOSA
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portarias 240/2004 e 1208/2021

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:01346E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS E DECRETOS DO EXECUTIVO

Isabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis e Decretos:

LEI N.º 7.498, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, valor oriundo de recurso próprio do Município de Erechim, para complemento do custeio e pagamento de fornecedores e prestadores de serviços.

LEI N.º 7.499, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 - Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, 01(um) Médico Pediatra 20(vinte) horas, para execução de ações e serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO N.º 5.854, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024 – Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, Área Remanescente de 1.499,19 m², registrada pela matrícula n.º 21.012, no Município de Erechim-RS.

DECRETO N.º 5.855, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024 - Concede a isenção de taxas dos expositores e comerciantes participantes da FRINAPE 2024.

Erechim/RS, 24 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prativiera Panseira
Código Identificador:015FAD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO EXECUTIVO

Isabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:

DECRETO N.º 5.860, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 – Declara situação de emergência em toda a área do Município afetada por TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA - VENDAVAL – COBRADE 13215, conforme legislação aplicada ao tema.

Erechim/RS, 24 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prata Vieira Pansera
Código Identificador:CF787472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
552/2024

Processo n.º 26398/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ERECHIM. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Parlamentar n.º 202428610005, programação SIGTV n.º 430700520240002, conforme Processo n.º 71000.030000/2024-68. Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Dotação orçamentária: 10.01.08.244.0010.2053.3.3.50.43.06.00.00. Objeto: realização do projeto “Rede de Apoio à Inclusão”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 22 de Julho de 2024.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:6E64C308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 088/2024

Processo Administrativo n.º 29973/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 511/2024. Termo de Fomento n.º 088, de 22 de Outubro de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO**, visando à execução do projeto “Qualificação do PROERD – Brigada Militar”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio das dotações orçamentárias: 12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.99.00.00 e 12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.41.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 088/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 22 de outubro de 2024.

MARIO ROGERIO ROSSI –
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:B3D7876F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
554/2024

Processo n.º 26396/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ERECHIM. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Parlamentar n.º 202428580007, programação SIGTV n.º 430700520240001, conforme Processo n.º 71000.030003/2024-00. Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Dotação orçamentária: 10.01.08.244.0010.2053.3.3.50.43.06.00.00. Objeto: realização do projeto “Vozes da Diversidade”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 22 de Julho de 2024.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:B2B4161E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 085, DE 21 DE
OUTUBRO DE 2024

Processo Administrativo n.º 30116/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 512/2024. Termo de Fomento n.º 085, de 21 de Outubro de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO**, visando à execução do projeto “PATRAM – Eficiência e Humanização nos atendimentos”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio das dotações orçamentárias: 12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.06.00.00 e 12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.32.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 03 (três) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 085/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 21 de outubro de 2024.

MARIO ROGERIO ROSSI –
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:76EC38E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.335 DE 24 DE OUTUBRO DE
2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de outubro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6D8DA1DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PE 118/2024

ERRATA I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3991/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no edital epigrafado, referente à “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO SOCIAL PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0352.743-17/2011 – PAC II – INTERVENÇÃO AO LONGO DO ARROIO SAPUCAIA - SMGG**”:

1. Altera-se o ANEXO V do Edital - TERMO DE REFERÊNCIA, para constar o subitem “1.8.5 Material de expediente e recursos humanos” no Cronograma Físico-financeiro, **passando a valer o arquivo nominado “CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ATUALIZADO 23/10/2024.PDF”**.

2. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras Públicas (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) referentes ao certame em epígrafe, fica **PRORROGADA** para o dia **11 de novembro de 2024, às 10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Moraes da Silva
Código Identificador:46454683

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006

Apostilamento ao Contrato Nº 004/2024
Sexto Apostilamento
Dispensa justificada nº 001/2024
Ordens de Compra 4386, 4387 e 4388/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO – FSPSC
CNPJ/MF: 13.016.717/0001-73

Instrumento vinculante: Processo Administrativo nº 124/2024.
Dispensa justificada nº 001/2024. Contrato nº 004/2024.

OBJETO: CONTRATO DE GESTÃO COM A FUNDAÇÃO DE SAÚDE SÃO CAMILO PARA A ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – RESOLUÇÃO Nº 11/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTEIO/RS – SMS.

Fundamento: Com base no art. 136, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento nº 006, cujo objetivo é repassar recursos financeiros no montante de R\$ 3.192.000,00 (tres milhões, cento e noventa e dois mil reais), referente a repasses Federais e Municipais. Os respectivos repasses estão de acordo com a previsão pactuada no Contrato nº 004/2024, a fim de assegurar a manutenção dos serviços de saúde. Altera-se a tabela do item 9.1.5 (Metas Físico-Financeiras) referentes às Metas Físico-Financeiras de Incentivos Municipais, no valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), e às Metas Físico-Financeiras de Incentivos Federais, no valor de R\$ 2.981.000, (dois milhões e novecentos e oitenta e um mil reais) conforme a planilha acostada nas folhas 1589 a 1574, cópia anexa, a qual integra este termo de apostilamento como se nele estivesse transcrita.

Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:189DD15F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 140/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024. Processo Administrativo: **4991/2024.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO COM GRELHA - SMOSU.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:CD932820

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6446/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe C, Camila Schaidt dos Santos, Professor/Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40388 e 41297, a partir de 01/11/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:62FD6DD8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6447/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV a servidora Leonardo Vigolo Monllor, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 47000, a partir de 01/11/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7F442C9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6449/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Ritchelly Cezar Fritch, Matrícula: 8714, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Luiz Fernando Freitas - Matrícula 8728 como Fiscal de Atas Substituto, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU - abaixo relacionadas:

Ata nº 268/2024 - ARTEFATOS DE CIMENTO TABAI LTDA
Ata nº 269/2024 - KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
Ata nº 270/2024 - MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Ata nº 271/2024 - SUL BRASIL CONSTRUCOES INDUSTRIALIZADAS LTDA
Ata nº 272/2024 - ARTEFATOS DE CIMENTO PEDRONI LTDA
Ata nº 273/2024 - TONIAL FERRAGEM COMÉRCIO PEÇAS DE CONCRETO EIRELI

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE ARTEFATOS DE CONCRETO - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 135/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 4569/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:632BB0E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6450/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tana Ourique de Oliveira, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41029, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 25/09/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:3BE9E0C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6451/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joelma Guimaraes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41216, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 16/09/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:137AAB6C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6452/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliane Oliveira Tubiana, Professor series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41218, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 27/09/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:DA645A91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6448/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a Comissão de Transição, em conformidade com o Art 7º-B da Lei Complementar Estadual nº 14.836, de 14 de janeiro de 2016, nos termos do § 2º, com a seguinte composição:

- Representantes do Chefe do Executivo em exercício:

I- Carla Regina Cardias (Coordenadora);

II- Rochele Retamoso Moreira.

- Representantes do candidato eleito para o cargo de Prefeito:

I- Daniel Jair Grassmann (Coordenador);

II- Carolina Weber Dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:A9B6832C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6453/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Gabriela Maria Scrinz - Matrícula: 3319, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Daniel Mietlicki Junior - Matrícula: 30425, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos -SMOSU- abaixo relacionado:

- Contrato nº 176/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CONSTRUTORA DORA LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CRISTAL, vinculado a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 18/2024, oriunda do processo administrativo nº 3223/2024.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:40EF7165

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6454/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) José Leonel da Silva Pereira – Matrícula 30136, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Cibele Dotto - Matrícula: 41261, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal da Saúde -SMS- abaixo relacionado:

Contrato nº 178/2024 - HUMANIZAR SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA;

Contrato nº 179/2024 - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E MEDICINA ETERNITA LTDA;

Contrato nº 180/2024 - UMEDIC CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E MEDICINA LTDA.

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS EM FISIOTERAPIA - SMS, vinculado ao Credenciamento nº 004/2024, oriunda do processo administrativo nº 1282/2024.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:29BD7F83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6455/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 18/10/2024, o prazo para conclusão dos trabalhos do

Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 3585/2024.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:A3A0FDC7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6456/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria nº 1981/2022), as situações constantes no Protocolo/GRP nº 2024-83, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:EC6D0D33

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6457/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria nº 1981/2022), as situações constantes no Protocolo/GRP nº 2024-84, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:16208E3A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO 3º ADENDO AO CONTRATO 227/2022

ADENDO AO CONTRATO Nº 227/2022

Terceiro Adendo

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

ORDEM DE COMPRA Nº 4232/2024

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio

Credenciada: JULIANA NEVES DE FREITAS

CPF: 004.631.770-88

OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de outubro de 2024 até 18 de outubro de 2025.

Valor: O valor total estimado referente à renovação do contrato é de R\$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), sendo a remuneração de R\$30,00 (trinta reais) por hora de prestação de serviço.

Assinatura: 18 de outubro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ildemar Fagundes Alves

Código Identificador:62AAF895

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO 4º ADENDO AO CONTRATO 200/2023

ADENDO AO CONTRATO Nº 200/2023

Quarto Adendo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: LS STEEL ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 44.191.551/0001-55

Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 22 de outubro de 2024 até 19 de janeiro de 2025.

Assinatura: 21 de outubro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ildemar Fagundes Alves

Código Identificador:69C38CA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6458/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jéssica Oliveira da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30806, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/09/2024 a 30/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:C990C131

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6459/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Silva da Rosa, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30517, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/09/2024 a 17/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:E7573EC8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6460/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dioneia Branchi, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41446, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:234CAC92**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6461/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Juliana Oliveira de Quevedo, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 41901, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6230/2024, no dia 24/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:B17BFD05**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 182/2021**

ADENDO AO CONTRATO Nº 182/2021

Terceiro Adendo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021

ORDEM DE COMPRA Nº 4375/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: CWA ASSESSORIA E MONITORAMENTO DE RADIO E TV LTDA

CNPJ: 02.058.312/0001-81

OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de outubro de 2024 até 25 de outubro de 2025. Valor: O valor total referente a renovação do contrato é de R\$ 53.232,12 (cinquenta e três mil e duzentos e trinta e dois reais e doze centavos), sendo o valor mensal, reajustado pelo IPCA, de R\$ 4.436,01 (quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e um centavo). Assinatura: 25 de outubro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ildemar Fagundes Alves

Código Identificador:446F49F1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6462/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Cibele Dotto – Matrícula 41261, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) José Leonel da Silva Pereira – Matrícula 30136, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal da Saúde -SME- abaixo relacionado:

- Contrato nº 181/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada GLOBAL MED SERVICOS EM SAUDE LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para serviço de teleconsultas médicas especializadas - SMS, vinculado a Pregão Eletrônico nº 109/2024, oriunda do processo administrativo nº 3743/2024.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:5891CC41**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 567/2024 – DISPENSA POR LIMITE 452/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Biotecno Industria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.470.103/0001-76. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da revisão programada anual (manutenção preventiva), da câmara de vacinas, modelo 1100/280 e número de série 2020.1669, da marca Biotecno, localizada na sala de vacinas da Unidade Básica de Saúde. Valor: R\$ 1.600,00. Prazo: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 566/2024 – DISPENSA POR LIMITE 451/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Mecânica Serra Diesel LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.265.674/0001-80. Objeto: Contratação de mão de obra para conserto da perda de potência do veículo Caminhão Prancha, placa MDR 0520, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, com fornecimento de materiais. Valor: R\$ 5.939,00. Prazo: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 565/2024 – DISPENSA POR LIMITE 450/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Girardi Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.360.907/0001-03. Objeto: Aquisição de mimos para os palestrantes que participarão de um momento de integração com os servidores municipais no dia 28/10/2024 que é comemorado o Dia do Servidor Público. A presente aquisição encontra seu amparo legal na Lei Municipal nº 2.144/2021 - Programa de Capacitação e Valorização do Servidor Público, regulamentada através do Decreto nº 2.248/2021. Valor: R\$ 840,00. Prazo: 28.10.2024. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 564/2024 – DISPENSA POR LIMITE 449/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Real Center Mat. E Equip. Eletricos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 93.364.974/0002-16. Objeto: Aquisição de cabos para finalizar a obra de revitalização do entorno da Praça Bella Vista. Valor: R\$ 886,02. Prazo: 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 24 de outubro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:BBAA3D0C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO****CONTRATO Nº 117 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024****Processo Administrativo nº 568/2024 – Dispensa por Limite nº 453/2024****CONTRATADO:** TRICHES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.810.084/0001-21;**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de elaboração de projeto elétrico de iluminação do estádio Municipal na cidade de Fagundes Varela / RS, devido a abertura do

edital Sel Nº 03/2024 Avançar + Ilumina Esporte, tudo conforme condições do **Termo de Referência**; **Valor**: R\$ 7.500,00; **Prazo Vigência**: 30 dias; **Amparo Legal**: art. 74, II da Lei Federal 14.133/2021. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 24 de outubro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:826EDE6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 718/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021**

CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, EM EPÍGRAFE.

O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA, CNPJ 91.566.893/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Nilton Carlos Conte, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de exames por imagem, conforme condições abaixo descritas, e considerando que:

- o aumento na quantidade de alguns exames devido a alta demanda de pacientes atendidos Unidade Básica de Saúde;
- os exames de imagens são importantes aliados dos profissionais de saúde diagnóstico precoce das doenças, proporcionando a maior agilidade do encaminhamento para especialidade competente e assim aumentando as chances de cura do paciente;
- serão mantidos todos os demais termos e condições estabelecidas no Edital de **Chamamento Público nº 007/2021**, inclusive no que se refere ao preço, pagamentos, obrigações e responsabilidades;

Através deste Termo, diante da necessidade de adequar as atividades executadas pela municipalidade e considerando as razões acima descritas e demais condições estabelecidas.
RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado do Edital de **Chamamento Público nº 007/2021**, para acrescer as quantidades abaixo especificadas, nos respectivos itens, passando a vigorar com limite anual que segue:

ITEM	RELAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE	QTDE ACRÉSCIDA	LIMITE ANUAL
7	Ecografia de articulação	100 UN	250 UN
8	Ecografia de partes moles	32 UN	80 UN
14	Ecografia obstétrica com dopler	20 UN	50 UN
15	Ecografia obstétrica morfológica	20 UN	50 UN
16	Ecografia obstétrica transvaginal	20 UN	50 UN
21	Ressonância magnética com contraste	12 UN	60 UN
22	Ressonância magnética sem contraste	72 UN	120 UN
23	Radiografia	150 UN	350 UN
27	Tomografia sem contraste	70 UN	120 UN

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Edital de **Chamamento Público nº 007/2021**, atos e instrumentos a ele vinculados.

Fagundes Varela, 24 de outubro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:F89F1D5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 568/2024 – DISPENSA POR LIMITE 453/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Triches Engenharia e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.810.084/0001-21. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de projeto elétrico de iluminação do estádio Municipal do Município de Fagundes Varela/RS devido a abertura do edital Sel nº 03/2024 Avançar + Ilumina Esporte. Valor: R\$ 7.500,00 Prazo: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 24 de outubro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:6DC9662B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE CISGA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 112/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas: Alpha Higiene e Limpeza Ltda, CNPJ: 09.276.894/0001-11; DZL Distribuidora Zanata Ltda, CNPJ: 00.088.664/0001-54; Impar Indústria de Papéis Ltda, CNPJ: 32.294.504/0001-58 e AM Comércio de Produtos de Limpeza Ltda, CNPJ: 45.212.009/0001-02; Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza através do CISGA pelo PE 015/2023. Valor total: R\$ 2.948,55. Prazo: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 106.

Fagundes Varela, 24 de outubro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:9C1B6912

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 024/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para a primeira fase de pavimentação asfáltica da Estrada das Oliveiras, neste Município de Flores da Cunha, RS, com recursos provenientes de Transferência Especial Plano de Ação 09032024-074877/2024, Programa 09032024, Emenda Parlamentar nº 202444280004, e contrapartida do Município. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 12/11/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 12/11/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 12/11/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br;

www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:E5D83713

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESAO – PROCESSO DE CARONA

PROCESSO 59/2024 – ADESAO À ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 - CIRAU. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU – CNPJ 11.074.898/0001-69. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PNEUS (RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E RECAUCHUTAGEM). **DATA DA FORMALIZAÇÃO:** 24 de outubro de 2024. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090.

Florianopeixoto, RS, 24 de outubro de 2024.

ODACIR MALACARNE,
Prefeito Municipal Em Exercício.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:8229315C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 141/2024 - CABOS REDE INTERNET

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 141/2024
No sistema, dispensa nº 750/2024
Processo nº 807/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para aquisição de cabos de rede Categoria 6 (Cat6) para a ampliação e manutenção da infraestrutura de rede de internet da Prefeitura Municipal de Formigueiro, atendendo às necessidades do Departamento de TI, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	CABOS DE REDE CATEGORIA 6 (CAT6)	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
Material:				R\$ 1.600,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 1.600,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **LEANDRO DA SILVA STREB**
CNPJ nº 36.092.299/0001-07
R BARAO DO TRIUNFO, nº 1538, NOSSA SENHORA DE FATIMA, CEP 97.015-070, SANTA MARIA - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.

Justifica-se a presente compra pois o Departamento de TI da Prefeitura de Formigueiro precisa expandir e modernizar a rede de internet, garantindo maior velocidade e estabilidade nas comunicações entre os departamentos. O cabo Cat6 é essencial para essa infraestrutura, pois suporta taxas de transferência de até 1 Gbps e maior resistência à interferência, resultando em uma conexão mais estável e de alta performance.

2.2 – Dos preços

Empresa: **LEANDRO DA SILVA STREB**
CNPJ nº 36.092.299/0001-07
Valor global material R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);

Empresa: **FABRICIO LENZ – ME**
CNPJ nº 12.328.789/0001-93
Valor global R\$ 1.830,00 – (hum mil oitocentos e trinta) – desclassificado;

Empresa: **37.546.284 LETIUZA MEDIANEIRA PAES**
CNPJ nº 37.546.284/0001-26
Valor global R\$ 1.900,00 – (hum mil novecentos reais) – desclassificado.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Gabinete do Prefeito
Unidade: CPD
Ação: 2005
Fonte: 1500
Despesa Principal: 317

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como Gestor e Fiscalizador Fabrício Venturini, Cargo de Analista de sistemas, matrícula 1471-0.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 23 de outubro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elici Campos Ziebell
Código Identificador:17784441

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GIRUÁ
EXTRATO DO EDITAL Nº 01, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GIRUÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EXTRATO DO EDITAL Nº 01, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GIRUÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 89.971.451/0001-80, com sede à Avenida Santo Ângelo, nº 26, Centro, representado pelo Presidente, Sr. Luiz Cesar Mello, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores,

com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., cadastrada sob o CNPJ nº 20.951.635/0001-81, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

CARGO PÚBLICO: Procurador Jurídico.

CRONOGRAMA: Publicação do Edital do Concurso Público: 25/10/2024; Período de inscrições pela internet, através do site www.legalleconcursos.com.br: 25/10 a 24/11/2024, até 18h; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 12/01/2025; e, Homologação dos Resultados Finais: A partir de 07/02/2025.

DIVULGAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Concurso Público publicados na internet, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Câmara: www.camaraagirua.rs.gov.br.

LUIZ CESAR MELLO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Giruá/RS.

Publicado por:

Claudia Clarise Machado da Luz

Código Identificador:7DFECBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 062/2024. Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição emergencial de materiais elétricos que foram roubados no pavilhão Manuel de Almeida Fucks do Parque de Exposições Olmiro Callai, conforme boletim de ocorrência nº 2024 0816 3711 144. **LOJAS BECKER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.415.928/0025-65, no valor total de R\$ 3.988,00.

PROCESSO Nº 064/2024. Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição emergencial de aparelho de pressão (esfigmomanômetro) adulto, oxímetro de dedo portátil – modelo adulto e termômetro clínico digital os quais são fundamentais para os atendimentos ambulatoriais nas unidades de saúde do município. **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, no valor total de R\$ 1.629,00.

PROCESSO Nº 067/2024. Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição emergencial de peças e contratação de serviço de retífica de motor da ambulância CITROËN JUMPER, placa IXA4904. **RETIFICADORA ZW LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.750.170/0001-54, no valor total de R\$ 14.661,70.

PROCESSO Nº 068/2024. Base Legal: Art. 75, IV, “a” da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de concessionária habilitada para prestação de serviço de revisão obrigatória 60.000 KM, veículo FIAT CRONOS, placa JCG2181, ANO/MODELO 2023, Chassi: 8AP359ACMPU305199, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde. **FELICE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.525.790/0010-75, no valor total de R\$ 1.844,01.

PROCESSO Nº 1026/2024. Base Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de Certificado Digital para pessoa física (CPF) A3 TOKEN, com validade de 36 meses para servidor do município de Giruá. **E&A CERTIFICADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 27.134.040/0001-82, no valor total de R\$ 129,00.

PROCESSO Nº 1027/2024. Base Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de garrafas térmicas personalizadas para serem distribuídas aos Servidores Municipais em homenagem ao dia do servidor Público. **MARCELO EVERTON DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob Nº 31.957.209/0001-71, no valor total de R\$ 35.000,00.

PROCESSO Nº 2022/2024. Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de peças para o conserto da Retroescavadeira Randon 406ADV, ANO 2018, Chassi 9AD406AQJJ0006931, lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **VILSON F. MARQUES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 04.988.458/0001-51, no valor total de R\$ 3.098,00.

PROCESSO Nº 2027/2024. Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de peças para conserto do caminhão Ford Cargo, Placa IOU 7790, Chassi 9BFYCEHV08BB11387, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural. **BONATO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 55.029.690/0001-01, no valor total de R\$ 4.995,00.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 240/2024 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, entidade inscrita no CNPJ sob Nº 00.802.002/0001-02. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2024.** **Objeto:** Aquisição emergencial de aparelho de pressão (esfigmomanômetro) adulto, oxímetro de dedo portátil – modelo adulto e termômetro clínico digital os quais são fundamentais para os atendimentos ambulatoriais nas unidades de saúde do município, no valor total de R\$ 1.629,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 260/2024 - RETIFICADORA ZW LTDA, entidade inscrita no CNPJ sob Nº 30.750.170/0001-54. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2024.** **Objeto:** Aquisição emergencial de peças e contratação de serviço de retífica de motor da ambulância CITROËN JUMPER, placa IXA4904, no valor total de R\$ 14.661,70. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 264/2024 - FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, entidade inscrita no CNPJ sob Nº 91.525.790/0010-75. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2024.** **Objeto:** Contratação de concessionária habilitada para prestação de serviço de revisão obrigatória 60.000 KM, veículo FIAT CRONOS, placa JCG2181, ANO/MODELO 2023, Chassi: 8AP359ACMPU305199, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.844,01. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 267/2024 - BONATO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 55.029.690/0001-01. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2027/2024.** **Objeto:** Aquisição de peças para conserto do caminhão Ford Cargo, Placa IOU 7790, Chassi 9BFYCEHV08BB11387, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, no valor total de R\$ 4.995,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 269/2024 - LOJAS BECKER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.415.928/0025-65. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2024.** **Objeto:** Aquisição emergencial de materiais elétricos que foram roubados no pavilhão Manuel de Almeida Fucks do Parque de Exposições Olmiro Callai, conforme boletim de ocorrência nº 2024 0816 3711 144, no valor total de R\$ 3.988,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 271/2024 - E&A CERTIFICADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 27.134.040/0001-82. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1026/2024.** **Objeto:** Aquisição de Certificado Digital para pessoa física (CPF) A3 TOKEN, com validade de 36 meses para servidor do município de Giruá, no valor total de R\$ 129,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 272/2024 - MARCELO EVERTON DA SILVA, inscrita no CNPJ sob Nº 31.957.209/0001-71. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1027/2024.** **Objeto:** Aquisição de garrafas térmicas personalizadas para serem distribuídas aos Servidores Municipais em homenagem ao dia do servidor Público, no valor total de R\$ 35.000,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 273/2024 - VILSON F. MARQUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 04.988.458/0001-51. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022/2024.** **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de peças para o conserto da Retroescavadeira Randon 406ADV, ANO 2018, Chassi 9AD406AQJJ0006931, lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor total de R\$ 3.098,00. Lei nº 14.133/2021.

III – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TAC AO CONTRATO Nº 110/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024 - WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 49.689.982/0001-60. **Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento do serviço de auxiliar de serviços gerais para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Prorrogação de vigência e inclusão de dotação orçamentária. Lei nº 14.133/2021.

2º TAC AO CONTRATO Nº 166/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS empresa inscrita no CNPJ sob Nº 61.198.164/0001-60. **Objeto:** Contratação de seguros para as diversas Secretarias Municipais de Giruá/RS. Prorrogação de vigência e reajuste. Lei nº 8.666/93.

3º TAC AO CONTRATO Nº 165/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022 - GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Contratação de seguros para as diversas Secretarias Municipais de Giruá/RS. Prorrogação de vigência e exclusão de item. Lei nº 8.666/93.

4º TAC AO CONTRATO Nº 176/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022 - GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Contratação de seguros para as diversas Secretarias Municipais de Giruá/RS. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

6º TAC AO CONTRATO Nº 164/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 - GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Contratação de seguros para as diversas Secretarias Municipais de Giruá/RS. Prorrogação de vigência e exclusão de item. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:91F3A290

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1212/2024
Dispensa por Limite nº 288

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I**, cujo objeto é **SE FAZ NECESSARIO REPAROS COM URGENCIA NA UNIDADE DE SAUDE SINVAL GUAZELI A SITUAÇÃO ESTA INSUSTENTAVEL, SENDO NECESSARIA OS REPAROS DESTA SOLICITAÇÃO.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: JULCIMARA DA SILVA LIMA
CNPJ: 29.783.136/0001-05
ENDEREÇO: RUA SINUELO, 70, GRAVATAÍ/RS
VALOR R\$ R\$ 16.508,00

Glorinha, 18 de outubro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:C6B14405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 289/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1235/2024
Dispensa por Limite nº 289

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SE FAZ NECESSARIA A HIGIENIZAÇÃO DOS ARES CONDICIONADOS DA FARMACIA MUNICIPAL PARA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME: JULCIMARA DA SILVA LIMA
CNPJ: 29.783.136/0001-05
ENDEREÇO: RUA SINUELO, 70, GRAVATAÍ/RS
VALOR R\$ R\$ 1.010,00

Glorinha, 21 de outubro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:B0D8AC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1224/2024
Dispensa por Limite nº 290

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA COMEMORAÇÃO DO NATAL LUZ E GLÓRIA 2024, ORGANIZADO PELA SMTCEL. AO ALUGAR EQUIPAMENTOS DE LUZ E SOM TEMOS ACESSO A EQUIPAMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PODEM PROPORCIONAR UM SOM CLARO E NÍTIDO. ISSO PODE MELHORAR SIGNIFICATIVAMENTE A EXPERIÊNCIA DO PÚBLICO**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: LUCSOM SONORIZAÇÃO EIRELI
CNPJ: 24.500.486/0001-95
ENDEREÇO: AV. LOTHAR MACHADO DOS REIS, 410, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
VALOR R\$ R\$ 4.800,00

Glorinha, 21 de outubro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:0AF543CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.148/2024
Dispensa por Limite nº 291

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PARA PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DE FATURAS DA PROCERGS, AS QUAIS NÃO FORAM ENVIADAS PARA A PREFEITURA NO PRAZO PARA PAGAMENTO. AS FATURAS SÃO DE SRE (TUNEL)**

REFERENTE AOS MESES DE AGOSTO À DEZEMBRO DE 2023, para a SECR.MUN.AGRIC., DES.RURAL, OBRAS E INFR, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: PROCERGS-COMP.DE PROC.DADOS DO RGS
CNPJ: 87.124.582/0001-04
ENDEREÇO: PR ACORIANOS, 00, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R\$ R\$ 179,55

Glorinha, 22 de outubro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:A9631075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 292/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1243/2024

Dispensa por Limite nº 292

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A PRESENTE AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA QUE EM DIAS DE CHUVA A ÁREA LATERAL NÃO EMPOCE ÁGUA E ASSIM AS CRIANÇAS POSSAM UTILIZAR A MESMA EM DIAS CHUVOSOS**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOME: JULCIMARA DA SILVA LIMA
CNPJ: 29.783.136/0001-05
ENDEREÇO: RUA SINUELO, 70, GRAVATAÍ/RS
VALOR R\$ R\$ 2.904,00

Glorinha, 22 de outubro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:2D273DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1244/2024

Dispensa por Limite nº 293

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A PRESENTE AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA O FECHAMENTO DOS POÇOS ARTESIANOS QUE EXISTEM NA ESCOLA PARA QUE OS ALUNOS NÃO TENHAM ACESSO AOS MESMOS E TAMBÉM PARA PRESERVAR OS LOCAIS**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOME: JULCIMARA DA SILVA LIMA
CNPJ: 29.783.136/0001-05
ENDEREÇO: RUA SINUELO, 70, GRAVATAÍ/RS
VALOR R\$ R\$ 640,00

Glorinha, 22 de outubro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:CED83055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1248/2024

Dispensa por Limite nº 294

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS/REFORMA QUE FORAM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2024**, para a GABINETE DO PREFEITO.

NOME: ART CETI LTDA
CNPJ: 44.200.629/0001-50
ENDEREÇO: RUA AGENOR DA CUNHA BORGES, 20, SOMBRIO/SC
VALOR R\$ R\$ 4.925,00

Glorinha, 22 de outubro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:CCFF5478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 295/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1246/2024

Dispensa por Limite nº 295

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SE FAZ NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO PARA ATENDER CONDICIONANTE DE LICENÇA AMBIENTAL DA FEPAM PARA MONITORAMENTO DO ANTIGO LIXÃO DO MUNICÍPIO.ESTE SERVIÇO É CONTRATADO SEMESTRALMENTE PARA A COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA**, para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

NOME: HIDROBRASIL HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA
CNPJ: 03.406.646/0001-61
ENDEREÇO: R ARY DIAS FERREIRA, 260, CANOAS/RS
VALOR R\$ R\$ 2.783,20

Glorinha, 22 de outubro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:344A76EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 296/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1199/2024

Dispensa por Limite nº 296

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A PRESENTE MANUTENÇÃO VISA COLOCAR O ELEVADOR DA EMEF ARY SOARES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, UMA VEZ QUE FAZ ANOS QUE O MESMO NÃO FUNCIONA POR FALTA DE MANUTENÇÃO, ALÉM DE SER ESSENCIAL PARA A ACESSIBILIDADE DE TODOS QUE NECESSITAM.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME: Meta Lift-support Ltda
CNPJ: 53.086.099/0001-52
ENDEREÇO: Av. Cel. Victor Villa Verde, 131, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
VALOR R\$ R\$ 13.900,00

Glorinha, 22 de outubro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:F0D088B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 297/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1230/2024

Dispensa por Limite nº 297

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA COMEMORAÇÃO DO NATAL LUZ E GLÓRIA 2024, ORGANIZADO PELA SMTCEL. TER UM GERADOR DE ENERGIA EM STAND BY GARANTE O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS EM CASOS DE BLECAUTES OU ACIDENTES, POSSIBILITANDO A OCORRENCIA NORMAL SEM DANOS AOS SHOWS E EVITANDO PREJUÍZOS, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: LUCSOM SONORIZAÇÃO EIRELI

CNPJ: 24.500.486/0001-95

ENDEREÇO: AV. LOTHAR MACHADO DOS REIS, 410, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS

VALOR R\$ R\$ 2.000,00

Glorinha, 23 de outubro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:C9405173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1214/2024

Dispensa por Limite nº 298

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 8X8 COM COBERTURA CRISTAL PARA COMEMORAÇÃO DO NATAL LUZ E GLÓRIA 2024, ORGANIZADO PELA SMTCEL., para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: RTI LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 10.423.779/0001-01

ENDEREÇO: AV. CENTENÁRIO, 1101, GRAVATAÍ/RS

VALOR R\$ R\$ 10.750,00

Glorinha, 23 de outubro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:55918C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.251/2024

Dispensa por Limite nº 299

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é BANNER PARA O III ENCONTRO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE GLORINHA., para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOME: EMPORIO DA PERSONALIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 30.637.523/0001-04

ENDEREÇO: RUA VENÂNCIO DOS SANTOS, 08, GLORINHA/RS

VALOR R\$ R\$ 375,00

Glorinha, 23 de outubro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:CDCED86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 300/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1252/2024

Dispensa por Limite nº 300

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL PARA OS VEÍCULOS NOVOS ADQUIRIDOS RECENTEMENTE PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: EMPORIO DA PERSONALIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 30.637.523/0001-04

ENDEREÇO: RUA VENÂNCIO DOS SANTOS, 08, GLORINHA/RS

VALOR R\$ R\$ 510,00

Glorinha, 23 de outubro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:FBACF54F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS****SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 061/2024 Inexigibilidade 011/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **JEFFERSON JACOB DUARTE SANTOS DE MORAIS**, inscrita sob o CNPJ nº 57.795.385/0001-48, com sede na Rua Rui Barbosa -

D, 2250 D, Bairro Universitário, Chapecó/SC, CEP 89.812-131, no valor R\$ 1.000,00 (um mil reais), para a **REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL GAUCHESCO DEVIDO A REPROGRAMAÇÃO DA SEMANA FARROUPILHA, QUE SERÁ CUSTEADO COM RECURSOS DO PRÓ CULTURA**, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS. 24/10/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:8204DA5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 122, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o inciso IV, do Art. 20, do Decreto Municipal nº 113/2024, que trata do calendário de inscrições, matrícula e rematrícula para o ano letivo 2025, nas escolas públicas municipais.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o inciso IV, do Art. 20, do Decreto Municipal nº 113/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. [...]

[...]”

IV – 06/01/2025 a 10/01/2025 – efetivação de transferências de matrículas para alunos do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental e EJA, diretamente nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:104E9855

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 122/2024

Inexigibilidade de Licitação 122/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação da Banda Os Racoons para apresentação no evento 3ª Olifeira de Guaíba/RS no dia 20/10/24 às 15h30 com duração de 50 minutos, local: Largo José Cláudio Machado, Centro, Guaíba/RS**, conforme processo administrativo nº. 122/2024 e contrato nº. 582/2024, sendo a contratada – **ALEX BRUNO RIBEIRO MARQUES** – Valor total do serviço: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D563B6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 582/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 582/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 51113/2024
DATA CONTRATO: 15 de outubro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.
CONTRATADO: ALEX BRUNO RIBEIRO MARQUES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.472.229/0001-18, com sede na Rua Seu Onofre, nº 220, Bom Fim, Guaíba/RS, CEP: 92.718-090 neste ato representada pelo Sr. Alex Bruno Ribeiro Marques.
OBJETO: Contratação da Banda Os Racoons para apresentação no evento “3ª Olifeira de Guaíba” dia 20/10/2024 às 15h30 com duração de 50 minutos, local: Largo José Cláudio Machado, Centro, Guaíba/RS com duração de 50 minutos.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F51F39B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 123/2024

Inexigibilidade de Licitação 123/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação do artista Tiago Scouto para apresentação no evento 3ª Olifeira de Guaíba/RS no dia 20/10/24 às 14h30 com duração de 60 minutos, local: Largo José Cláudio Machado, Centro, Guaíba/RS**, conforme processo administrativo nº. 123/2024 e contrato nº. 584/2024, sendo a contratada – **EDUARDO GONÇALVES VARGAS** – Valor total do serviço: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D01E6596

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 584/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 584/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 51118/2024
DATA CONTRATO: 15 de outubro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.
CONTRATADO: EDUARDO GONÇALVES VARGAS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.326.296/0001-09, com sede na Rua Darcy Azambuja, nº 152, Jardim dos Lagos,

Guaíba/RS, CEP: 92.714-735 neste ato representada pelo Sr. Eduardo Gonçalves Vargas.

OBJETO: Contratação do artista Tiago Scouto para apresentação no evento “3ª Olifeira de Guaíba” dia 20/10/2024 às 14h30 com duração de 60 minutos, local: Largo José Cláudio Machado, Centro, Guaíba/RS com duração de 50 minutos.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:9328DA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 124/2024

Inexigibilidade de Licitação 124/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação dos artistas Marcos e Belutti para apresentação no evento 3ª Olifeira de Guaíba/RS no dia 20/10/24 às 20h00 com duração de 1h30, local: Largo José Cláudio Machado, Centro, Guaíba/RS**, conforme processo administrativo nº. 124/2024 e contrato nº. 581/2024, sendo a contratada – **MB PRODUÇÕES LTDA** – Valor total do serviço: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:0DD7198B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 581/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 581/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 50831/2024

DATA CONTRATO: 15 de outubro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.

CONTRATADO: MB PRODUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.694.521/0001-10, com sede na Av. Ibijáú, nº 331 sala 131, Moema, São Paulo/SP, CEP: 04.524-020 neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Peres de Paula Medeiros.

OBJETO: Contratação dos artistas Marcos e Belutti para apresentação no evento “3ª Olifeira de Guaíba” dia 20/10/2024 às 20h00 com duração de 1h30, local: Largo José Cláudio Machado, Centro, Guaíba/RS.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:23957247

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 567/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 567/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.911/2024

DATA CONTRATO: 22 de outubro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.

CONTRATADA: **MATTANA VEÍCULOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.225.388/0001-15, com sede na Av. Getulio Vargas, nº 8555, Bairro São José, na cidade de Canoas/RS, CEP 92.420-024, representada pelo Sr. Angelo Bauer Rigon.

OBJETO: Aquisição de 01 caminhão cabine dupla, conforme especificações estabelecidas no Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 066/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:9A9261AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 023/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objeto: **Reforma das áreas danificadas pelas enchentes, na quadra de areia em frente à Creche Noely Varella, localizada na rua Seis, em frente a creche Noely Varella, no bairro Cohab, no Município de Guaíba/RS – considerando o Decreto Municipal nº 051/2024, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, obedecendo aos critérios e parâmetros técnicos estabelecidos no Edital e seus anexos.** Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 06/11/2024. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 06/11/2024, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B65C6D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 015/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objeto: **Execução de projeto para cobertura metálica passadiço de pedestres na Escola Municipal de Ensino Fundamental Arlindo Stringhini, localizada na Rua Urias Lugon, nº 121, no Bairro Columbia City, no Município de Guaíba/RS, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, obedecendo aos critérios e parâmetros técnicos estabelecidos no Edital e seus anexos.** Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 13/11/2024. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 13/11/2024, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:C7BF35BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 010/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que será reaberto o Processo de Licitação de Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objeto: **Execução do projeto das instalações elétricas da Escola Municipal de Ensino Infantil Nossa Senhora de Fátima, localizada na Rua Dr. Antenor Caldas, nº 123, bairro Moradas da Colina, na cidade de Guaíba/RS, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, obedecendo aos critérios e parâmetros técnicos estabelecidos no Edital e seus anexos.** Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 18/11/2024. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 18/11/2024, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:5C962C7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2024
PROMITENTE COMPRADOR: LANA LIMA FRITSCH
CPF: 038.073.610-14
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOTE DO LOTEAMENTO MORRO AZUL.
VALOR: R\$ 22.000,00
DATA DE EMISSÃO: 18/10/2024
VIGÊNCIA: 18/10/2024 A 17/10/2029
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024 E EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024.

Harmonia/RS, 25 de outubro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:EEB26ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/2024
PROMITENTE COMPRADOR: KATI LUCIANA ALBARELLO
CPF: 943.123.200-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOTE DO LOTEAMENTO MORRO AZUL.
VALOR: R\$ 27.000,00
DATA DE EMISSÃO: 18/10/2024
VIGÊNCIA: 18/10/2024 A 17/10/2029
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024 E EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024.

Harmonia/RS, 25 de outubro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:48DDDF52

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2024
PROMITENTE COMPRADOR: ALINALDO RIBEIRO DE LIMA
CPF: 039.597.440-21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOTE DO LOTEAMENTO MORRO AZUL.
VALOR: R\$ 27.000,00
DATA DE EMISSÃO: 18/10/2024
VIGÊNCIA: 18/10/2024 A 17/10/2029
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024 E EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024.

Harmonia/RS, 25 de outubro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:78002E81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2024
PROMITENTE COMPRADOR: SILVIA FLORES MARIN
CPF: 970.614.500-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOTE DO LOTEAMENTO MORRO AZUL.
VALOR: R\$ 27.000,00
DATA DE EMISSÃO: 18/10/2024
VIGÊNCIA: 18/10/2024 A 17/10/2029
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024 E EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024.

Harmonia/RS, 25 de outubro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:E0F411C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2024
PROMITENTE COMPRADOR: VIVIANE NUNES MARINS
CPF: 011.618.890-19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOTE DO LOTEAMENTO MORRO AZUL.
VALOR: R\$ 27.000,00
DATA DE EMISSÃO: 18/10/2024
VIGÊNCIA: 18/10/2024 A 17/10/2029
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024 E EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024.

Harmonia/RS, 25 de outubro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:8DE7A629

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 112/2024

PROMITENTE COMPRADOR: CRISTIANE GOMES RIGOTTI
CPF: 010.702.670-82
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOTE DO LOTEAMENTO MORRO AZUL.
VALOR: R\$ 27.000,00
DATA DE EMISSÃO: 18/10/2024
VIGÊNCIA: 18/10/2024 A 17/10/2029
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024 E EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024.

Harmonia/RS, 25 de outubro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:E520D18E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 113/2024

PROMITENTE COMPRADOR: VAGNER MATHEUS BOHN
CPF: 040.536.980-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOTE DO LOTEAMENTO MORRO AZUL.
VALOR: R\$ 27.000,00
DATA DE EMISSÃO: 18/10/2024
VIGÊNCIA: 18/10/2024 A 17/10/2029
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024 E EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024.

Harmonia/RS, 25 de outubro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:DC34D648

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 114/2024

PROMITENTE COMPRADOR: CHEILA ALTENHOFEN
CPF: 043.272.050-28
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOTE DO LOTEAMENTO MORRO AZUL.
VALOR: R\$ 22.000,00
DATA DE EMISSÃO: 18/10/2024
VIGÊNCIA: 18/10/2024 A 17/10/2029
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024 E EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024.

Harmonia/RS, 25 de outubro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:BFA48FBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 115/2024

PROMITENTE COMPRADOR: ELIANE CARINE LOPEZ FORTES
CPF: 961.365.880-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOTE DO LOTEAMENTO MORRO AZUL.
VALOR: R\$ 27.000,00
DATA DE EMISSÃO: 18/10/2024
VIGÊNCIA: 18/10/2024 A 17/10/2029
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024 E EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024.

Harmonia/RS, 25 de outubro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:E1AE9722

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 116/2024

PROMITENTE COMPRADOR: DIONATAN MARQUES DE PAULA
CPF: 053.658.470-24
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOTE DO LOTEAMENTO MORRO AZUL.
VALOR: R\$ 22.000,00
DATA DE EMISSÃO: 18/10/2024
VIGÊNCIA: 18/10/2024 A 17/10/2029
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024 E EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024.

Harmonia/RS, 25 de outubro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:F8C85153

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 117/2024

PROMITENTE COMPRADOR: ELEANDRO POHREN GODOIS
CPF: 088.106.939-65
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOTE DO LOTEAMENTO MORRO AZUL.
VALOR: R\$ 27.000,00
DATA DE EMISSÃO: 18/10/2024
VIGÊNCIA: 18/10/2024 A 17/10/2029
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024 E EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024.

Harmonia/RS, 25 de outubro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:303E6140

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 118/2024

PROMITENTE COMPRADOR: JÉSSICA BARCELOS FLORES
CPF: 031.116.840-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOTE DO LOTEAMENTO MORRO AZUL.
VALOR: R\$ 27.000,00
DATA DE EMISSÃO: 18/10/2024
VIGÊNCIA: 18/10/2024 A 17/10/2029
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024 E EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024.

Harmonia/RS, 25 de outubro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:01D93C51

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 119/2024

PROMITENTE COMPRADOR: MICHEL ANTÔNIO EPPING
CPF: 025.250.580-89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOTE DO LOTEAMENTO MORRO AZUL.
VALOR: R\$ 27.000,00
DATA DE EMISSÃO: 18/10/2024
VIGÊNCIA: 18/10/2024 A 17/10/2029
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024 E EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024.

Harmonia/RS, 25 de outubro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:0B773AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 120/2024

PROMITENTE COMPRADOR: MARCELO AMES
CPF: 038.453.310-89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOTE DO LOTEAMENTO MORRO AZUL.
VALOR: R\$ 27.000,00
DATA DE EMISSÃO: 18/10/2024
VIGÊNCIA: 18/10/2024 A 17/10/2029
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024 E EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024.

Harmonia/RS, 25 de outubro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:8E391921

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 121/2024

PROMITENTE COMPRADOR: EDERSON LUIZ LAUERMANN
CPF: 038.369.770-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOTE DO LOTEAMENTO MORRO AZUL.
VALOR: R\$ 27.000,00
DATA DE EMISSÃO: 18/10/2024
VIGÊNCIA: 18/10/2024 A 17/10/2029
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024 E EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024.

Harmonia/RS, 25 de outubro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:8BD160D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 23/2024 POR SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo “menor preço unitário”, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS PARA A NOVA CRECHE JARDIM ESPERANÇA**. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 06/11/2024, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes2@pmibiraiaras.com.br.

Ibiraiaras, RS 24/10/2024

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:A0B8E9D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 660/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3731-1	Anne Caroline Ritter	23/10/2024	03	David Portales Lopez CRM 52.811
3443-6	Elizita de Araujo Arse	23/10/2024	02	Roberto G. Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/10/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de outubro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:E63A1781

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 661/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

Concede Gratificação a Servidora Municipal para exercer a função de Responsável pela Unidade de Controle Interno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.718/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal **Leonilce Audiberte**, matrícula nº 3685-4, cargo de Oficial Administrativo Auxiliar, **gratificação de natureza especial no valor de 1,5 salário-mínimo nacional**, para atuar como **Responsável da Unidade Central de Controle Interno**, a partir de 23/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/10/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de outubro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B3049180

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 173/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 24/2024**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo “menor preço global”, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS (OITO HORAS DIARIAS), PARA REALIZAR ATENDIMENTOS NAS UBSS DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 11/11/2024, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município www.ibiraiaras.rs.gov.br e informações podem ser requeridas pelo telefone nº 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@ibiraiaras.rs.gov.br

Município de Ibiraiaras/RS, 24 de outubro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:1F6D8672

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 172/2024 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N.º 09/2024**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de concorrência eletrônica, do tipo “menor preço global”, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO EM EM-PREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E ASFALTAMENTO EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS**. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 11/11/2024, com início às 09h30min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município www.ibiraiaras.rs.gov.br e informações podem ser requeridas pelo telefone nº 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 24 de outubro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:94BC419B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ALTERAÇÃO N.º V – APOSTILA IV CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 138/2022**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, formaliza o presente apostilamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses a contar da assinatura da presente apostila, em virtude da não entrega completa do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 23 de outubro de 2024.

Município de Ibiraiaras/RS

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:F1BEBF35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15521/2024**

Designar servidores como fiscais do Contrato 128-2024, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 62-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato 128-2024, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 62-2024, conforme segue:

Titular: LUANA BOHRZ

Suplente: ROBERTA SUELEN AHLERT DURIGON

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de outubro de 2024, ficando revogada a Portaria 15.202/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 21 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:132A5B2B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15.525/2024

Designa fiscais da Dispensa de Licitação nº 127-24.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa para aquisição de caixa de água de 10.000l, solicitação da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, referente a Dispensa de Licitação nº 127-24, conforme segue:

Titular: Carlos André da Rosa

Suplente: Adriana Hüther

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4952B40C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15526/2024

Designa fiscais da Dispensa de Licitação nº 126-24.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa para prestação de serviço com a motobomba da localidade do Pinheirinho, solicitação da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, referente a Dispensa de Licitação nº 126-24, conforme segue:

Titular: Carlos André da Rosa

Suplente: Adriana Hüther

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:559FA4D8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15530/2024

Designar servidores como fiscais do Contrato 162-2024, referente ao Chamamento Público do COMAJA nº 01-2023.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato 162-2024, referente ao Chamamento Público do COMAJA nº 01-2023, conforme segue:

Titular: Roberta Suelen Ahlert Durigon

Suplente: Jeferson Müller

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2E9E6D80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4882/2024

Institui procedimentos administrativos de transição de governo e encerramento de mandato.

O **Prefeito Municipal de Ibirubá**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de fixar normas aos gestores da Administração Pública, é indispensável que sejam adotados procedimentos administrativos para o encerramento do mandato;

CONSIDERANDO, a necessidade de informações dos mais variados setores da administração pública para continuidade dos serviços públicos em período de transição de Governo,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o "Governo de Transição" para encerramento do mandato do Governo atual e adoção de procedimentos administrativos para transferência de informações em face do princípio da continuidade do serviço público.

Art. 2ºO governo de Transição será formado por uma equipe de profissionais, composta por representantes do Atual Governo e do Novo Governo, designados através de Portaria, sendo que o "Governo de Transição" estará encarregado de repassar aos novos dirigentes, as mais variadas informações de ordem econômico-financeiro e patrimoniais.

Art. 3ºFica estabelecida a data limite de empenho das obrigações de despesas do município conforme quadro abaixo; sendo que não se realizarão despesas, salvo nos casos estritamente necessários e inadiáveis com prévia e expressa autorização do prefeito após essas datas.

DATA DE LIMITES DE EMPENHOS	TIPO DE DESPESA
13/12/2024	Despesas Gerais
20/12/2024	Despesas do 13º Salário - Exonerações e Despesas eventuais
27/12/2024	Folha de Pagamento dos Servidores

Art. 4º Fica estabelecida a elaboração dos seguintes documentos a serem entregues ao Governo Eleito com visto de recebido:

Termo de Conferência de Caixa, contendo informações sobre a composição dos valores nas contas bancárias e demais documentos.

Boletim de Caixa e Bancos;

Demonstrativos das Disponibilidades consignando os Valores de Caixa, Bancos Conta Movimento e Banco Conta Vinculada.

Cópias de Extratos Bancários de todas as Contas Correntes (movimento e vinculadas acompanhados das respectivas conciliações dos saldos bancários em confronto com os saldos contábeis, se for o caso.

Demonstrativo das dívidas do Município, por qualquer forma assumida constando: títulos (restos a pagar, serviços da dívida a pagar; depósitos; débitos de Tesouraria; dívida fundada interna), nome do credor, natureza, data do vencimento e respectivos valores.

Demonstrativos dos Créditos totais do Município, constando: natureza do Crédito e respectivo valor;

Relação de Convênios, contando: órgão concessor, objeto valores individualizados do Convênio, do quanto foi repassado pela prefeitura, do quanto foi executado, bem como daquilo que já foi objeto ou não de Prestação de Contas;

Relação de Contratos e Aditivos, dentro do prazo de vigência respectivas constando: contratado, objeto, valor, forma de pagamento e prazo de vigência inicial e final.

Relação dos Bens Patrimoniais, móveis e imóveis, discriminando para os móveis: descrição do bem, número do registro patrimonial, quantidade, localização e valores unitário e total e para os imóveis discriminando a descrição do bem, documento de propriedade, localização e valor;

Relação dos materiais no almoxarifado com as seguintes informações: descrição dos materiais, unidades respectivas, quantidade em estoque e valores unitário e total.

Parágrafo único. Os itens acima listados serão entregues da seguinte forma:

Os Itens 1 ao 6, deverão ser entregues relatórios parciais até a competência outubro/2024 assinados pelo Prefeito Municipal, Secretário da Fazenda e do Contador ou Tesoureiro do Município até

o dia 30 de novembro de 2024, sendo os relatórios emitidos e atualizados conforme solicitações da Equipe de transição;

O Item 7 e 8, deverão ser entregues relatórios atualizados assinados pelo Prefeito Municipal, Secretário da Administração e Contador do Município até o dia 30 de novembro de 2024, podendo serem atualizados conforme solicitações da Equipe de transição;

O Item 9, deverá ser entregue e assinado pelo Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Administração e Encarregado do Patrimônio do Município até o dia 23 de dezembro de 2024.

O Item 10, deverá ser assinado pelo Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Administração, Secretário Municipal de Obras e Viação e Chefe de Almoxarifado até o dia 23 de dezembro de 2024.

Art. 5ºA equipe de transição designada pelo Governo Eleito poderá solicitar outros relatórios e documentos que julgar pertinentes ao Governo de Transição que os providenciará, desde que pertinentes à transição de Governos para continuidade do serviço público.

Art. 6º O Governo Atual disponibilizará local, computador e impressora à equipe designada pelo Governo Eleito para transição, bem como os servidores de carreira nomeados para compor a equipe de transição do Governo Atual estará a disposição do Governo Eleito, a contar do dia 04/11/2024 até o dia 23/12/2024, com reuniões nas segundas-feiras no Centro Administrativo, podendo haver reuniões adicionais em datas e horários a serem definidas pela Equipe de Transição.

§1º. Fica autorizado ao setor de informática providenciar senhas de sistema "somente consulta" à equipe designada pelo Governo Eleito, mediante apresentação de nome completo, CPF, telefone, e-mail e endereço residencial.

§2º. Fica autorizada a equipe de transição do Atual Governo fornecer material de expediente e outros solicitados pela equipe de transição do Governo Eleito.

§3º. Fica autorizada o acesso e permanência nos prédios públicos e acesso à dados somente dos membros devidamente listados pela equipe de transição do Governo Eleito, em face da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.879/24.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9862A896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.531/2024

Constitui a Comissão de Transição de Governo instituída pelo Decreto nº 4.882/2024

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.882/2024 e **CONSIDERANDO** a indicação da Equipe de Transição firmado pela Prefeita eleita.

R E S O L V E

Art. 1º - Constitui a Comissão de Transição de Governo integrada, conforme segue:

A- REPRESENTANTES DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, sob a coordenação do primeiro:

1- Eder Luis Donato- Contador
Luiz Felipe Waihrich Guterres- Assessor Jurídico
Lucia Fernanda Wohlenberg- Assistente Administrativo
Graciela Klein de Campos- Auxiliar Administrativo
Lair Lagemann- Comprador

B- REPRESENTANTES DA PREFEITA ELEITA, sob a coordenação do primeiro:

Jair Luiz Scortegagna
Pedro Henrique Stefanello de Azevedo Alves
Viviane Kanitz Gentil
Rogério Mauri de Oliveira

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FE177F2A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 308/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024**, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Garrafas Térmicas de 01 litro e Mochilas, requisitados pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. **Início das Propostas: 14:00h do dia 25/10/2024 até às 07:59h do dia 08/11/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 08/11/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 25 de outubro de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8CEAFDED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1947/2024 “EXONERA CARGO EM COMISSÃO”

PORTARIA Nº 1947/2024

“EXONERA CARGO EM COMISSÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, **EXONERA A PEDIDO**, a contar de 1º de outubro de 2024, o servidor **Gabriel da Silva Teixeira**, matrícula nº 16.152, nomeado por meio da Portaria nº 919/2024, para exercer a função de **Assessor IV, CC-4**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:AC5AF54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1948/2024 “REVOGA PORTARIA Nº 246/2024 E NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO”

PORTARIA Nº 1948/2024

“REVOGA PORTARIA Nº 246/2024 E NOMEIA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Lei Municipal nº 1.881/2017 e Decreto Municipal nº 3.253/2017, REVOGA a Portaria nº 246/2024 e **NOMEIA**, a contar de 18 de outubro de 2024, a “**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**”, designada a planejar, minutar editais e executar todos os atos inerentes à realização de **Processo Seletivo Simplificado - PSS**, tendo como objetivo, selecionar pessoal para a admissão em funções públicas temporárias; sendo composta pelos seguintes servidores:

- Alessandra Machado;**
- Cynara Silva de Araújo;**
- Elenice Rojas da Silva Lopes;**
- Monique Rosa da Silva; e**
- Nalanda Aparecida Goulart Motti.**

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:1E7C9F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1949/2024 “CONVOCA MEMBROS DO MAGISTÉRIO”

PORTARIA Nº 1949/2024

“CONVOCA MEMBROS DO MAGISTÉRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 718/2024 - SMED, **CONVOCA** os membros do Magistério abaixo relacionados, para cumprirem regime suplementar de trabalho, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Matr.	Nome	Área	Horas de Convocação	Período
18.018	Gabriella Gasperim	Professor Área II - Artes	30 horas	01/10/24 a 31/10/24
17.628	Valéria Fernandes Buzi da Silveira	Professor Área I	30 horas	01/10/24 a 31/10/24

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:6DB3FE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.326, DE 20 DE OUTUBRO DE 2024.

“DECRETA LUTO OFICIAL”.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os anos de inestimável dedicação ao serviço público de Imbé,

DECRETA:

Art. 1º É decretado **Luto Oficial** por 03 (três) dias, no município de Imbé, em homenagem póstuma à **ARLETE TEREZINHA DA SILVA**, servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:881B3416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1950/2024 “REVOGA PORTARIA Nº 1566/2024 E CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO”

PORTARIA Nº 1950/2024

“REVOGA PORTARIA Nº 1566/2024 E CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 719/2024 – SMED, **REVOGA** a Portaria nº 1566/2024 e **CONVOCA**, a contar de 1º de outubro de 2024, o servidor **Pedro Correa Meyer Vilela**, matrícula nº 17.673, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II - História, para cumprir regime suplementar de trabalho de **08 (oito)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F795479F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1951/2024 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1951/2024

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **17/10/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 078/2024, que tem como objeto a abertura de Registro de Preços de materiais de prevenção contra incêndio para atender aos prédios e atividades promovidas pelo Município de Imbé/RS.

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Renato Trevisan Duarte	6058	Engenheiro Civil
Gestor de Contrato Suplente	Pedro Nunes Sant’Anna	16210	Engenheiro Civil
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Depto de Almojarifado Geral
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane S. dos Passos Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Motta	16963	Oficial Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Vitória Regina Bolbadilha de Albernaz	1064	Desenhista – Assessor IV
Fiscal de Contrato	Carlla Portal Volpato	16151	Arquiteto
Fiscal de Contrato	Fabiana Kenia de Avila	10729	Assessor de Engenharia de Planejamento Urbano

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 078/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1951/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 22 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:5FC1DFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1952/2024 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1952/2024

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/10/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 038/2024, que tem como objeto a contratação de serviços de Assessoria Ambiental especializada nos estudos que culminarão na elaboração do Marco Regulatório, abrangendo as Áreas de Preservação Permanente e área urbana consolidada do município de Imbé, através da identificação das reais condições de uso, conservação, ocupação do solo e delimitação das mesmas, com objetivo de criar material de suporte analítico discricionário para uso nos processos de ordenamento territorial e licenciamento ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mônica da Silva	12814	Biólogo
Gestor de Contrato Suplente	Nelida Lilian Pereira	475+4633	Professor Área I – Secretária Adjunta Professor Área I
Fiscal de Contrato	Pâmela Taís Antoni	17137	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Júlia Lanzotti Arceno	17492	Assessor II
Fiscal de Contrato	Saulo Barbosa Lopes	17013	Engenheiro Florestal

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 038/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 22 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:9A94D041

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº
96/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de seguro para o veículo Fiat Toro freedon AT9 4x4, placa JBO5J40, 2022, diesel, chassi: 9882261RNNKE80133.

DO ADITAMENTO: O valor do seguro, a contar de 04 de novembro de 2024, continua sendo de R\$ 1.579,23 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais com vinte e três centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 04/11/2024.

Data de assinatura: Independência, 24 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:168B42BC

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 482/2024 PROCESSO Nº
638/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA E TORNO NAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA** sendo a empresa contratada MATHEUS JOSE NOGARA - MECÂNICA MN - MEI, inscrita no CNPJ nº 37.395.121/0001-90, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Independência, 24 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:CC5EA133

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
84/2024 PROCESSO Nº 645/2024 EDITAL Nº 108/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE CHROMEBOOKS, às 08 horas e 30 minutos do dia 11 de novembro de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 24 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:2D22AC04**SECRETARIA DA FAZENDA****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 483/2024 PROCESSO Nº 639/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo a empresa contratada CELSO JOACIR BEYER – CELSO AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 08.293.942/0001-17, no valor de R\$ 8.589,37 (oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais com trinta e sete centavos).

Independência, 24 de outubro de 2024.**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:ACF58288**SECRETARIA DA FAZENDA****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 484/2024 PROCESSO Nº 640/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DE CÂMERA DE MONITORAMENTO**, sendo a empresa contratada SANDRO ELIBERTO DOS SANTOS - SETRONIC, inscrita no CNPJ nº 39.652.933/0001-07, no valor de R\$ 434,73 (quatrocentos e trinta e quatro reais com setenta e três centavos).

Independência, 24 de outubro de 2024.**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:A706329B**SECRETARIA DA FAZENDA****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 488/2024 PROCESSO Nº 646/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GAMELA PARA PRESENTE DE DIA DO SERVIDOR**, sendo a pessoa contratada MATEUS DEMKE ROSSI, inscrita no CPF nº 031.594.270-30, no valor de R\$ 24.050,00 (vinte e quatro mil e cinquenta reais).

Independência, 24 de outubro de 2024.**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:6A6D85D2**SECRETARIA DA FAZENDA****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 485/2024 PROCESSO Nº 641/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA SALA DA TESOUREARIA**, sendo a empresa contratada LUIZ VANDERLEI GOMES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.361.803/0001-86, no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Independência, 24 de outubro de 2024.**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:C2DD48BF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a alteração da abertura do Pregão Eletrônico nº 28/2024, para o dia 28 de outubro de 2024, às 08 horas. **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 14 de outubro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:9F4EFE09**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 29/2024, no dia 30 de outubro de 2024, às 08 horas. **Aquisição de peças e mão de obra no conserto e montagem de motor do veículo MERCEDEZ BENS ATEGO INT 1964**. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 11 de outubro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:31B9263D**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 29/2024, no dia 30 de outubro de 2024, às 08 horas. **Aquisição de peças e mão de obra no conserto e montagem de motor do veículo MERCEDEZ BENS ATEGO INT 1964**. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 11 de outubro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:7A1E480D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI****SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 09/2024**

O Prefeito Municipal de Itacurubi, no uso de suas atribuições, homologa a licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024, processo nº 210/2024.

Objeto: Contratação de empresa para continuação da execução do Parque Natural Felisberto Martins – Convênio 890280/2019 – MINISTÉRIO DO TURISMO.

Adjudicado o objeto licitado ao licitante:
TBR CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 42.470.027/0001-98
Valor total: R\$ 72.023,46

Adjudicada e Homologada em 24/10/2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:5A192BA1

**SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº198/2024****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº198/2024
PROCESSO Nº234/2024**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para compra de toners para a Secretaria Municipal de Saúde. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 31/10/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 24 de outubro de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:3B0659E2

**SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº199/2024****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº199/2024
PROCESSO Nº235/2024**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de 01 kit caixa de som amplificada e 02 liquidificadores industriais para as escolas municipais. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 31/10/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 24 de outubro de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:9400FAFE

**SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº191/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº191/2024, Processo Administrativo Nº226/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Revisão de 40.000 km do veículo cronos drive, placa JCQ 6B77, chassi 8AP359AFRRU381188, ano 2024 da SMS.

Fundamento: Artigo 75, inciso IV, alínea “a” da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: FELICE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 91.525.790/0001-84
Valor contratado: R\$ 1.007,71

Homologação: 23/10/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:B26FAADF

**SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº195/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº195/2024, Processo Administrativo Nº231/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de peças e prestação de serviço de conserto do veículo Grand Siena 1.4 flex, placa JAU 8F84, ano 2021, chassi 9BD19710HM3403099, da SMS.

Fundamento: Artigo 75, §7, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: HAROLD JADER MAIA MENDONCA
CNPJ: 05.562.237/0001-80
Valor contratado: R\$ 7.180,35

Homologação: 24/10/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:AE5576E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI****SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE
LICITAÇÃO Nº 058/2024**

Para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 07 h dia 29/10/2024** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 24/10/2024.

FABIANE MAINARDI
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:14DB97E6

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº 095/2024**

Empresa: **VALIENTE E VALIENTE LTDA**
CNPJ: **05.502.837/0001-52**
Objeto: Instalação e Inclusão de novo ponto de monitoramento
CONTRATO Nº 376/2022
Datado de 10/10/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:9D2331BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 49/2024.****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49-2024.**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSORTE VEÍCULO SPRINTER AMBULÂNCIA PLACA IYT8918**. Abertura prevista para **12 de Novembro 2024 às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 24 de Outubro de 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:8E660AA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE****LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 11/2024**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 18/11/2024 as 08:00 horas, procedera com licitação que trata da **COMPRA DE PNEUS NOVOS**.

A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 23 de Outubro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:04BABADA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS
CAMPOS****MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 32/2024 – O Município de Monte Alegre dos Campos, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09hr do dia 07 de novembro de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> “acesso identificado”, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o **Registro de Preços para futura aquisição de mangueiras e conexões em PEAD**. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscambos.rs.gov.br sites: www.montealegredoscambos.rs.gov.br/ <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones>: (54) 3908 3700. Monte

Alegre dos Campos - RS, 24 de outubro de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:10CCF27B

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Concorrência Eletrônica 11/2024 – O Município de Monte Alegre dos Campos/RS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a concorrência 11/2024 irá ocorrer às 09h do dia 11 de novembro de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> “acesso identificado”, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência em sua forma Eletrônica, julgamento do tipo menor preço global, cujo objeto será a construção de pavilhão com 10 metros de largura por 10 metros de comprimentos e altura de 4,25 m, junto a Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscambos.rs.gov.br sites: www.montealegredoscambos.rs.gov.br/ [https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ telefones](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones): (54) 3908 3700.

Monte Alegre dos Campos - RS, 24 de outubro de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI –

Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:

Dyeilisson Baumgardt Martins

Código Identificador:5148D8E6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04/2024**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

CNPJ nº 03.725.725/0001-35

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRAAs partes de comum acordo decidem por renovar o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar, a partir de 27/10/2024 à 26/10/2025, nos termos da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA O objeto do presente termo aditivo corporifica-se ainda no acréscimo de 4,26% sobre o valor, conforme índice INPC passando o valor anual de R\$ 5.583,24 (cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 5.821,00 (cinco mil oitocentos e vinte e um reais), nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao contrato nº 305/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de outubro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:AE84F12C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA****MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DECRETO 3002/2024****DECRETO MUNICIPAL Nº 3.002, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON ANTONIO ROMANINI, Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 2º, 5º alíneas "f", "h" e "i" e 6º do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade da ampliação do espaço físico denominado de jazida para extração de saibro a ser utilizado na construção, conservação e melhorias das vias municipais deste município;

Considerando que o município é proprietário de uma área de terras 20.000 m², objeto da Matrícula nº 46.992, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 1.590 de 25 de agosto de 2017, a qual já é destinada para extração de saibro, mas que diante da crescente demanda está sendo insuficiente;

Considerando que o Município de Nova Alvorada permanece em Situação de Emergência, diante dos eventos climáticos anormais em que os índices pluviométricos foram super elevados, ocasionando diversos danos, em especial na malha viária, conforme Decreto Municipal nº 2.951, de 04 de maio de 2024 e Decreto Estadual nº 57.600, de 04 de maio de 2024 e alterações posteriores;

Considerando que a área ora em evidência, é lindeira da jazida de propriedade do Município, objeto da Matrícula nº 46.992, possuindo condições favoráveis às necessidades do município;

Considerando que através da Lei nº 2.126 de 18 de outubro de 2024 foi aberto Crédito Especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) para fins de aquisição de imóvel rural para ampliação da jazida para extração de saibro;

Considerando os documentos que compõem o processo de Desapropriação nº 01/2024 (Portaria nº 5.458, de 15 de outubro de 2024, Matrícula nº 42.756, Memorial Descritivo de localização de imóvel rural, laudos técnicos de avaliação), demonstram a utilidade pública e a viabilidade do imóvel para fins de desapropriação.

DECRETA:

Art. 1º Para fins de desapropriação, visando incluir ao patrimônio público municipal, em que o título de propriedade ainda pertence a particulares, é declarado de utilidade pública, com fundamento nas alíneas "f", "h" e "i" do art. 5º do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, em favor do Município de Nova Alvorada, o seguinte bem imóvel: **UMA GLEBA RURAL**, com área igual a 10.000,00 m², sem benfeitorias, situada no lugar denominado Linha Treze, no Município de Nova Alvorada-RS, com as seguintes dimensões e confrontações: A NORTE, na extensão de 94,05 m, com terras de Moacir Antonio Guerra; A LESTE, na extensão de 74,68 m, com terras de Moacir Antonio Guerra; AO SUL, na extensão de 103,35 m, com terras de Moacir Antonio Guerra; A SUDOESTE, na extensão de 48,68 m, com terras de Moacir Antonio Guerra e; A OESTE, na extensão de 73,02 m, com área da Matrícula Nº 46.992 de Propriedade do Município de Nova Alvorada-RS. A referida gleba é integrante do imóvel objeto da Matrícula nº 42.756 do Registro de Imóveis de Marau-RS, de propriedade de Moacir Antonio Guerra, CPF 488.547430-20 e outros.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao valor e a forma de pagamento da indenização pela desapropriação, a aquisição far-se-á na via administrativa, na forma da lei, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo técnico de avaliação definido por Comissão nomeada especificamente para esta finalidade;
II - que os proprietários ofereçam certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriando, bem como apresente as certidões negativas que comprovem a quitação de tributos que incidam sobre o imóvel.

Art. 3º A avaliação do imóvel, para fins de indenização, conforme apurado em laudo técnico anexo é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Parágrafo único. As despesas de indenização correrão à conta do crédito especial aberto pela Lei nº 2.126, de 18 de outubro de 2024.

Art. 4º É declarada a urgência, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, para fins de imissão na posse, sendo que o Município toma posse no imóvel, neste ato, para todos os efeitos legais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA-RS, aos 23 de outubro de 2024.

EDILSON ANTONIO ROMANINI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ODOLIR SORANZO

Sec. da Adm.

Em 23/10/2024

Publicado por:

Rafael Padova

Código Identificador:C47D431D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2024

O **Município de Nova Hartz**, através do Prefeito Municipal, acolhe parecer exarado no processo nº 4642/2024 e no parecer jurídico nº 378/2024 nº 323/2024, reconhece ser inexigível a licitação com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação de **ECOTIMBER KIDS LTDA** para a aquisição de materiais e brinquedos pedagógicos para a Educação Infantil. O valor total da contratação é de R\$215.046,60 (duzentos e quinze mil, quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Nova Hartz, 24 de outubro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Danieli Studt
Código Identificador:CC2E3E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 142/2024

O **Município de Nova Hartz**, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 4507/2024 e no parecer jurídico nº 379/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, FARMÁCIA BEM ESTAR LTDA e D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, referente a aquisição de medicamento oriundo de demanda judicial para os usuários: Antônio Rodrigues da Silva, Eduardo Gross, Nívea Claudio Graebin Kautzmann e Gustavo Haag. O valor total da contratação é de R\$1.842,41 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Nova Hartz, 23 de outubro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Danieli Studt
Código Identificador:FB72D43C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2018/24.

De 22 de outubro de 2024

DENOMINA AS RUAS “A”, “B”, “C”, “D”, “E” E “F” DO RESIDENCIAL PORTO DAS PEDRAS, COMO RUA PORTO DAS PEDRAS, TURMALINA, TURQUESA, ÔNIX, AV. PLÁTANO DA CALIFÓRNIA (CONTINUAÇÃO DO LOTEAMENTO LINDEIRO), RUA PLÁTANO KERRI (CONTINUAÇÃO DO LOTEAMENTO LINDEIRO), RESPECTIVAMENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica oficialmente denominado de Porto das Pedras, como Rua Porto das Pedras, Turmalina, Turquesa, Ônix, Av. Plátano da Califórnia (continuação do loteamento lindeiro), Rua Plátano Kerri (continuação do loteamento lindeiro), respectivamente, as ruas A, B, C, D, E e F, do Residencial Porto das Pedras, situada no bairro Floresta, em Nova Santa Rita/RS.

Art. 2º A numeração da citada via obedecerá aos critérios definidos no art. 77 e seus parágrafos, da Lei nº 209, de 04 de janeiro de 1995.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e dois dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e quatro (22.10.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN
 Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Marcela Soares
Código Identificador:CEE1CBAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PARA MATRÍCULA E REMATRÍCULA

EDITAL Nº02/2024
 De 23 de outubro de 2024.

Procede à Chamada para Matrícula e Rematrícula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede de Ensino Público Municipal de Novo Cabrais, para o ano letivo de 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto Artigo 208, § 3º da Constituição Federal, Art. 200, § 2º da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, Lei nº 9.394/LDB artigo 5º, inciso II, nas Leis Federais nº 11.114 de 16/5/2005 e nº 12.796 de 04/4/2013.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças em idade escolar a partir dos 04 (quatro) anos, que estas devem ser MATRICULADAS e REMATRICULADAS nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Novo Cabrais.

DO PRAZO: Fica Estabelecido o período de 28 de outubro a 14 novembro de 2024, para os pais ou responsáveis efetuarem a matrícula ou rematrícula na rede publica municipal de ensino para ingresso no ano letivo de 2025.

1.EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE EMEI Nossa Senhora de Fátima – TEMPO INTEGRAL Atendendo crianças a partir de 6 meses até 3 anos e 11 meses. Horário de Matrículas: Manhã: 8h às 12h Tarde: 13h às 16h

2. EDUCAÇÃO INFANTIL – Pré Escola Nível A e Nível B - INTEGRAL Pré-escola: Nível A – TEMPO INTEGRAL(Conforme LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014. Meta 6 e LEI MUNICIPAL Nº 1.779 DE 23 DE JUNHO DE 2015 - Meta 6) crianças com 4 anos completos até o dia 31 de março/2025. Pré-escola: Nível B - TEMPO INTEGRAL(Conforme LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014. Meta 6 e LEI MUNICIPAL Nº 1.779 DE 23 DE JUNHO DE 2015 - Meta 6) crianças com 5 anos completos até o dia 31 de março/2025. EMEF São Roque - Horário de Matrículas: Manhã: 8h às 12h Tarde: 13h 15 min às 16h 15 min EMEF Teófilo Teodoro Streck - Horário de Matrículas: Manhã: 8h às 12h Tarde: 13h 15 min às 16h 15 min ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ao 5º ano 1º ano: 6 anos completos até o dia 31 de março/2024. EMEF São Roque - Horário de Matrículas: Manhã: 8h às 12h Tarde: 13h 15 min às 16h

15 min Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais 3. ENSINO FUNDAMENTAL I e II – 1º AO 9º ANO EMEF Teófilo Teodoro Streck - Horário de Matrículas: Manhã: 8h às 12h :: Tarde: 13h 15 min às 16h 15 min 4. ENSINO FUNDAMENTAL II – 6º AO 9º ANO EMEF Pedro Lovato - Horário de Matrículas :: Manhã: 8h às 12h Tarde: 13h 15 min às 16h 15 min

Documentos Necessários para realização da matrícula: Cópia da Certidão de Nascimento e carteira de Identidade; Cópia do CPF da criança e do responsável legal; Cópia do cartão de Vacina (Educação Infantil); Cópia do Cartão do Programa Bolsa Família, (número do NIS da criança) caso a família seja beneficiária.

Serão penalizados na forma da lei os responsáveis por crianças que não atenderem o chamamento do presente edital.

Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as matrículas e rematrículas, serão resolvidos junto a Secretaria Municipal de Educação.

O Conselho Municipal de Educação será responsável pela homologação e publicação das matrículas, de todos os níveis num prazo de até 10 dias úteis, após o encerramento das inscrições.

Novo Cabrais, 23 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

ROSANA CRISTINA KHOLS -
Secretaria de Educação

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:8362AA3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 732 - 2024 - DESIGNA GESTOR E FISCAIS
CONTRATO 81 2024**

PORTARIA N.º 732/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

**DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor do contrato n.º 81/2024 conforme descrito:

Contrato n.º: 81/2024.

Contratado: 53.162.932 VARLON VIEIRA DO NASCIMENTO.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento de hora técnica nas áreas de informática e sistemas de segurança.

Vigência: 6 meses a partir de 18/10/2024.

Data da assinatura do contrato: 18 de outubro de 2024.

Parágrafo único: ficam designados os servidores abaixo relacionados como fiscais do contrato n.º 81/2024:

I. Héric Rian dos Santos Pereira, assessor especial secretaria, matrícula 1468-0;

II. Maria Eduarda Lopes Neu, assessor especial secretaria, matrícula 1433-8;

III. Mariliz Machado, secretário municipal, matrícula 1496-6;

IV. Reginaldo Diego Seckler, assistente administrativo, matrícula 1409-5.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 24 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:CA25C483

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 733 - 2024 - DESIGNA GESTOR E FISCAL
CONTRATO 82 2024**

PORTARIA N.º 733/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa membros para gestão e fiscalização de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e o Sr. Reginaldo Diego Seckler, matrícula n.º 1409-5, Assistente Administrativo, como fiscal do contrato a seguir enunciado:

Contrato n.º: 82/2024.

Contratado: CRISTIANI MARIA DOS SANTOS AMORIM.

Objeto: Contratação de Psicólogo(a), especialista em psicologia de trânsito, com emissão da carteira de apresentação da avaliação psicológica do motorista.

Vigência: de 23/10/2024 até 30/11/2024.

Data da assinatura do contrato: 23 de outubro de 2024.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 24 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:CE07E81C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 734 - 2024 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR**

PORTARIA N.º 734/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede licença saúde a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 10 dias, a contar de 23 de outubro de 2024 até 01 de novembro de 2024, ao servidor do Município, Sr. **Claudio Miro Quoos**, ocupante do cargo de Motorista Contrato, matrícula n.º 1467-2, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 24 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:4158C981

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4886 - 2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR
POR REDUÇÃO****DECRETO Nº 4886/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R\$ 1,328,00 (um mil, trezentos e vinte e oito reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 12.361.0210.2.080000 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0020 - MDE

Conta: 312

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 1.328,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 12.122.0110.1.010000 Reaparelhamento da Secretaria Municipal de Educação

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0020 - MDE

Conta: 263

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 1.328,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 24 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:C4F4AD86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024** para **AQUISIÇÃO DE NEBULIZADORES CUSTIAIS MOTORIZADOS**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 06 de novembro de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 25 de outubro de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:490F253F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2032/2024****PORTARIA Nº 2032/2024**

Designa servidores para exercerem a fiscalização do registro de preços do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para a aquisição de Equipamento de Proteção Individual, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processos nºs 110976/2024 e 124780/2024:

Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: **JOAO VITOR DE SOUZA MENDER**, matrícula 6431-02

Suplente: **PEDRO ANTONIO DA SILVA MENEZES**, matrícula 1500-01

Representantes da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:

Titular: **DOUGLAS GOMES DOS SANTOS**, matrícula 6532-01

Suplente: **VANDERLEI DROWAL ESPINDULA**, matrícula 7143-01

Representantes da Secretaria de Obras e Saneamento:

Titular: **JONAS BECKER IRANCO**, matrícula 6410-02

Suplente: **DENISE LIMA JOAQUIM**, matrícula 6417-01

Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: **JULIANA GONCALVES OLIVEIRA**, matrícula 4845-02

Suplente: **CAROLINI LINK PEREIRA**, matrícula 4936-02

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:

Titular: **EDERSON BORGES MARIANO**, matrícula 3788-01

Suplente: **EMERSON MARINS SOARES**, matrícula 6601-01

Representantes do Gabinete do Prefeito:

Titular: **JAIRO PACHECO GOMES**, matrícula 6275-02

Suplente: **FERNANDO ROBERTO HENNIG**, matrícula 2548-01

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura:

Titular: **AMANDA KNACKFUSS FLORES**, matrícula 6613-01

Suplente: **RICARDO BESTETTI**, matrícula 3140-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de outubro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON

Prefeito Municipal em Exercício

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:F15F7C6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2033/2024**

PORTARIA Nº 2033/2024

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 39 e 40 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991 e artigos 19 e 26 da Lei 5.873 de 24 de fevereiro de 2017, designa o servidor **EUJADER MELLO FORTES**, matrícula 4267-01, para responder como Secretário de Segurança Pública e Trânsito, no período de férias do titular do cargo **JUAREZ SEBASTIAO NUNES**, matrícula 6386-01, a contar de 19 de novembro de 2024 a 28 de novembro de 2024, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC7/FG7, conforme processo nº 125025/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de outubro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:085FA09C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 185/2024**CREDENCIADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL****CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Credenciamento, junto ao município de Osório, incluindo a Prefeitura Municipal e o Fundo de Previdência Social (FPSMO), de instituições financeiras e cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central do Brasil que tenham interesse em oferecer empréstimos e/ou créditos consignados em folha de pagamento para os servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08.2023

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:4054D052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2034/2024

PORTARIA Nº 2034/2024

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JOEL NUNES DOS SANTOS**, do cargo de operário, matrícula 2932-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 02 de março de 2018 a 05 de outubro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 125403/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de outubro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:5EBC3815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2035/2024

PORTARIA Nº 2035/2024

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: VITOR HUGO DE OLIVEIRA, do cargo de auxiliar de administrativo, matrícula nº 3913-01, MARIA URSULINA ARESI DA SILVA, do cargo de agente administrativo, matrícula nº 2333-02 e ALICE CAROLINE LOURENÇO, do cargo de agente administrativo, matrícula 3723-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei nº 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto nº 019, de 30 de janeiro de 2024, artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2351, de 23 de maio de 1991.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de outubro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:A4D97298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024: Registro de preços de pães, para atender os programas das Secretarias da Educação, Assistência Social e Esporte e Lazer, pelo período de 12 meses, à partir de 25/10/2025.

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 25 de outubro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:

Simone Rosa

Código Identificador:16017F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024: Comunicamos retificação no edital. Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e câmaras de ar para a frota de veículos leves, pesados, máquinas rodoviárias e tratores agrícolas do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Nada mais.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 25 de outubro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Tairez Peretti Gasparin

Código Identificador:F6CE642E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º **1.168/2024** - Termo de Inexigibilidade n.º **128/2024**, Objeto: (Vale Transporte) para Professores, tendo como fornecedor a empresa: COLÔNIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME, no valor global de R\$ **26.580,00** (vinte e seis mil e quinhentos e oitenta reais), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I.

Publicado por:

Michele Jamila Caitano

Código Identificador:01A8BBE5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO****AVISO DE LICITAÇÃO**

FÁBIO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a seguinte licitação:

CREDENCIAMENTO n.º 010/2024

Objeto: CADASTRAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Data da Abertura: 25/10/2024**Data de Encerramento:** Cadastro Permanente

HORÁRIO: de segundas a quintas-feiras das 07:30 às 11:30 e sextas – feiras das 07:30 às 12:00.

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222, ou no site www.parecinovo.rs.gov.br

FÁBIO SCHNEIDER

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Sandra Adriana da Cruz

Código Identificador:A838CA02**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2.303 de 13 de maio de 2024, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:

Processo Administrativo nº 155/2024.**Pregão Eletrônico nº 041/2024.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CABEAMENTO ESTRUTURAL DE REDE DE INTERNET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data da Abertura: 25/10/2024 **Data da disputa:** 08/11/2024**Horário do início da disputa:** 08h30min.**Local:** <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

FÁBIO SCHNEIDER

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Sandra Adriana da Cruz

Código Identificador:BDD54853**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO****10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2019****Processo nº:** 5660/2019.**Modalidade:** Pregão Presencial nº 058/2019**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Assunto: Prestação de serviços de Destino Final e Tratamento de RSU.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ/MF nº 03.505.185/0003-46, com sede na cidade de São Leopoldo/RS, na Estrada do Socorro, nº 1550, bairro Bairro Arroio da Manteiga, CEP nº 95.600-000, neste ato representada pelo **DIRETOR OPERACIONAL**, **Sr. RAFAEL HOLLWEG SALAMONI**, e pelo **DIRETOR EXECUTIVO**, **Sr. LEOMYR DE CASTRO GIRONDI**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta – Dos Prazos-Vigência – prorrogando excepcionalmente o prazo da contratação por 3 (três) meses, a contar do dia 24 de outubro de 2024, conforme solicitação da Secretaria de Meio Ambiente através do memorando nº 147/2024 e embasado no parecer jurídico nº 443/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 22 de outubro de 2024.**ASSINATURAS:****DIEGO DAL PIVA DA LUZ****RAFAEL HOLLWEG SALAMONI****LEOMYR DE CASTRO GIRONDI****Publicado por:**

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:B9ACB244**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO****11º ADITIVO ao CONTRATO Nº 101/2019****Processo nº:** 2492/2019**Modalidade:** Pregão Presencial nº 032/2019**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Objeto: Limpeza Urbana com a Coleta dos Resíduos sólidos domiciliares do Município de Parobé/RS.

Pelo presente instrumento particular de aditamento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito

público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.372.883/0001-01, Fone (51) 3543-8600 e Correio Eletrônico gabinete@parobe.rs.gov.br, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, matrícula nº 11358-1, *adiante denominada CONTRATANTE* e, de outro lado, a empresa **URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.964.775/0001-66, com sede na cidade de Charqueadas/RS, na Av. Santa Bárbara, nº 1376, Bairro Centro, CEP 96.745-000, Fone (51)3442-8318 e Correio Eletrônico urban@urbanrs.com.br, neste ato representada pelo sócio **Sr. MARCOS DA ROSA LOPES**, *adiante denominada CONTRATADA*, ajustam entre si o presente aditivo ao Contrato de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta – dos Prazos – Vigência, prorrogando excepcionalmente o prazo desta contratação por 3 (três) meses, a contar do dia 1º de novembro de 2024, conforme Memorando nº 148/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e embasado no parecer jurídico nº 444/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 22 de outubro de 2024.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
MARCOS DA ROSA LOPES

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1E35474A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 141/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: AR Pedras Altas LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO E SERVENTE
MODALIDADE: Pregão 42/2023
CONTRATO: 141/2024.
VALOR: R\$ 40.047,72
VIGÊNCIA 23/10/24 a 23/02/25.
DOTAÇÃO: 339039160000

Pedras Altas, 23 de outubro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:399733D4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7823 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 141/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e, Considerando, a Solicitação de contratação – CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO - 1- 435/2024, via sistema 1DOC.,
Considerando o Decreto 2.533/2023
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 141/2024, decorrentes da Pregão

42/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PEDREIRO E SERVENTE,

Titular: Valdemir Gonçalves, matrícula – 1897-0;

Suplente: Andreia Vieira Garcia, matrícula nº 1906-2;

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 141/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 141/2024..

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:2CF91D9C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.816 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Libera, concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Lei Municipal 1.379/2017;

Considerando, Processo Administrativo nº 023/2023, Nota Interna de 21/10/2024 e 23/10/2024, Protocolos nºs 1.312/2024, 1.313/2024, 1.325/2024, 1.327/2024 e 1.330/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Liberar 12 (doze) dias de férias suspensas no Art. 3º da Portaria nº 7.411 de 11 de março de 2024, liberadas e com saldo restante no Art. 7º da Portaria nº 7.395 de 26 de fevereiro de 2024, suspensas, liberadas e com saldo restante no Art.2º e Art.3º da Portaria nº 7.030 de 15 de setembro de 2023, concedidas no Art. 5º da Portaria nº 6.980 de 23 de agosto de 2023, da servidora **Rosiane da Rosa Caetano**, Agente Administrativo, matrícula nº 1830-9, **no período de 04/11/2024 a 15/11/2024.**

Art. 2º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente período aquisitivo **2023/2024**, a servidora **Jane Centena Pereira**, Agente Administrativo, matrícula nº 386-7, **no período de 18/11/2024 a 07/12/2024.**

Art. 3º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 2º em **Abono Pecuniário.**

Art. 4º Liberar 11 (onze) dias de férias suspensas na Portaria nº 7.754 de 11 de setembro de 2024, concedidas pela Portaria nº 7.717 de 23 de agosto de 2024, do servidor **Jorge Vilmar da Silva**, Agente Administrativo, matrícula nº 388-3, **no período de 04/11/2024 a 14/11/2024.**

Art. 5º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 4º em **Abono Pecuniário**.

Art. 6º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente período aquisitivo **2023/2024**, a servidora **Rosiane da Rosa Caetano**, Agente Administrativo, matrícula nº 1830-9, **no período de 18/11/2024 a 07/12/2024**.

Art. 7º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 6º em **Abono Pecuniário**.

Art. 8º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024**, a servidora **Veridiana Oliveira Lucas**, Agente Administrativo, matrícula nº 1320-0, **no período de 14/11/2024 a 13/12/2024**.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 21 de outubro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:089D138B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.º 7.821 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Lei Municipal 1.379/2017;

Considerando, Processo Administrativo nº 024/2023, Nota Interna de 23/10/2024, Protocolos nºs 1.326/2024 e 1.305/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente período aquisitivo **2023/2024**, a servidora **Hémelin Lucas Gomes Rodrigues**, Agente Administrativo, matrícula nº 1236-0, **no período de 01/11/2024 a 20/11/2024**.

Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 1º em **Abono Pecuniário**.

Art. 3º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente período aquisitivo **2023/2024**, ao servidor **Luiz Carlos Machado Nunes**, Agente Administrativo, matrícula nº 1824-4, **no período de 01/11/2024 a 20/11/2024**.

Art. 4º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art.3º em **Abono Pecuniário**.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de outubro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:AEF0B255

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.º 7.817 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias regulamentares a servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 020/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024**, ao servidor **Fernando Dioscar Oliveira**, Operário, matrícula nº 1816-3, **no período de 18/11/2024 a 17/12/2024**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de outubro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:3635CD51

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.º 7.818 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Suspende férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 020/2023; Despacho nº 126;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias liberadas na Portaria nº 7.808 de 17 de outubro de 2024, suspensas no Art.1º da Portaria nº 7.304 de 18 de janeiro de 2024, concedidas no Art. 9º, II, a, da Portaria nº 7.240 de 20 de dezembro de 2023, do servidor **Cleber Pereira da Silva**, Operador de Máquinas, matrícula nº 1439-7, **a contar de 07/10/2024**, restando um **saldo de 23 (vinte e três)** dias de férias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de outubro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:D3B8FE26

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.º 7.820 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidor lotado no Gabinete do Prefeito.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Lei Municipal 1.379/2017;

Considerando, Processo Administrativo nº 025/2023, Nota Interna de 23/10/2023, Protocolo nº 1.333/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente período aquisitivo **2023/2024**, ao servidor **Airton Messa Farias**, Eletricista, matrícula nº 1091-0, **no período de 01/11/2024 a 20/11/2024**.

Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 1º em **Abono Pecuniário**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de outubro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Yandara Machado

Código Identificador:278E6542

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.819 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concede férias regulamentares a servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 022/2023; Despacho nº 48;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2022/2023**, a servidora **Maria Angela Vigil Rosso**, Agente Administrativo, matrícula nº 1454-0, **no período de 18/11/2024 a 17/12/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de outubro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Yandara Machado

Código Identificador:5A327F00

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.815 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art. 130, Inciso I e Art. 134 – Consolidação das Leis do Trabalho;

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Lei Municipal 1.379/2017;

Considerando, Processo Administrativo nº 019/2023, Despachos nºs 106 e 107, Nota Interna de 21/10/2024, Protocolos nºs 1.309/2024 e 1.310/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024**, ao servidor **Denir dos Santos**

Moreira, Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 1879-1, **no período de 04/11/2024 a 03/12/2024**.

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024**, a servidora **Tamiris da Silva Hessel**, Agente Administrativo, matrícula nº 1826-0, **no período de 04/11/2024 a 03/12/2024**.

Art. 3º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente período aquisitivo **2023/2024**, ao servidor **José Claudio Pinto Rochel**, Motorista, matrícula nº 1237-8, **no período de 01/11/2024 a 20/11/2024**.

Art. 4º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 3º em **Abono Pecuniário**.

Art. 5º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente período aquisitivo **2023/2024**, a servidora **Maria Luciana Gimenes Rochel**, Agente Administrativo, matrícula nº 1326-9, **no período de 01/11/2024 a 20/11/2024**.

Art. 6º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 5º em **Abono Pecuniário**.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 21 de outubro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Yandara Machado

Código Identificador:02538548

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.825 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concede gratificação a servidora lotada em escola de Dificil Acesso.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Lei Municipal nº 1.069/2014;

Considerando, Memorandos nº 526/2024, despachos nºs 46 e 47;

RESOLVE:

Art.1º Conceder gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, a servidora **Maria Eliana Nobre Azevedo**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 912-1, **a contar de 07 de outubro de 2024**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de outubro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Yandara Machado

Código Identificador:11767FA7

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.824 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

Libera férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 019/2023, Despacho nº 116;

RESOLVE:

Art. 1º Liberar 02 (dois) dias de férias suspensas no Art.4º da Portaria nº 7.803 de 17 de outubro de 2024, concedidas no Art. 2º da Portaria nº 7.770 de 24 de setembro de 2024, do servidor **Ricardo Vigil Rosso**, Motorista, matrícula nº 597-5, **no período de 25/10/2024 a 26/10/2024.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de outubro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Yandara Machado

Código Identificador:BC9B9C7C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 230-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: FAMURS- Federação das Assoc.s de Municipio - RGS

Objeto: Inscrição no curso sobre formação para educadores sociais - módulo I promovido pela famurs nos dias 22 e 23 de outubro na cidade de Porto Alegre.

Valor: R\$ 586,00 (quinhentos oitenta e seis reais)

Modalidade: Inexigibilidade 230/2024

Amparo Legal: art. 74, Caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 23 de outubro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:26DBDC7E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 231-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: IGAM Corporativo- Cursos e Assessoria Ltda Objeto: Inscrição no seminário: controle interno- atribuições e as novas perspectivas para o setor nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 2024, promovido pelo Igam na cidade de Porto Alegre. Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil trezentos e setenta reais) Modalidade: Inexigibilidade 231/2024 Amparo Legal: art. 74, III, letra f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 23 de outubro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:CF9D16AD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO ADITIVO 04 CONTRATO 61/2021

Contratante Prefeitura de Pedras Altas

Contratado CAGESP

Modalidade Pregão 09/2020

Objeto prestação de serviços de orientações técnicas e didáticas no processo de elaboração de projetos para atendimento das demandas estratégicas.

Contrato nº 61/2021

Aditivo 04

Valor R\$ 46.624,92

Vigência 01/11/2024 a 31/10/2025

Dotação 33.90.35.01.00.00

Pedras Altas, 24 de outubro de 2021

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:BDF2FC11

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 392-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Vinícius Rosa Gonçalves

Objeto: Material para acabamento e pintura na obra da creche municipal

Valor: R\$ 1.031,00 (hum mil trinta e um reais)

Modalidade: Dispensa por Limite 392/2024

Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 24 de outubro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:123FAFCA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 393-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Eletro- Servicos De Eletroencefalografia Ltda

Objeto: Exames especiais sem cota sus.

Valor: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)

Modalidade: Dispensa por Justificativa 393/2024

Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 24 de outubro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:F99F94EC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 234/2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: DPM Educação

Objeto: Curso de encerramento do exercício de 2024 nos dias 12 e 13/11/2024, na DPM

Valor: R\$ 1.258,00 (hum mil duzentos e cinquenta e oito reais)

Modalidade: Inexigibilidade 234/2024

Amparo Legal: (hum mil duzentos cinquenta e oito reais)

Pedras Altas, 24 de outubro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:3DECFC85

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EDITAL DE ABERTURA Nº 12/2024 PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS/RS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, Setor de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, considerando a **Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo nº 02/2024 – Edital de Abertura nº 12/2024, CONVOCA** os estagiários abaixo relacionados para que providenciem no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação da convocação, os documentos descritos no item 13

alínea f do Edital nº 12/2024, para posterior assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

ADMINISTRAÇÃO

Inscrição	Classificação	Nome do candidato
10	1º	KAIANE DA SILVA MOREIRA

DIREITO/CIÊNCIAS JURÍDICAS

Inscrição	Classificação	Nome do candidato
27	1º	BERNARDO HESSEL RIJO

ENSINO MÉDIO

Inscrição	Classificação	Nome do candidato
14	1º	DAVI WEEGE DE MIRANDA
15	2º	MARADONA MENEZES COSTA
25	3º	PIERRI CORRÊA ACOSTA
8	4º	STHEFANI COSTA DA SILVA
6	5º	ANA JULIA FERREIRA MONTEIRO

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 24 de outubro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Yandara Machado

Código Identificador:A0CB193C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA Nº 7.826 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando o que determina o artigo nº 164 da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando o que consta nos proc. administrativos – outras contratações – nº 164/2024, nº 165/2024 e nº 175/2024 (sistema 1DOC);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **VICTORIA SCOTT SOUZA SCARDOELLI**.

Art. 2º Revogar a portaria de nº 7.781 de 03 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 24 de outubro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS

Secretária de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Pietra Boetge Pires

Código Identificador:3D10118C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO - NOVA DATA RPE 207/2023 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que **alterou a data** da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

**RPE Nº 207/2023– SMS, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS 03.
Nova Data de Abertura:** 09h do dia 18/11/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 24 de outubro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:0A7DED7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO RPE 008/2024 - SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da S.M.F., torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 008/2024– SAS, AQUISIÇÃO DE IOGURTE. Data de Abertura: 09h do dia 19/11/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 24 de outubro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:ABA7590F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ERRATA - LEGISLAÇÃO - SC Nº 003978/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público uma **ERRATA** para inclusão de legislação da dispensa de licitação publicada na edição nº 3929, do dia 11/10/2024, dispensa **nº 003978/2024 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, para a Contratação de Serviço de Reconstrução das Ruas, Estradas e Localidades, com Fornecimento de Material, Afetadas pelas Enchentes e pelas Fortes Chuvas em toda Zona Rural de Pelotas

ONDE SE LÊ:

“... com base legal no Artigo 75, incisos VIII da Lei nº 14.133/2021...”

LEIA-SE:

“...com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº14.133/2021, Medida Provisória nº 1.221/2024, Decreto Estadual nº 57.600/2024, Decreto Municipal nº 6.872/2024. CALAMIDADE PÚBLICA,...”

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com.

Pelotas, 24 de outubro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E9A70BE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº179 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

Transmite a Função de Prefeito Municipal.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transmitir, **no período de 23/10/2024 a 15/11/2024**, de acordo com o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, a função de Prefeito Municipal, ao Sr. **Claudio Antunes Dias** – DD. Vice-Prefeito Municipal, por motivo de férias regulamentadas.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:460C1D59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 234/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO

OBJETO: Termo de rescisão de contrato de lar para acolhimento provisório de menor de idade.

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá, 24 de Outubro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:53B14FAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº83/2024**

Inexigibilidade de Licitação 83/2024

O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a Contratação De Empresa Especializada Para Realização Do Curso “Políticas De Investimentos 2025 – Gestão Do RPPS” para treinamento e capacitação de servidor, com valor previsto de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme solicitado pelo Fundo de Previdência, em anexo e feito com base no Art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21.

Porto Mauá, 24 de outubro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:8586448A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 334/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: REFERENCIA EDUCACAO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso “políticas de investimentos 2025, para treinamento e capacitação de servidor.

VIGÊNCIA: 10/12/2024

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 24 de Outubro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:6C256634

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE RETIFICAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que RETIFICOU o número do Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2024 para **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação dos Sistemas do Governo Federal (informatiza APS), para a Secretaria Municipal da Saúde e Estratégias da Saúde da Família (ESFs), pelo período de 12 (doze) meses, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. A retificação encontra-se a disposição dos interessados nos mesmos meios de divulgação do Edital. Permanece em vigor o início da sessão de disputa de preços às **09h 00min, do dia 08/11/2024**, e demais cláusulas do Edital original e da Minuta do Contrato.

Quaraí/RS, 24 de outubro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9B3F74B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO
TRANPORTE E TRANSITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024 – SRP- PREGÃO
PRESENCIAL Nº 046/2024.**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 111/2024 – SRP- Pregão Presencial nº 046/2024.

Objeto: **CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, TUBOS DE CONCRETO E CONFEÇÃO DE BOCA DE LOBO.** Data para recebimento das propostas dia **07 de novembro de 2024 às 08h30min.**

Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 24 de outubro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:096834D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

Aviso de Republicação. A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei nº14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal sob o nº204/2022 e demais legislações complementares aplicáveis, a este edital e seus anexos, a **Concorrência Pública Eletrônica nº 10/2024**. Objeto: Reforma do prédio (anexo) na Rua Amaro Souto nº1663, onde está instalado o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) no Município de Rosário do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste no edital e seus anexos. Após correções no sistema a sessão fica marcada para o dia **11/11/2024 às 09:00min** **ocorrer na plataforma da BNC.** Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao Informações pelo fone 0553231-2844.

VILMAR OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassiano Guazina

Código Identificador:9E12B5C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 11/11/2024, AS 9:00 HORAS procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS.** As cópias dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 07:00 as 13:00, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 24 de outubro de 2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador:570B4BC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO – LO Nº
023/2024-PMSJ**

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo Nº 792 de 16 de abril de 2024 concede a Licença de Operação de Regularização à Empresa **IRMÃOS BRANDÃO LTDA.**

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:

Paulo Vilinei Soares Brandão

CPF: 427.474.300-49

Endereço: Travessa Ilga Batisti, 69 – Bairro Harmonia

Município: Salto do Jacuí – RS

II- EMPREENDIMENTO:

Atividade: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METÁLICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)

CODRAM: 1121,30

Empresa: IRMÃOS BRANDÃO LTDA

CNPJ: 88.463.781/0001-00

Endereço: Av. Pio XII, 3359 – Bairro Harmonia

Área útil (m²): 573,00

Porte: Mínimo

Potencial poluidor: Médio

III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1- QUANTO AO EMPREENDIMENTO:

1.1- Este documento regulariza a atividade de FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METÁLICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL);

1.2- A capacidade produtiva máxima mensal do empreendimento é de:

44 unidades Estruturas metálicas para construção civil;

660 metros de Calhas de água pluvial;

40 unidades de Janelas metálicas;

40 unidades de Portas metálicas;

22 unidades de Portão metálico;

22 unidades de Portas basculante;

66 unidades de Lixeiras metálicas;

40 unidades de Corrimão de fachadas de portões;

1.3- Esta licença contempla a operação dos seguintes equipamentos principais: 1 furadeira de bancada, 2 policorte, 1 morsa, 1 esmerilhadeira, 1 serra manual, 1 dobradeira, 2 dobradeiras de cano, 5 caixas de ferramentas, 1 serra circular, 1 carrinho, 3 discos para corte de metal, 2 facões de corte, 1 policorte de alumínio, 1 solda mix, 3 soldas elétricas e 1 cabine de pintura;

1.4- Esta licença contempla a operação das seguintes etapas do processo produtivo: Elaboração do projeto básico, separação da matéria prima e insumos, fabricação da peça (montagem furação, soldagem, parafuso e ajuste), pintura (jato), controle de qualidade, conclusão da peça, entrega e/ou execução do projeto;

1.5 -No caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocação, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto ao órgão ambiental competente;

1.6-Caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado ao DMMA o plano de desativação, com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;

1.7- Sempre que o empreendedor firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo que deu origem a esta LO;

1.8- O empreendedor é responsável por manter as condições de instalação adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má operação da indústria;

1.9- No prazo de até 60 (sessenta) dias deverá ser apresentado o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido (www.ibama.gov.br), com correlação na Ficha Técnica de Enquadramento: Categoria 3; Código 3-9; Descrição: Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.

2- QUANTO OS EFLUENTES LÍQUIDOS:

2.1- Os efluentes líquidos domésticos, após tratamento, deverão atender ao que estabelece a Resolução CONSEMA Nº 355/2017, para o lançamento em corpos hídricos superficiais;

2.2- Deverão ser realizadas manutenções periódicas no sistema de tratamento de efluentes sanitários, a fim de garantir sua boa operação e consequente eficiência;

2.3- Não poderão ser gerados efluentes líquidos decorrentes da atividade industrial.

3- QUANTO ÀS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS:

3.1- Os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA Nº 01, de 08 de março de 1990;

3.2- Não poderá haver emissão de material particulado visível para a atmosfera;

3.3- As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade e que causem significativo desconforto olfativo na população;

3.4- Os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissões atmosféricas, deverão ser mantidos operando adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população;

3.5- Os resíduos provenientes do sistema de tratamento de emissões atmosféricas (lodo) e do processo produtivo devem ser acondicionados temporariamente na empresa em área coberta, provida de piso impermeável e bacia de contenção de vazamentos, em local e recipiente devidamente identificado, e deverão ser encaminhados a empresas licenciadas para dar a correta destinação final para os mesmos.

4- QUANTO AOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

4.1- Deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;

4.2- Deverá ser mantido à disposição da fiscalização o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal Nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 10.936/2022;

4.3- Deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e

atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual Nº 38.356/1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

4.4- Fica proibida a queima, a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para esta finalidade, de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme estabelece o Artigo 47, alínea III, da Lei Federal Nº 12.305/2010;

4.5- O transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM Nº 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018;

4.6- No caso de envio de resíduos para disposição ou tratamento em outros estados, deverá ser solicitada Autorização para Remessa de Resíduos para fora do Estado do Rio Grande do Sul, a qual deverá ser solicitada através do Sistema Online de Licenciamento - SOL, conforme estabelecido na Portaria FEPAM Nº 89/2016;

4.7- Não poderão ser enviados resíduos sólidos industriais para aterros de resíduos sólidos urbanos, conforme Resolução CONSEMA Nº 073/2004;

4.8- Caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa conforme a Lei Federal Nº 12.305/2010 e suas regulamentações, deverá destinar corretamente estes resíduos em conformidade com as normas aplicáveis vigentes;

4.9- Caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa e que contenham metais pesados, tais como equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, pilhas e baterias, baterias chumbo ácido e lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, deverá ser atendido o disposto na legislação vigente;

4.10- Priorizar a reciclagem como destinação para os resíduos classe II passíveis de serem reciclados.

5- QUANTO AOS RISCOS AMBIENTAIS E PLANO DE EMERGÊNCIA:

5.1- Deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio.

6- QUANTO AO MONITORAMENTO:

6.1- Deverá ser enviada anualmente, no mês da emissão desta licença a relação de todos os resíduos gerados (Planilha de Geração de Resíduos Sólidos) no período com os respectivos comprovantes de destinação e MTR dos resíduos classe I (perigosos) e dos demais resíduos.

6.2- Em prazo máximo de 30 dias a contar da data de emissão da licença, apresentar:

6.2.1- PROJETO do SISTEMA DE TRATAMENTO DAS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, incluindo as informações sobre o resíduo gerado, com ART de projeto e execução do sistema e relatório fotográfico, assinado pelo responsável técnico, atestando seu correto funcionamento;

6.2.3- PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) COMPLETO, constando a classificação de TODOS os resíduos gerados, bem como as empresas de destinação. Observar a inclusão do resíduo gerado pelo equipamento de controle das emissões atmosféricas;

6.2.4- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO demonstrando o armazenamento dos resíduos em local específico, coberto, provido de piso impermeável e bacia de contenção para os resíduos que são

armazenados em formas líquidas. Observar também a identificação dos mesmos;

6.2.5- APRESENTAR a destinação do resíduo gerado pelo equipamento de controle das emissões atmosféricas, a capacidade produtiva atual da empresa e as quantidades das matérias-primas utilizadas, bem como rever a informação da data de início das atividades no local;

6.2.6- LAUDO DE VAZO DE PRESSÃO do compressor de ar utilizado na atividade.

7- QUANTO A PUBLICIDADE DA LICENÇA:

7.1- Deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no DMMA. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença.

IV- DOCUMENTOS PARA SOLICITAR A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO:

1-O formulário devidamente preenchido a ser retirado junto ao DMMA;

2-Cópia desta Licença;

3-Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS atualizado e de acordo com a legislação vigente, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de PROJETO E EXECUÇÃO, do profissional que a elaborou;

4- Planta baixa/Croqui do empreendimento atualizado, demonstrando as áreas (total, útil, coberta e ao ar livre) e indicando os setores e equipamentos existentes, local de armazenamento dos resíduos, acessos, etc.;

5-- Relatório Fotográfico atualizado atestando as condições reais e atuais de operação e evidenciando o cumprimento de todas as condicionantes da licença;

6- ART de PROJETO E EXECUÇÃO do Licenciamento Ambiental, com validade de 05 anos, do responsável técnico pelo empreendimento;

7- Outros documentos a critério do órgão ambiental.

V- OBSERVAÇÕES:

Havendo alteração nos atos constitutivos, deverá ser solicitado, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições deste documento, o empreendedor estará sujeito às sanções administrativas previstas em Lei.

Esta Licença perderá sua validade caso os dados fornecidos não correspondam à realidade ou algum item estabelecido nas condições e restrições acima seja descumprido.

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta Licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 25 de outubro de 2024.
Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de: 25/10/2024 a 25/10/2029.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme regulamenta o Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI

Licenciadora/Matrícula 1774-5

CREA RS152391/ART NR: 11088926

Publicado por:

Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi

Código Identificador:D5FB8B26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS DISPENSA 65/2024:AQUISIÇÃO DE 30 CARRINHOS DE BEBÊ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2024

Torna-se público que o Município de Santa Bárbara do Sul, por meio da Agente de Contratação, pretende proceder a aquisição de 30 CARRINHOS DE BEBÊ para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia **30 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 13:00HRS.**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Av. Eduardo de Brito, 101, Santa Bárbara do Sulou encaminhar para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br. A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.

Santa Bárbara do Sul/RS, 24 de outubro de 2024

VIVIAN LIMA VARGAS

Agente de Contratação / Pregoeira

Portaria de Nomeação NR. 011/2024

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:2EBBA009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2024

Contrato: nº 330/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23

Objeto: Aquisição de 200 ampolas de dipirona sódica 500 mg/ml solução injetável 2ml EV/IM.

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 003/2024

Valor: R\$ 177,10(Cento e setenta e sete reais e dez centavos).

Vigência: De 22/10/2024 a 05/06/2025.

Data da Assinatura: 24/10/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de Outubro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:0BE91131

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 70/2024**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3788/2024.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 069/2024, EXCLUI o inciso “VII” do item 2 e a alínea “3.1.11” do item 3. Demais itens permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA EM 24 DE OUTUBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

ALYCE IBRAYMA NUNES BITENCOURT

Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8FD03240

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.820 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR POR
ARRECAÇÃO À MAIOR**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:

05.04.13.392.0511.2.124 – Subvenções Econômicas
3.3.60.45.00.00.00 (346) – Subvenções Econômicas..... R\$ 1.072,67

RECURSO: 1715 – Transferências destinadas ao Setor Cultural-LC nº. 195/2022

3.3.60.45.00.00.00 (347) – Subvenções Econômicas..... R\$ 29,06

RECURSO: 1716 – Transferências destinadas ao Setor Cultural-LC nº. 195/2022

3.3.90.45.00.00.00 (348) – Subvenções Econômicas..... R\$ 1.072,68

RECURSO: 1715 – Transferências destinadas ao Setor Cultural-LC nº. 195/2022

3.3.90.45.00.00.00 (349) – Subvenções Econômicas..... R\$ 29,07

RECURSO: 1716 – Transferências destinadas ao Setor Cultural-LC nº. 195/2022

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 2.203,48

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação a Maior do Recurso 1715 – Transferências destinadas ao Setor Cultural-LC nº. 195/2022, conforme conta contábil (9315), Bco. Brasil C/P.G Audio Visual, Conta Corrente 27520-4, no valor de R\$ 2.145,35. E conforme conta contábil (9316), Bco. Brasil C/P.G Demais Setores, Conta Corrente 27521-2, no valor de R\$ 58,13.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 2.203,48

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C9444684

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.821 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05.02.12.365.0508.2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré-Escola

3.3.90.40.00.00.00 (284) – Serviços de Tecnologia da Informação-TIC..... R\$ 400,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06.02.15.451.0601.2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00.00 (409) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00

RECURSO: 1501 – Outros Recursos não Vinculados

07.01.10.302.0702.2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar

3.3.90.39.00.00.00 (593) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 15.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R\$ 40.400,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária.

02.01.04.122.0100.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.00.00 (37) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 4.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

03.01.04.122.0100.2.004 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.08.00.00.00 (60) – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R\$ 1.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

03.02.16.481.0301.1.071 – Construir, ampliar e reformar Habitações Populares Rurais

3.3.90.32.00.00.00 (76) – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita... R\$ 3.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

03.02.16.482.0301.1.002 – Construir, ampliar e reformar Habitações Populares Urbanas

3.3.90.32.00.00.00 (79) – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R\$ 3.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

03.04.27.812.0304.2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições

3.3.90.30.00.00.00 (95) – Material de Consumo..... R\$ 4.400,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.02.15.451.0601.2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública
 3.3.90.30.00.00.00 (406) – Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
RECURSO: 1501 – Outros Recursos não Vinculados

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 40.400,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
 Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
 e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
 Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9725F720

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 259/2024, que tem como objeto, AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE ATINGIDAS PELO TEMPORAL DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2024, tendo como contratada ELÉTRICA VEIGA LTDA, pelo valor de R\$ 12.822,34 (doze mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
 Prefeito

Publicado por:
 Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:9F10AFE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 114/2024 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para atendimento à rede de água comunitária de Palmeira do Sertão. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 11/11/2024 às 10:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 10hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:7D1ADBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 115/2024 do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de mobiliários. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 08/11/2024 às 14:01h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 14h00min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tedi Rancheski
Código Identificador:9387A79F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 110/2024 do tipo menor preço por lote, aquisição de materiais de decoração natalina. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 12/11/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tedi Rancheski
Código Identificador:873C7E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº. 2.854, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 27/2024.
 OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n.º 27/2024 e designação das servidoras: Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 24.511 e Vania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 38.870, para formarem a Comissão Processante.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Complementar n.º 035/2005
 PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n.º 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
 Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:3B3AB100

**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO
PLANEJAMENTO
SUMULA TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024**

SÚMULA AO TERMO DE FOMENTO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 050/2024 - TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024
CONTRATO: Termo de Fomento nº 008/2024
CONTRATADO: Associação de Corredores de Santo Antônio da Patrulha - ACOSAP
CNPJ: 50.178.555/0001-04
OBJETO: Projeto Pé de Moleque.
Valor: R\$ 23.186,00
Vigência: 19/10/2024 a 31/12/2025

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:F5201464

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022.**

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo Vigência/Reajuste de Valores Nº.....: 002/2024 - Contrato Nº: 127/2022. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA. Valor: R\$ 6.755,04 (seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), Dotação Orçamentária: 3390/22-80. Vigência.....: Início: 10/11/2024. Término: 10/11/2025. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 115/2022, de 10 de novembro de 2022 (Processo Administrativo nº 352/2022). Objeto.....: É objeto deste contrato a concessão de licença de uso por prazo definido, a prestação de serviços de hospedagem de dados, de suporte técnico e de atualização do sistema de informática IEMPREVweb – SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO, doravante denominado IEMPREVweb, conforme detalhamento nas cláusulas constantes neste Contrato. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 10.11.2024 até 10.11.2025, conforme previsão contratual constante na cláusula oitava do Contrato, com base no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do Memorando nº 90/2024/SEAD, Parecer do Assessor Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto na cláusula nona do Contrato, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 4,424740%.

Santo Augusto – RS, 24 de outubro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:A30F93C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024.**

Extrato Aditivo – Acréscimo de Valores Nº.....: 001/2024 - Contrato Nº: 030/2024. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: IPM SISTEMAS LTDA. Valor: R\$ 17.951,00 (dezesete mil, novecentos e cinquenta e um reais).

Dotações Orçamentárias: 3390/22-80, 3390/81-692, 3390/23-127 e 3390/137. Vigência.....: Início: 24/10/2024. Término: 22/02/2025. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 09/2024, de 20 de fevereiro de 2024 (Processo Administrativo nº 22/2024). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de Administração, Planejamento, Finanças, Saúde, Assistência Social, Educação e outros não especificados, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo (ANEXO I), que passa a fazer parte integrante do presente Contrato para todos os efeitos legais, independente de transcrição e demais condições que seguem: **Do Aditivo:** Acréscimo nos termos do art. 124, I, “b”, da Lei Federal Nº 14.133/21, do objeto do presente contrato, referente ao item 68225 – Serviços técnicos especializados de consultoria, customização e personalização dos sistemas para atender demandas específicas do contratante., conforme solicitações e justificativas exaradas nos Memorandos nºs 88/2024/SEAD, 198/2024/SEHAS e 64/2024/SEFIN, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 24 de outubro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:88B85E31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE EDITAL Nº 19**

PREGÃO Nº 06/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, torna público que se acha aberto o **Edital nº 019/2024, Pregão nº 06/2024**, modalidade **menor preço**; a ser regido pela Lei nº 14.133/2021, Resolução da Câmara de Vereadores de São Gabriel nº 5.937/2023; com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso I, art. 48 desta última; e pelo estabelecimento no Edital nº 019/2024 e seus Anexos, objetivando à “**Contratação de Empresa capacitada para prestação de serviços de tradução - interpretação de Libras (Língua Brasileira de Sinais), para Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, das Sessões Plenárias Ordinárias, que ocorrem, todas as terças e quintas-feiras, às 10h, estimando duração de 2 (duas) horas, e das Sessões Extraordinárias, Solenes, Especiais, Audiências e outros eventos do Poder Legislativo de São Gabriel, com estimativa de 28 (vinte e oito) horas adicionais, que são transmitidas ao vivo através da TV Câmara do legislativo e mídias sociais (Youtube e Facebook). A empresa deverá fornecer os equipamentos e o suporte técnico necessário para realizar a transmissão simultânea das imagens a distância. A empresa deverá disponibilizar velocidade mínima da internet para transmissão de 50mb, câmera (com configuração de “IP” para acesso à mesma)/ou notebook com webcam com resolução de imagem mínima de 720p2 verde para remover fundo (tamanho ideal para preenchimento do fundo do cenário). A contratação será de 12 meses, renovável**”, conforme as especificações citadas no Anexo II, Termo de Referência, do edital completo. O presente Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site <https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Pregao-Eletronico>. Interessados deverão realizar cadastro no Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, até às **08 horas e 30 min (horário de Brasília), do dia 01 de novembro**

de 2024 e participar da sessão pública, na mesma data, às **09 horas (horário de Brasília)**. Impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gabriel, 18 de outubro de 2024.

VER. MOISÉS SILVEIRA MARQUES

Pres. da Câmara Municipal de Vereadores

ALINE DE BASTOS DA SILVA

Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Aline de Bastos da Silva

Código Identificador:05392DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 183/2024 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 077/2024 - contratação de show para a 16ª Feira Municipal do Livro no dia 26/10/2024, das 19:00 as 20:00 horas – R\$ 2.600,00 – Eveline Santiago de Mello.

São Gabriel, 24 de outubro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:B4DB5BB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024

Contrato nº 067/2024 – Dispensa De Licitação nº 040/2024: Contratação de Palestra/Show, com abordagem especial aos Servidores Públicos, em comemoração ao dia do servidor, a ser realizada no dia 24 de outubro de 2024, com duração de 2 horas, no Centro Municipal de Educação Danúncio Andreani, em São José do Ouro/RS.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS

Contratada: Otimiza Eventos e Acompanhamentos Ltda
CNPJ Nº 24.440.108/0001-63

Vigência: 23 de outubro de 2024 à 31 de outubro de 2024

Contrato Assinado em: 23 de outubro de 2024

Fiscal do contrato: Zeferino Marcante, Secretário Geral da Administração

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:B51C6F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024: Contratação de empresa para elaboração do projeto para cobertura da Chancha de Laço Osvaldo João de Mattos, do Parque de Rodeios da Vila Hípica, Bairro Nossa Srª da Saúde neste Município, com área de aproximadamente 6.800 m².

Contratada: GAMA-Z ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 36.092.412/0001-46

Total: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil, quinhentos reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021

Informações: (54) 3352-4516. Em 24 de outubro de 2024.

ANTONIO JOSE BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:DEE17FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024: Contratação de residencial para acolhimento de pessoas com transtornos psiquiátricos, idosos e/ou com limitações que necessitam de tratamento e cuidados especiais em residencial de internação prolongada, conforme determinação judicial.

Contratada: **Instituicao de Longa Permanência Cristo Rey Ltda**

CNPJ Nº 21.614.679/0001-89

PREÇO MENSAL POR GRAU DE DEPENDÊNCIA:

Grau II – R\$ 5.870,00 (cinco mil, oitocentos e setenta reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, na forma do Art. 165 da Lei 14.133/2021 e não havendo recursos, o processo será homologado e formalizado o devido instrumento contratual.

Fundamento Legal: Artigo 74, caput, Lei 14.133/21

Informações: (54) 3352-4516. Em 24 de outubro de 2024.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:460CB4EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO SÚMULA DO CONTRATO Nº40829/2024 MEDLIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

SÚMULA DO CONTRATO Nº40829/2024

MEDLIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2023;

CNPJ: 36.964.970/0001-54;

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos de Neonatologia na Fundação Hospital Centenário;

DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços, que será de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93;

DO VALOR: O preço mensal a ser pago pelo CONTRATANTE, referente à execução dos serviços contratados, é de **R\$ 321.600,000 (Trezentos e vinte e um mil e seiscentos reais)**, constante da proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto;

GESTOR E FISCAL: Claudia da Silva e Heliana Marcia C Tavares de Lima Moraes;
DO REAJUSTE: Os valores deste contrato são fixos e irrevogáveis;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

AGUINALDO CAVEDON
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:4FFEF162

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA 42/2024

“Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão”

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora ELISSANDRA SIQUEIRA DA SILVA, CPF Nº 991.418.090-68, para o cargo de GERENTE CAPS AD da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 21 de Outubro de 2024.

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH
Diretora-Presidente

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:C33EFF77

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 029/2023
CONTRATADO: CLARO S.A. / CNPJ: 40.432.544/0001-47
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de até 12 (doze) meses, a contar de 23/10/2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

LICIANE S. COSTA DRESCH
Diretora-Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:57A981BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.167, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 274.716,92 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais com noventa e dois centavos) tendo como fonte de recursos o excesso de arrecadação para registros de despesas utilizando o saldo de rendimento dos recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme a própria Lei prevê.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 274.716,92 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais com noventa e dois centavos) tendo como fonte de recursos o excesso de arrecadação para registros de despesas utilizando o saldo de rendimento, proveniente dos rendimentos bancários, conforme especificações abaixo:

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Excesso de Arrecadação dos recursos 0715.0000518e0716.0000526.

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	
02 – Diretoria de Cultura	
2153 – FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO	
3.3.90.48.00.00.00.00 – 0716.0000526 – AUXÍLIO FINANCEIRO A P. FÍSICA	R\$ 20.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 – 0716.0000526 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 20.000,00
3.3.60.45.00.00.00.00 – 0716.0000526 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 11.141,54
3.3.90.48.00.00.00.00 – 0715.0000518 – AUXÍLIO FINANCEIRO A P. FÍSICA	R\$ 65.200,00
3.3.60.45.00.00.00.00 – 0715.0000518 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 85.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 – 0715.0000518 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 73.375,38
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 274.716,92

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:36A0443E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.169, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 150.554,50 (cento e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), tendo como fonte o superávit financeiro no exercício anterior.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 150.554,50 (cento e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), para fins de adequação orçamentária. Para esse fim, sendo criadas a seguinte rubrica no Orçamento do Município no Projeto Atividade, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
12.03.08.244.0044.2191 – MANUTENÇÃO DO CENTRO POP			
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0660.0000855 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	150.554,50	
Total do Crédito Especial	R\$	150.554,50	

Art. 2º. A origem dos recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte o superávit financeiro do Exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:5CC64F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.002

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.695 de 03 de outubro de 2024,

CONCEDE

A servidora **JAQUELINE FRANCIELE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 86034, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível “III”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 100.060 de 03 de maio de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 03 de outubro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:00BA2B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.253

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 22.496, de 01 de outubro de 2024,

CONCEDE

A servidora **ÍISIS CARDOSO FARIAS** matrícula nº 82719, ocupante de cargo de Professor, Nível “IV”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 36.599, de 28 de março de 2001, **a redução de 50% carga horária (10 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado**, com início em **16 de outubro de 2024 a 15 de outubro de 2025**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:61490EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.323

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de agosto de 2024**, à servidora **ERENI TEREZINHA SCHUMANN**, matrícula nº 82604, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 35.124 de 28 de julho de 2000, a progressão Horizontal do Padrão

“H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:8E1F51F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.324

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de maio de 2024**, à servidora **SANDRA LANZONI**, matrícula nº 80328, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 23.393 de 30 de setembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão “J” para o Padrão “K”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:EB3D0262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.322

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 22.929 de 04 de outubro de 2024,

CONCEDE

A servidora **LETICIA DAUDT**, matrícula nº 85009, ocupante do cargo de Professora de Ciências, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 70.065 de 23 de maio de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **24 de maio de 2011 a 26 de dezembro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:945973C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.318

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.327 de 21 de outubro de 2024,

CONCEDE

A servidora **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 85686, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 84.440 de 05 de maio de 2014, **quatorze (14) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 de outubro a 30 de outubro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1F82408B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.325

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 24.572 de 22 de outubro de 2024,

CONCEDE

A servidora **DEISI ALEXANDRA LARGER PORTO**, matrícula nº **82195**, ocupante de cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “I”, nomeada através da Portaria nº 32.539 de 18 de fevereiro de 1999, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **22 de fevereiro de 2009 a 21 de fevereiro de 2019**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:663D5215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.290

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 23028/2024, de 07 de setembro de 2024,

AUTORIZA

a dispensa da servidora **LUANA SOARES CARDOSO**, matrícula nº 87040, cargo: Professor de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 16 de fevereiro, 03 e 05 de junho de 2024 na EMEI Jardim Verde, devido à guarda do sábado (Adventista do 7º Dia). A licença será concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0D54741D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.297

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 23265/2024, de 09 de outubro de 2024,

AUTORIZA

a dispensa da servidora **FABIANE CARPES**, matrícula nº 83536, cargo: Professor de Matemática, da Secretaria Municipal de Educação, no dia 10 de outubro de 2024 na EMEF Paulo Beck, a fim de participar do 1º Encontro de Pesquisa e Redes de Ensino em Educação Integral. A licença será concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B3A37A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.298

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 23263/2024, de 09 de outubro de 2024,

AUTORIZA

a dispensa da servidora **CAMILA TIMM**, matrícula nº 84454, cargo: Professor de Língua Inglesa, da Secretaria Municipal de Educação, no dia 11 de outubro de 2024 na EMEF Paulo Beck, a fim de participar do 1º Encontro de Pesquisa e Redes de Ensino em Educação Integral. A licença será concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B33D6607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.285

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 24254/2024, de 18 de outubro de 2024,

AUTORIZA

o afastamento da servidora **RAMONA GRACIELA ALVES DE MELO KAPPI**, matrículas nº 85597, cargo: Professor de Educação Infantil, e nº 85938, cargo: Professor, CPF nº 947.794.300-20, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar do XII Seminário Educação Infantil em Debate e II Congresso de Alfabetização do GEALI, em Rio Grande/RS, nos dias 11 a 14 de novembro de 2024, sem ônus para o Município, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:58DBACF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.286

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 23188/2024, de 09 de outubro de 2024,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **MARIA ELENA TOBOLSKI PRASNISKI**, matrícula nº 84153, cargo: Professor de Ciências, da Secretaria Municipal de Educação, no dia 10 de outubro de 2024, devido à participação do 1º Encontro de Pesquisa e Redes de Ensino em Educação Integral da Região Sul. A licença será concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:65F9F99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 133.288

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 22932/2024, de 04 de outubro de 2024,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **ANDREA DREHER MULLER**, matrícula nº 82847, cargo: Professor de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 04 a 06 de novembro de 2024, devido à participação no Congresso Brasileiro de Informática na Educação, a fim de apresentar pesquisa sobre Tecnologias Digitais. A licença será concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4DD53254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 132.973

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 414/2024, da Secretaria Geral de Governo,

C A N C E L A

com vigência a partir de 17 de julho de 2024, a Portaria nº 131.315, de 15 de maio de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Apoio e Pesquisa ao Processo de Inclusão, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, à servidora **ANDREIA NUNES**, matrícula nº 87533.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9A3AAF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 133.304

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 13/2024, da Junta de Serviço Militar, do Gabinete do Prefeito,

D E S I G N A

no período de 17 a 31 de outubro de 2024 (15 dias), o servidor **RAUL ANDRÉ AGUIRRE**, matrícula nº 83801, para responder pela Função Gratificada de Secretário da Junta de Serviço Militar, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3 em substituição a titular **ROSELAINÉ BERNADETE XAVIER DE ARAÚJO**, matrícula nº 26359, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F5A4D378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 133.305

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 14/2024, da Junta de Serviço Militar, do Gabinete do Prefeito Municipal,

D E S I G N A

no período de 17 a 31 de outubro de 2024 (15 dias), o servidor **JONATHAN WILLIAM TUNIS GUTERREZ**, matrícula nº 87927, para responder pela Função Gratificada de Encarregado da Junta de Serviço Militar, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular **RAUL ANDRÉ AGUIRRE**, matrícula nº 83801, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:14FBA172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 133.295

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0356/2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 16 a 30 de outubro de 2024 (15 dias), o servidor **MARCONE DA SILVEIRA**, matrícula nº 83991, para responder pela Função Gratificada de Assessor Especial de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária,

percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular HUMBERTO NEGRINI RODRIGUES, matrícula nº 82160, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CB358C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.294

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 167/2024 - DAA, da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

D E S I G N A

no período de 17 a 31 de outubro de 2024 (15 dias) e de 11 a 25 de novembro de 2024 (15 dias), o servidor **NILSON RODRIGUES KARAN**, matrícula nº 84324, para responder pela Função Gratificada de Coordenador Administrativo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **ALINE ALVES SCHIMITEZ**, matrícula nº 80969, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefe

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F0612AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.292

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 2433/2024, da Procuradoria Geral do Município,

C A N C E L A

com vigência a partir de 07 de outubro de 2024, a Portaria nº 112.664, de 05 de dezembro de 2019, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Gerenciamento de Convênios, símbolo FG-3, da Secretaria Geral de Governo, à servidora **LUZIMARA SILVEIRA MOTTA**, matrícula nº 82045.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E1EDEF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.291

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0358/2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

N O M E I A

nos período de 21 de outubro a 19 de novembro de 2024 (30 dias), **ELISANDRA DE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula nº 55416, para responder pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição a titular **GISELDA MARIA MATHEUS**, matrícula nº 55253, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:058BB956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.302

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 741/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 09 de outubro de 2024, a Portaria nº 131.093, de 16 de abril de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Secretário Adjunto de Educação, símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Educação, à servidora **DAIANE DA SILVA DORO**, matrícula nº 85100.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6F08D444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.303

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 741/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

com vigência a partir de 09 de outubro de 2024, **RENATA DE MATOS BATILLANA MATIAS**, matrículas nº 80381 e 80658, para a Função Gratificada de Secretário Adjunto de Educação, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Educação,, recebendo a Gratificação na matrícula nº 80381, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.049, de 18 de março de 2024 e 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4E944689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.300

Cancela Função Gratificada de Secretária Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, **CANCELA**, com vigência a partir de 09 de outubro de 2024, a Portaria nº 130.866, de 04 de abril de 2024 que designou a

Senhora RENATA DE MATOS BATILLANA MATIAS, matrículas nº 80381 e 80658, para responder pela Função Gratificada de Secretária Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 80381.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:185AF225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.301

Nomeia Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor **RICARDO FERNANDES DA LUZ**, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, com vigência a partir de 09 de outubro de 2024, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:38D8BA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.299

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 458/2024, da Secretaria Geral de Governo,

NOMEIA

com vigência a partir de 18 de outubro de 2024, **RAQUEL DE SOUZA FERRAZ**, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Saúde Vicentina, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2E8D08D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.342

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de maio de 2024**, à servidora **FABIANE CRISTINA DA SILVA NUNES**, matrícula nº 80446, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 25.143 de 04 de maio de 1994, a progressão Horizontal do Padrão “**J**” para o Padrão “**K**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:11A2429A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.308

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 21.507 de 19 de setembro de 2024;

CONCEDE

Ao servidor **VLADIMIR ROSA**, matrícula nº 80877, ocupante do cargo de **Agente Administrativo II**, Nível “**VI**”, Padrão “**I**”, nomeado através da Portaria nº 26.714, de 07 de agosto de 1995, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **11 de julho de 2010 a 12 de fevereiro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FB190006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.307

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 22.490 de 1º de outubro de 2024,

CONCEDE

Ao servidor **GUSTAVO DA CROCE**, matrícula nº 84913, ocupante do cargo de **Professor de Matemática**, Nível “**IV**”, Padrão “**E**”, nomeado através da Portaria nº 68.761 de 06 de abril de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **11 de abril de 2011 a 13 de janeiro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9AA14AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.306

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.279 de 18 de outubro de 2024,

CONCEDE

A servidora **CLAUDIA ROLOFF**, matrícula nº 85822, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível “**II**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 96.346 de 22 de agosto de 2016, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM**

PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao período de **14 de outubro a 16 de outubro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:40B85119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL AMBIENTAL 01/2024

Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

EDITAL AMBIENTAL 01/2024

O Prefeito Municipal de São Leopoldo, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de elaborar proposições sobre a emergência climática visando subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima **CONVOCA** a sociedade para a **6ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de São Leopoldo**, a 6ª CONFEMAS, tendo como tema central: “Emergência Climática – o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), No 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência nacional do Meio Ambiente, a 5ª CNMA. Secundariamente a 6ª CONFEMAS apreciará o “Caderno: 16 anos de Gestão Socioambiental na defesa da cidade e do Rio dos Sinos”, apresentado e debatido na Oficina Temática do Fórum dos Arroios de São Leopoldo. As despesas decorrentes da realização da 6ª Conferência Municipal do meio Ambiente de São Leopoldo, a 6ª CONFEMAS, correrão por conta da de dotação própria da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMAM).

6ª CONFEMAS

Data: 18 e 19 de novembro de 2024 – 18h.

Local: Museu do Rio dos Sinos – Rua da Praia, 50 – Bairro Rio dos Sinos.

O regulamento da 6ª CONFEMAS ficará disponível para consulta pública no portal <https://www.saoleopoldo.rs.gov.br/conteudo/26/1?titulo=Meio+Ambiente> de 1º a 15 de novembro de 2024.

São Leopoldo, 15 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal de São Leopoldo

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:18463EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 133.267

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta em email da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, datado de 15 de outubro de 2024,

EXONERA

com vigência a partir de 21 de outubro de 2024, CRISTHIANO DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula nº 55169, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Atividades Esportivas, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da Portaria nº 116.223, de 16 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de outubro de 2024

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2965FB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 133.254

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0351/2024 e email, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

CANCELAR

com vigência a partir de 17 de outubro de 2024, a Portaria nº 132.037, de 22 de julho de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Ouvidor de Segurança, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor EMERSON LUIS DOS ANJOS LIMA, matrícula nº 84699.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C39707DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 133.255

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0351/2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

DESIGNAR

com vigência a partir de 17 de outubro de 2024, **NILSON TORRIANO**, matrícula nº 84704, para a Função Gratificada de Ouvidor de Segurança, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CD518E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 133.256

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0352/2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

CANCELAR

com vigência a partir de 17 de outubro de 2024, a Portaria nº 125.795, de 20 de abril de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Grupamento Operacional Escala 3 da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor MARCIO SCHRECK DE MORAES, matrícula nº 84693.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CC25BD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.257

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0352/2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 17 de outubro de 2024, **EMERSON LUIS DOS ANJOS LIMA**, matrícula nº 84699, para a Função Gratificada de Chefe do Grupamento Operacional Escala 3 da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.416, de 13 de setembro de 2021 e 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1F475542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.251

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 20/2024, da Fundação Centro de Eventos,

N O M E I A

com vigência a partir de 07 de outubro de 2024, **MAGDA GIACOMELLI SPECHT**, matrícula nº 55376, para o Cargo em Comissão de Diretor de Projetos e Eventos, símbolo CC-2, da Fundação Centro de Eventos de São Leopoldo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.630, de 23 de março de 2012 e nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:62E89C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.250

Exonera Diretora-Geral da Fundação Centro de Eventos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, com vigência a partir de 07 de outubro de 2024, a Senhora **MAGDA GIACOMELLI SPECHT**, matrícula nº 55376, do Cargo em Comissão de Diretor-Geral da Fundação Centro de Eventos de São Leopoldo, nomeada através da Portaria nº 130.892, de 04 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4CFF26BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.265

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 843, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

E X O N E R A

com vigência a partir de 21 de outubro de 2024, **MARIA JULIA RAMOS MAURÍCIO**, matrícula nº 55410, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Processos de Contratação da Saúde, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, nomeada através da Portaria nº 119.908, de 18 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de outubro de 2024

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:627CA4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.269

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta em email da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, datado de 16 de outubro de 2024,

E X O N E R A

com vigência a partir de 21 de outubro de 2024, **INGRID ELISABET MARXEN**, matrícula nº 55546, do Cargo em Comissão de Assessor Especial do Bicentenário, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, nomeada através da Portaria nº 130.497, de 08 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de outubro de 2024

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C39B4F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.902, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 274.716,92 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais com noventa e dois centavos) tendo como fonte de recursos o excesso de arrecadação para registros de despesas utilizando o saldo de rendimento dos recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme a própria Lei prevê.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.167, de 18 de outubro de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 274.716,92 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais com noventa e dois centavos) tendo como fonte de recursos o excesso de

arrecadação para registros de despesas utilizando o saldo de rendimento, proveniente dos rendimentos bancários, conforme especificações abaixo:

Art. 2º.Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior,terão origem no Excesso de Arrecadação dos recursos0715.0000518e0716.0000526.

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS			
02 – Diretoria de Cultura			
2153 – FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO			
3.3.90.48.00.00.00.00 – 0716.0000526 – AUXILIO FINANCEIRO A P. FÍSICA	R\$		20.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 – 0716.0000526 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R\$		20.000,00
3.3.60.45.00.00.00.00 – 0716.0000526 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....	R\$		11.141,54
3.3.90.48.00.00.00.00-0715.0000518-AUXÍLIO FINANCEIRO A P. FÍSICA....	R\$		65.200,00
3.3.60.45.00.00.00.00- 0715.0000518 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....	R\$		85.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 – 0715.0000518 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R\$		73.375,38
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$		274.716,92

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2CBCF8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.904, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 150.554,50 (cento e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), tendo como fonte o superávit financeiro no exercício anterior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.169, de 21 de outubro de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 150.554,50 (cento e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), para fins de adequação orçamentária. Para esse fim, sendo criadas a seguinte rubrica no Orçamento do Município no Projeto Atividade, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
12.03.08.244.0044.2191 – MANUTENÇÃO DO CENTRO POP		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0660.0000855 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$	150.554,50
Total do Crédito Especial	R\$	150.554,50

Art. 2º. A origem dos recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte o superávit financeiro do Exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E3A0D3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.899, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) tendo como fonte a redução do próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43 parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e em conformidade a Lei Municipal nº 9.975, de 14 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender despesas no orçamento do Município, conforme especificação abaixo:

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
27.02 – MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SERVIDORES			
3.1.90.13.00.00.00.00 – 0802.0000000 – Obrigações Patronais.....	R\$		80.000,00
27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
27.01 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO IAPS			
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0802.0000000 – Material de Consumo.....	R\$		10.000,00
27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
27.01 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO IAPS			
3.3.90.40.00.00.00.00 – 0802.0000000 – Serv de Tecnol da Inform e Comunic PJ.....	R\$		10.000,00
27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			
27.02 – DIVISÃO DE BENEFÍCIOS			
27.11 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO FINANCEIRO			
3.3.90.91.00.00.00.00 – 0801.0000000 – Sentenças Judiciais.....	R\$		100.000,00
27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			
27.02 – DIVISÃO DE BENEFÍCIOS			
27.12 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO			
3.1.90.01.00.00.00.00 – 0800.0000000 – Aposent, Reserva Remuner e Refor. dos Milit	R\$		300.000,00
Total da Suplementação.....	R\$		500.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão origem na redução do próprio orçamento, conforme segue:

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.9.99.99.00.00.00.00 – 0802.0000000 – Reserva de Contingência.....	R\$		100.000,00
27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.9.99.99.00.00.00.00 – 0800.0000000 – Reserva de Contingência.....	R\$		300.000,00
27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.9.99.99.00.00.00.00 – 0801.0000000 – Reserva de Contingência.....	R\$		100.000,00
Total da redução.....	R\$		500.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EDBC6AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO - JESSE SOUZA RODRIGUES

Processo n.º 17 de 19 de junho de 2024.
Portaria nº 131.803 de 05 de julho de 2024.

Objeto: Apurar possível abandono de cargo do servidor JESSE SOUZA RODRIGUES, o qual se encontra sem efetividade desde 22/03/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 83.835, de 21 de março de 2014, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 192, §3.º da Lei Municipal n.º 6.055/2006 (Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo) **CITA** o servidor **JESSE SOUZA RODRIGUES**, pelo presente edital, de todos os termos do processo em epígrafe, que tem como objeto a apuração de falta disciplinar, atualmente em lugar incerto e não sabido e **INTIMA** para comparecer perante a Comissão Processante, no prédio da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, situada na Av. Dom João Becker, n.º 754, 6º andar - Centro, no **dia 06/11/2024 , às 10h20** , a fim de ser interrogado, ficando ciente dos demais atos do processo, inclusive de que poderá se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído. O não comparecimento acarretará a decretação de revelia, conforme dispõe o artigo 192, §3.º da Lei Municipal n.º 6.055/2006 (Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo).

São Leopoldo, 11 de outubro de 2024.

CLÁUDIA BOHN BERVIAN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:538D010C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS DISPENSA ELETRÔNICA 2024/62

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/62**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** aquisição de toner para as impressoras da Secretaria Municipal de Educação (SMED). **DATA DE ABERTURA:** 31 de Outubro de 2024, às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevez Vieira
Código Identificador:85EA62DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, TOMBADA SOB O N.º 10028/2024 - REAGENDAMENTO - AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS/REFRIGERADORES E FORNO DE MICRO- ONDAS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO/RS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público o **REAGENDAMENTO** da Licitação regida nas disposições da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 **Dispensa de Licitação Eletrônica**, tombada sob o n.º **10028/2024**, tipo **Menor Preço**, a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de Aquisição de Geladeiras/Refrigeradores e Forno de Micro-ondas para equipar as unidades básicas de saúde do Município de São Leopoldo/RS. **DATA DE ABERTURA:** 29 de outubro 2024, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:081229E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 26/2021
CONTRATADA: MAGALHÃES & GRANGEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.611.438/0001-09.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3 por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 16 de setembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:558718EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2021

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 03/2020
CONTRATADA: RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.446.394/0001-70.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Unidade: 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ProJ/atividade: 2162 - MANUTENÇÃO DA SAS, DOTAÇÃO: 853, 1033 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO, DOTAÇÃO: 934, 1035 - MANUTENÇÃO DA DPSB, DOTAÇÃO: 942, 2166- MANUTENÇÃO DOS CRAS, DOTAÇÃO: 970/971, 2194 - MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANCISCO, DOTAÇÃO: 1013/1014, 2192-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, DOTAÇÃO: 1027/1028, 2170 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA POPULAÇÃO ADULTA, DOTAÇÃO: 1037, 2190 - MANUTENÇÃO DO CREAS, DOTAÇÃO: 1065, 2196 - MANUTENÇÃO DA DPSE, DOTAÇÃO: 1090, Despesa:3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, RECURSO: 0500/0660.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:3F106AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PE 23/2024 - AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o n.º **23/2024**, tipo **Menor Preço por lote - SRP Modo de Disputa:** aberto **OBJETO:** aquisição futura de mobiliário para Secretaria Municipal de Educação (SMED). **DATA DE ABERTURA:** 11 de novembro de 2024, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:77484DFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CR 10008/2021 - PRORROGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está prorrogado o CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO 10008/2021 FMS – OBJETO: Credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização de exames com finalidade diagnóstica de Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia, mediante demanda, conforme necessidade da SEMSAD. **VIGÊNCIA:** por 12 meses a contar da publicação. O edital está disponível no endereço <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:FDE586C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 98/2018**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 30/2018
CONTRATADA: RENINE - TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.588.202/0001-24.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora Adriana Maria da Silva Gomes, matrícula 080550, para acompanhar o objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 15 de outubro de 2024.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor Daniel Ferraz Dias, matrícula nº 55.594, para fiscalizar e prestar as informações cabíveis, a partir de 15 de outubro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:36D4BE35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 61/2024**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 116/2024
FOMENTADA: CÍRCULO OPERÁRIO LEOPOLDENSE, inscrito no CNPJ sob o nº 96.740.238.0001-22.
OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre o ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Este projeto objetivo reestruturar a sala de jogos e brinquedoteca, espaços atingidos pela enchente que assolou o Rio Grande do Sul, com o fim de alcançar 80 (oitenta) crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade da região Oeste, que tem como finalidade principal a promoção, defesa e garantia integral dos direitos da criança e do adolescente, conforme o plano de ação e aplicação, e parecer técnico da Secretaria de Assistência Social, sendo estas partes integrantes do presente Termo.
VALOR: O valor total do projeto será de R\$7.997,76(sete mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), para repasse para o projeto conforme cronograma de desembolso.
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 01 (um) mês a partir do recebimento do valor de repasse.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12 - Secretaria municipal de Assistência Social; 01 – Gestão e Administração da SAS; 12.01.08.243.0041.2198; Projeto Atividade 892 3.3.50.43.00.00.00 0669.0000080- Subvenções Sociais
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:4E7274B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 123/2021**

**SÚMULA DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 123/2021**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2021
CONTRATADO: TELEALARME BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.215.299/0001-80.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 14 de outubro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:AF2E97A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 270/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 50/2023**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 270/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 50/2023
CONTRATADO: LIMIAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.536.343/0001-97.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, higienização, manutenção e serviços gerais com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para a Secretaria Municipal de Proteção Animal de São Leopoldo, conforme especificações constantes neste instrumento e seus anexos. **DO LOCAL:** Os serviços serão prestados no CANIL MUNICIPAL: Rua Dilceu Elias de Moura, 1.440 – Arroio da Manteiga – São Leopoldo, e na SEMPA: Rua Lindolfo Collor, 1.340 – São Miguel – São Leopoldo.
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8666/93.
DO VALOR: O preço global para execução do objeto contratado é de **R\$ 486.717,60** a ser pago em parcelas mensais. Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, Órgão 21 – Secretaria Municipal de Proteção Animal, 21.02.04.122.0013.2261 – Manutenção do Canil Municipal, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.9.0.39.78.00.0.00 – Limpeza e conservação, Recurso 0501.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:5F5591BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 269/2024 CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 06/2022**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 269/2024

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 06/2022

CONTRATADO: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.964.775/0001-66.

OBJETO: contratação de serviços especializados de COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E OPERAÇÃO DE TRANSBORDO COM TRANSPORTE DOS REJEITOS ATÉ DESTINAÇÃO FINAL em aterro sanitário localizado no município de São Leopoldo/RS, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos.

DO LOCAL: Deverão ser recolhidos todos os resíduos ou detritos apresentados de forma regular ou esporadicamente nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços públicos e privados, comerciais, residenciais, industriais de classe II que se enquadrem como pequeno gerador (até 300 litros/dia), de varrição, de feiras-livres, acondicionados em sacos plásticos ou recipientes, sendo posteriormente transportado ao transbordo do aterro municipal de São Leopoldo.

DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8666/93.

DO VALOR: O preço global para execução do objeto contratado é de **R\$10.795.814,36** a ser pago em parcelas mensais. Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, 22 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos; Unidade 05 Coordenadoria de Limpeza Pública; 2141 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública; 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica; Dotação: 1568.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:5A587C45

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO
Nº 3021/2023**

**SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO
Nº 3021/2023**

MODALIDADE: Tomada de Preços 1/2023

CONTRATADO: AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 43.540.060/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA A CONCLUSÃO DO COMPLEXO DE RESERVAÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL ARROIO DA MANTEIGA - DIAM E ADEQUAÇÕES NA ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA DA CAMPINA.

PRORROGAÇÃO: O prazo de execução do Contrato nº 3021/2023 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 24 de setembro

de 2024, nos termos do que estabelece o art. 57, §19, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:1EFD0376

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº 20/2024**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº 20/2024**, tipo **Menor Preço Global – OBJETO:** Aquisição de CAFÉ EM PÓ. **DATA DE ABERTURA:** 01/11/2024, às 08h00min. **https://www.gov.br/compras/pt-br/**

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:5BA1D5CE

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL**, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o Nº **08/2024**, tipo **Menor Preço por lote- SRP, Modo de Disputa:** aberto **OBJETO:** Aquisição futura de produtos químicos: Policloreto de Alumínio 10%, Cloro gás, Carvão Ativado Pulverizado, Ácido Fluossilícico, Hidróxido de Sódio 50% (base seca) e Polímero Não Iônico para o tratamento de água da cidade de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 08 de novembro de 2024, às 09h00min. O edital está disponível no endereço <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:765B844E

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº 21/2024**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº 21/2024**, tipo **Menor Preço Global – OBJETO:** O presente processo tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de drenagem profunda e superficial no muro do alinhamento a sudeste da Estação de Tratamento de Água Imperatriz Leopoldina – ETA II. **DATA DE ABERTURA:** 04/11/2024, às 08h00min. **https://www.gov.br/compras/pt-br/**

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:3F7473E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº933/2024.

“NOMEIA A SRA. DENISE INÊS LEINDECKER PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL”.

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA, Vice-Prefeita no exercício do Cargo de Prefeito(a) Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

A Sra. DENISE INÊS LEINDECKER, inscrição nº. 56611614474-8, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 25º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO E DA VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA

Vice- Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeito(a) Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO

Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:21858B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2024

CONVOCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº011/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Presencial nº 011/2024, que tem por **OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS DE ITENS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS**. Licitação Do Tipo Menor Preço Unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **08 de novembro de 2024, às 09h00min, na sede administrativa de Prefeitura Municipal**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/3533-1174, e de segunda a sextas-feiras das 7h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 24 de outubro de 2024.

MARIA MADALENA ATUATTI DA SILVA
Vice-Prefeita Municipal no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:53AB67FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS –
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **LEILÃO ELETRÔNICO 01/2024** – visando a realização de leilão de bens moveis inservíveis e bens imóveis, Sec. Mun. De Administração. Sendo a abertura dia 22 de novembro de 2024 as 09:00 hrs pela plataforma <https://www.monzonleiloes.com.br/>, leiloeiro oficial. Maiores informações, através do telefone (55) 3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br, www.monzonleiloes.com.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 12:30, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 24 de outubro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:6BE05883

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.289, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

ALTERA MEMBRO DO COMDICA, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COMDICA, BIÊNIO 24-26 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 309, de 17 de outubro de 1990, com as alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 595 e 2690.

Considerando a necessidade de compor o Conselho Municipal para o biênio 2024-2026.

D E C R E T A

Art. 1º Fica designada a composição do COMDICA, para o biênio 24/26 conforme indicação do executivo e da comunidade civil.

I. Órgãos Governamentais/Poder Público

1. Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Meril Micheline Schmitt
Suplente: Fabiana Comassetto

2. Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Maria Goreti M de Oliveira
Suplente: Nadia Luttjohann S Fernandes

3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Anderson Palmeira de Campos
Suplente: Cristiane Medianeira Dalla Porta

4. Secretaria Municipal da Administração:

Titular: Bruna Carolina Mariano

Suplente: Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki

5. Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Silvana Tassinari Taschetto
Suplente: Jessica Angelo Pedroso

II. Entidades Cíveis

1. Lions Clube:

Titular: Sueli Orlandi
Suplente: Célio Tatsch

2. Casa da Amizade:

Titular: Enilda Tatsch
Suplente: Vera Lucia Schmitt

3. Rotary Clube:

Titular: Gustavo Kaupe Biazin
Suplente: Sergio Luis Bassotto

4. Associação dos Pastores Evangélicos de São Pedro do Sul (APESP):

Titular: José Cezar Ludke
Suplente: Vandir de Bairro

5. União Ecumênica das Igrejas Evangélicas de São Pedro do Sul (UNICIC):

Titular: Lino Lange Wille
Suplente: Márcia do Canto

Art. 2º Fica revogado o decreto 3969 de 08 de março de 2023.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

RUBIA AITA XAVIER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B8D53E2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.290, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R\$ 9.130,39 (NOVE MIL, CENTO E TRINTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 3.891, de 23 de outubro de 2024.

DECRETO

Art.1ºAutoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 9.130,39 (nove mil, cento e trinta reais e trinta e nove centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a

integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1913	PROJ/ATIV. CASA DE CRIANÇA - CUIDADOR E PALESTRA CONSELHO TUTELAR - CARRO SECRETARIA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1590)	R\$ 7.164,40
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (1591)	R\$ 1.965,99
Total		R\$ 9.130,39

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 502-Recursos não vinculados a impostos, como segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1913	PROJ/ATIV. CASA DE CRIANÇA - CUIDADOR E PALESTRA CONSELHO TUTELAR - CARRO SECRETARIA	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1515)	R\$ 7.164,40
	EXCESSO DE ARRECAÇÃO REC. (502)	R\$ 1.965,99
Total		R\$ 9.130,39

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:17C3287A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.291, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DE R\$ 101.200,00 (CENTO E UM MIL E DUZENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 3.892, de 23 de outubro de 2024.

DECRETO

Art.1ºAutoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2062	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (262)	R\$ 30.000,00

2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (265)	R\$ 35.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2602	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.I.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (328)	R\$ 35.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1913	PROJ/ATIV. CASA DE CRIANÇA - CUIDADOR E PALESTRA CONSELHO TUTELAR - CARRO SECRETARIA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1516)	R\$ 1.200,00
Total		R\$ 101.200,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações epelosExcessos de Arrecadação dos recursos500- Recursos não Vinculados de Impostos e 550- Transferência do Salário-Educação,como segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1913	PROJ/ATIV. CASA DE CRIANÇA - CUIDADOR E PALESTRA CONSELHO TUTELAR - CARRO SECRETARIA	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1515)	R\$ 1.200,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (550)	R\$ 65.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (500)	R\$ 35.000,00
Total		R\$ 101.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C39FDC01

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.292, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº **2.907, de 29 de novembro de 2018** e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de São Pedro do Sul à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no

município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
JANEIRO DE 2025 A DEZEMBRO DE 2025	PREMIOS EM DINHEIRO	R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local retirada	E-mail	Telefone
Rosane Flores	Essy Titular	Prefeitura de São Pedro do Sul	fazenda@saopedrodozul.org	55-3276-6100
Adriane dos Santos Prass	Adjunto	Prefeitura de São Pedro do Sul	fazenda@saopedrodozul.org	(55) 9.9905-98716

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

RUBIA AITA XAVIER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

JOAO RODOLFO BAYER
Secretario da Fazenda

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:95D2F097

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº4293 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 37.570,56(TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 37.570,56 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023, conformesegue:

3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (47) R\$ 6.000,00
 4 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 401 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 2040 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
 339030 MATERIAL DE CONSUMO (135) R\$ 1.500,00
 7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 701 UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (376) R\$ 6.000,00
 703 UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
 2714 PROJ/ATIV. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO
 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1303) R\$ 1.200,00
 339030 MATERIAL DE CONSUMO (1302) R\$ 15.000,00
 8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
 801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 2080 PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE
 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1024) R\$ 600,00
 9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2098 PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR
 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (928) R\$ 5.000,00
 11 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
 1101 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
 2110 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (983) R\$ 300,00
 98 ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 9801 UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 0.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 332093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1565) R\$ 218,50
 332093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1565) R\$ 1.752,06
 Total R\$ 37.570,56

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 503 - Apoio financeiro da União em decorrência do estado de calamidade pública, como segue:

4 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 401 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 2040 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (146) R\$ 1.500,00
 703 UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
 2074 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL
 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (410) R\$ 12.900,00
 2716 PROJ/ATIV. (P.A.P.S - DSMPNH) INCENTIVO FINANCEIRO APS - DESEMPENHO
 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (487) R\$ 1.200,00
 705 UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL
 2794 PROJ/ATIV. (CTRT - MAC - H.CONTRAT.) HOSPITAIS CONTRATUALIZADOS EM MEDIA COMPLEXIDADE (PRE FIXADO) - TETO MAC
 335085 CONTRATO DE GESTÃO (1280) R\$ 15.000,00
 9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

901 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 1037 PROJ/ATIV.Portaria 1384/2024 Transferência financeira - Defesa Civil - Rec Federal
 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1502) R\$ 218,50
 902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2092 PROJ/ATIV. ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL
 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (932) R\$ 5.000,00
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (503) R\$ 1.752,06
 Total R\$ 37.570,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro, de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
 Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
 Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
 Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
 Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE
 E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
 Sara Crisana Simon
Código Identificador:EEA8F9A7

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS**, comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024/RETIFICADO – contratação de empresa especializada em software de plataforma web para locação de sistemas de gestão pública integradas, no modo de licenças de uso, sem limite de usuários, na área de saúde, incluso os serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, acompanhamento técnico-operacional, manutenção corretiva, legal e evolutiva.

ABERTURA: 18/11/2024, às 9h, através do **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Edital disponível no site **www.saopedrodozul.rs.gov.br** e no portal acima.

São Pedro do Sul, 24 de outubro de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Sara Crisana Simon
Código Identificador:326117A3

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS**, comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, para suprir as necessidades da Administração Pública Municipal.

ABERTURA: 13/11/2024, às 9h, através do www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site www.saopedroodosul.rs.gov.br e no portal acima.

São Pedro do Sul, 24 de outubro de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1093A5CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 047/2024, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de até 600 (seiscentos) exames laboratoriais de PSA Total (antígeno específico prostático) no município de São Valentim do Sul-RS.

CONTRATADAS: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANDRI E MICHELON LTDA- ME- inscrita sob CNPJ: 11.201.496/0001-88, localizada na Rua Francisco Antonio Lapinski, nº 235, Sala 11, Bairro: Centro, Vespasiano Corrêa-RS.

VALOR: R\$16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) por exame.

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 24 de outubro de 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:9F09029F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 24/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 24/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cartografia, cadastro técnico multifinalitário e geoprocessamento.

Tipo: Menor Preço por lote.

Data da abertura: 11 de novembro de 2024, às 08:00h

Local de abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (0xx55) 996524612/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:A1B04E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 09

Nos termos da Lei 14.133/2021, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de Pregão Presencial n.º 09/2024, Processo n.º 131/2024, cujo objeto é a contratação de facilitadores para diversas oficinas.

Fica alterado a data de abertura, passando a vigorar a seguinte redação:

ABERTURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2024, às 08:00 horas

Fica alterado o item 6.3;

Fica alterado o quadro do Anexo I;

Fica alterado o quadro do Anexo VI;

Fica alterado o quadro da Cláusula Segunda (do Objeto), do Anexo VIII.

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

São Valério do Sul – RS, 25 de outubro de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:5C5ECF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 613/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 12/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº
23/2023

Pregão Eletrônico nº 12/2023 – Registro de Preços nº 23/2023

Contrato Nº 613/2024 – Fornecimento pela contratada de Material de Expediente.

Valor: R\$ 451,05 (quatrocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).

Vigência: Entrega total ou 23/10/2025

Partes: Município de São Valério do Sul/Ejak Suprimentos para Escritório Ltda - CNPJ nº 00.503.028/0001-41

São Valério do Sul – RS, 24 de outubro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:0B3DA58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 615/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 12/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº
23/2023

Pregão Eletrônico nº 12/2023 – Registro de Preços nº 23/2023

Contrato Nº 615/2024 – Fornecimento pela contratada de Material de Expediente.

Valor: R\$ 3.583,00 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais).

Vigência: Entrega total ou 23/10/2025

Partes: Município de São Valério do Sul/T. Dos Santos Morais - CNPJ nº 35.449.721/0001-68

São Valério do Sul – RS, 24 de outubro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:07C33E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 616/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 12/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº
23/2023

Pregão Eletrônico nº 12/2023 – Registro de Preços nº 23/2023
Contrato Nº 616/2024 – Fornecimento pela contratada de Material de Expediente.
Valor: R\$ 861,00 (oitocentos e sessenta e um reais).
Vigência: Entrega total ou 23/10/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Shopping do Instalador Ltda - CNPJ nº 49.251.958/0001-44

São Valério do Sul – RS, 24 de outubro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:2997F5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 617/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 12/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº
23/2023

Pregão Eletrônico nº 12/2023 – Registro de Preços nº 23/2023
Contrato Nº 617/2024 – Fornecimento pela contratada de Material de Expediente.
Valor: R\$ 229,50 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 23/10/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Beatriz Sulzbach Cornelius - CNPJ nº 30.759.356/0001-74

São Valério do Sul – RS, 24 de outubro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:CD867A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 618/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 12/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº
23/2023

Pregão Eletrônico nº 12/2023 – Registro de Preços nº 23/2023
Contrato Nº 618/2024 – Fornecimento pela contratada de Material de Expediente.
Valor: R\$ 1.854,20 (hum mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
Vigência: Entrega total ou 23/10/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/, CC Distribuidora de Materiais Ltda - CNPJ nº 47.378.270/0001-02

São Valério do Sul – RS, 24 de outubro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:C7358F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 619/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 12/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº
23/2023

Pregão Eletrônico nº 12/2023 – Registro de Preços nº 23/2023
Contrato Nº 619/2024 – Fornecimento pela contratada de Material de Expediente.

Valor: R\$ 1.871,50 (hum mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 23/10/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Vitale Promotora de Vendas Ltda - CNPJ nº 22.783.106/0001-41

São Valério do Sul – RS, 24 de outubro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:FAD5AE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 620/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 12/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº
23/2023

Pregão Eletrônico nº 12/2023 – Registro de Preços nº 23/2023
Contrato Nº 620/2024 – Fornecimento pela contratada de Material de Expediente.
Valor: R\$ 3.579,85 (três mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: Entrega total ou 23/10/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Campo Atacado e Varejo Esportivo Ltda - CNPJ nº 40.553.425/0001-42

São Valério do Sul – RS, 24 de outubro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:BCEE6203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 621/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 12/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº
23/2023

Pregão Eletrônico nº 12/2023 – Registro de Preços nº 23/2023
Contrato Nº 621/2024 – Fornecimento pela contratada de Material de Expediente.
Valor: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).
Vigência: Entrega total ou 23/10/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Douglas Alan Heinen Esportes - CNPJ nº 18.828.722/0001-02

São Valério do Sul – RS, 24 de outubro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:5F375331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 623/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 12/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº
23/2023

Pregão Eletrônico nº 12/2023 – Registro de Preços nº 23/2023
Contrato Nº 623/2024 – Fornecimento pela contratada de Material de Expediente.
Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
Vigência: Entrega total ou 23/10/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/TB Suprimentos para Informática Ltda - CNPJ nº 24.291.879/0001-36

São Valério do Sul – RS, 24 de outubro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Galiotto Dalsotto

Código Identificador:B34FF1A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 624/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 12/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº
23/2023**

Pregão Eletrônico nº 12/2023 – Registro de Preços nº 23/2023
Contrato Nº 624/2024 – Fornecimento pela contratada de Material de Expediente.

Valor: R\$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais).

Vigência: Entrega total ou 23/10/2025

Partes: Município de São Valério do Sul/I9 Comércio de Suprimentos de Informática Ltda -CNPJ nº 41.232.530/0001-42

São Valério do Sul – RS, 24 de outubro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Galiotto Dalsotto

Código Identificador:ED10FAB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 625/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 12/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº
23/2023**

Pregão Eletrônico nº 12/2023 – Registro de Preços nº 23/2023
Contrato Nº 625/2024 – Fornecimento pela contratada de Material de Expediente.

Valor: R\$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais)

Vigência: Entrega total ou 23/10/2025

Partes: Município de São Valério do Sul/Priscila Rauber Hengemuhle - CNPJ nº 08.863.707/0001-33

São Valério do Sul – RS, 24 de outubro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Galiotto Dalsotto

Código Identificador:8793ECF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 626/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 12/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº
23/2023**

Pregão Eletrônico nº 12/2023 – Registro de Preços nº 23/2023
Contrato Nº 626/2024 – Fornecimento pela contratada de Material de Expediente.

Valor: R\$ 3.560,80 (três mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos)

Vigência: Entrega total ou 23/10/2025

Partes: Município de São Valério do Sul/Leandro Stringari - CNPJ nº 21.681.063/0001-20

São Valério do Sul – RS, 24 de outubro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Galiotto Dalsotto

Código Identificador:831E2C4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 614/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 12/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº
23/2023**

Pregão Eletrônico nº 12/2023 – Registro de Preços nº 23/2023
Contrato Nº 614/2024 – Fornecimento pela contratada de Material de Expediente.

Valor: R\$ 4.422,25 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: Entrega total ou 23/10/2025

Partes: Município de São Valério do Sul/Helpflix Atacado de Papelaria Ltda - CNPJ nº 20.992.564/0001-65

São Valério do Sul – RS, 24 de outubro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Galiotto Dalsotto

Código Identificador:0E06ADAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 622/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 12/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº
23/2023**

Pregão Eletrônico nº 12/2023 – Registro de Preços nº 23/2023
Contrato Nº 622/2024 – Fornecimento pela contratada de Material de Expediente.

Valor: R\$ 4.712,50 (quatro mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Vigência: Entrega total ou 23/10/2025

Partes: Município de São Valério do Sul/Jean Carlos de Mattos - CNPJ nº 27.084.275/0001-07

São Valério do Sul – RS, 24 de outubro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Galiotto Dalsotto

Código Identificador:8021C6BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 10/2024**

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, referente ao edital de licitações Nº. 010/2024 – modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, expediente administrativo nº 5382/2024, destinado à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para execução de construção de playground, pisos de concreto polido, cercamento e academia ao ar livre, que o certame foi declarado **DESERTO**. O Edital de Licitação está à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> <http://www.sapucaiaadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA DE MATTOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:04205974

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 256142 – PERP 100/2024 – Objeto: Aquisição de formulários. Fornecedor: GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA-EPP 28.419.352/0001-03 R\$ 3.342,00.

PROCESSO 260213 – DL 103/2024 – Objeto: Aquisição de soluções padronizadas. Fornecedor: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0001-23 R\$ 970,40.

PROCESSO 257304 – DL 094/2024 – Objeto: Aquisição de material médico. Fornecedor: HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA LTDA 01.571.702/0001-98 R\$ 2.676,00.

Sapucaia do Sul, 25 de outubro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Publicado por:

Daiane Branco de Moura

Código Identificador:EF4D6A5E

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 256144 – PERP 099/2024 – Objeto: Aquisição de materiais de avaliação psicológica. Fornecedor: PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA - EPP 02.013.546/0001-02 R\$ 136.548,00.

Sapucaia do Sul, 25 de outubro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Publicado por:

Daiane Branco de Moura

Código Identificador:B3D7E65E

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 260910/2024 – PERP nº 0140/2024 – AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 06/11/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos> &pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 25 de outubro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –

Diretor Geral

Publicado por:

Daiane Branco de Moura

Código Identificador:ACE62C39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DECRETO Nº 5.107, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2024.

O **Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças voltadas para responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado nº 1.134/2020, que dispõe sobre os prazos, documentos e informações que deverão ser entregues, em formato eletrônico, para exame em processos de contas anuais de governo e contas de gestão, da esfera municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado nº 1.142/2021 dispõe sobre os critérios a serem observados na apreciação das contas de governo, para fins de emissão de parecer prévio, e no julgamento das contas de gestão dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado nº 18/2023, que dispõe sobre critérios para elaboração dos relatórios gerados eletronicamente pelo Programa Autenticador de Dados, a partir do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas, bem como as informações acessórias imprescindíveis para a sua geração e a forma de publicação das informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal para fins do exercício da fiscalização que compete ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de atividades e ações necessárias para o encerramento do exercício financeiro de 2024, com vistas ao atendimento da legislação vigente;

DECRETA:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Os procedimentos de que trata este Decreto atendem às normas de Direito Financeiro previstas na legislação vigente e objetivam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, e propiciam a disponibilização de informações necessárias à prestação de contas anual do exercício financeiro de 2024.

Art. 2º O cronograma de atividades e as datas a serem observadas na execução orçamentária, financeira e patrimonial estão definidos no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º A partir da publicação deste Decreto e até a publicação do Balanço Geral do Município e sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II

Do Encerramento do Exercício

Seção I

Do Fechamento Orçamentário e Financeiro

Art. 4º Para fins de encerramento do exercício fica estabelecido no Anexo I deste Decreto o último dia para empenhamento de despesas de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, para todas as fontes de recursos.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto nos artigos das despesas:

I–relativas à folha de pagamento e respectivas obrigações patronais;

II–classificáveis na função 28 – Encargos Especiais;

III– necessárias à aplicação mínima de recursos constitucionalmente vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde;

IV– custeadas com recursos recebidos oriundos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, com receita efetivamente arrecadada;

V– decorrentes de sentenças judiciais e respectivas custas, cujo pagamento tenha que ser efetuado até o final do exercício, na forma do art. 100 da Constituição da República;

VI– as descritas no inciso VIII do art.75 da Lei Federal nº 14.133, de 21 de junho de 1993, desde que expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;

VII– as decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida;

VIII–aquelas que, em caráter excepcional, forem expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal observado o disposto no inciso II, do art. 50, da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 5º O saldo dos recursos financeiros decorrentes de repasses ao Poder Legislativo deverá ser devolvido ao Poder Executivo.

Art. 6º Compete às Secretarias Municipais orientar e solicitar que as empresas que prestarem serviços ao município neste exercício, façam a emissão de documento fiscal dentro do mesmo mês em que o serviço foi executado.

Seção II

Dos Restos a Pagar

Art. 7º Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas legalmente empenhadas e liquidadas, e as despesas não-liquidadas, se houver disponibilidade financeira.

Parágrafo único. Em conformidade com o disposto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e para efeitos de inscrição em restos a pagar processados, serão consideradas liquidadas, os documentos fiscais que forem entregues junto a Secretaria Municipal da Fazenda até o dia 31/12/2024, cujas despesas sejam de competência do exercício financeiro de 2024 relacionadas a:

I - tarifas e taxas referentes à utilização de serviços de água, esgoto, telefonia, acesso à internet, energia elétrica e serviços postais-telegráficos;

II - despesas lastreadas em contratos de natureza continuada, cujo objeto ou parcela deste seja cumprido e atestado pela Administração Municipal até o último dia útil do exercício, em observância ao regramento da vigência dos contratos administrativos previstos no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2014, tais como alugueis, serviços contínuos, consultorias, obras e instalações, locação de equipamentos e utilização de programas de informática.

Art. 8º As despesas não-liquidadas e não-inscritas em Restos a Pagar por falta de disponibilidade de caixa terão seus empenhos estornados/anulados.

Art. 9º É vedada a inscrição em Restos a Pagar Não-Processados de despesas empenhadas para atendimento de:

I- adiantamentos em geral;

II- diárias de viagem;

III- transferência de recursos sob a forma de subvenções, contribuições ou auxílios;

IV- despesas de pessoal em geral, ativo e inativo, e respectivos encargos sociais;

V- auxílios e outros benefícios de natureza previdenciária ou assistencial;

VI- sentenças judiciais;

VII- indenizações e restituições de qualquer natureza;

VIII- contribuições ao PASEP.

Art. 10 Desde que observado o disposto no Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, o saldo de Restos a Pagar Processados inscritos até 31 de dezembro de 2019, e não reclamado pelos respectivos credores, será baixado por prescrição no último dia útil de 2024.

Art. 11 Os restos a pagar cancelados na forma deste Decreto poderão, excepcionalmente, ser restabelecidos, desde que observadas, no que couber, as condições estabelecidas no art.17 deste Decreto.

Art. 12 Compete às Secretarias Municipais, observadas as disposições desta Seção, decidir e indicar por escrito à Diretoria de Contabilidade, no prazo estabelecido no Anexo I deste Decreto, as inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.

Seção III

Das Contas Bancárias

Art. 13 Até o final do exercício financeiro, o responsável pela tesouraria deverá levantar, nas instituições financeiras que operam com o Município, todas as contas bancárias ativas e inativas vinculadas a todos os Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJs), vinculados ao Município, para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis e para que se proceda à solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.

Art. 14 Para fins de observância do regime de competência, os rendimentos de aplicações financeiras do exercício financeiro de 2024 bem como os recursos oriundos de transferências constitucionais,

legais ou voluntárias, cujo valor somente possa ser conhecido após o último dia útil do exercício, poderão, excepcionalmente, ser registrados como receita orçamentária daquele exercício, até o dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 15 Compete aos responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e das entidades da administração pública municipal realizarem a conciliação das contas bancárias sob sua responsabilidade, até o encerramento do exercício.

Seção IV

Do Inventário de Bens

Art. 16 Para fins de fechamento do Balanço Anual, e considerando as disposições da Resolução nº 1134/2020, do Tribunal de Contas do Estado, a Diretoria de Patrimônio deve proceder ao inventário dos bens permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade do Município, como também dos bens de consumo e permanentes existentes no almoxarifado, no prazo fixado no Anexo I deste Decreto.

Art. 17 Deverá ser anexada ao Balanço Anual a ser entregue ao Tribunal de Contas do Estado, a cópia da ata do inventário de bens, firmada pelo setor de patrimônio, nos moldes estabelecidos no artigo art.16 deste Decreto.

CAPÍTULO V

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Seção I

Das Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 18 Após o término do exercício de 2024 poderão ser reconhecidas e pagas por dotações para Despesas de Exercícios Anteriores, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, as seguintes despesas:

I–não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;

II–de Restos a Pagar com prescrição interrompida; e

III–relativas a compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

Art. 19 Os empenhos e os pagamentos à conta de Despesas de Exercícios Anteriores somente podem ser realizados quando houver processo protocolizado e autuado no órgão ou na entidade, contendo os seguintes elementos:

I –reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente;

II –manifestação fundamentada da Procuradoria Geral do Município quanto à possibilidade e legalidade da realização do pagamento reclamado, além da análise quanto à ocorrência ou não de prescrição em favor da administração municipal, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e do Decreto-Lei Federal nº 4.597, de 19 de agosto de 1942; e

III –autorização expressa do ordenador da despesa para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.

Seção III

Disposições Finais

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 31 de março de 2025.

Sapucaia do Sul, em 18 de outubro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data Final
1. Data limite para emissão de nota de empenho referente a despesas que serão executadas no exercício de 2024, excetuando-se casos específicos que deverão ser autorizados pelo Secretário da Fazenda	29/11/2024
2. Data limite para as Secretarias Municipais enviarem à Diretoria de Contabilidade as informações necessárias para os registros de inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.	29/11/2024
3. Data limite para as Secretarias Municipais enviarem à Diretoria de Contabilidade, por processo eletrônico, os documentos fiscais para liquidação no exercício 2024, salvo exceções previamente acordadas com a Diretoria de Contabilidade.	02/12/2024
4. Data limite para que a Diretoria de Arrecadação Tributária e a Diretoria de Finanças encaminhem, por escrito, à Diretoria de Contabilidade:	02/12/2024

	a) os valores a serem Inscritos na Dívida Ativa Tributária (Diretoria de Arrecadação Tributária) e Não Tributária (Diretoria de Finanças) do exercício de 2024, detalhados por Tributo e/ou Crédito;	
5.	Data limite para lançamentos contábeis de liquidação da despesa	31/12/2024
46.	Data limite para a emissão do Boletim de Tesouraria do último dia útil do exercício	31/12/2024
7.	Data limite para entrega, pela Diretoria de Patrimônio da cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas.	10/01/2025
8.	Data limite para as entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharem, para fins de consolidação, os demonstrativos e as informações contábeis relativas ao encerramento do exercício.	10/01/2025
9.	Data limite para que o Conselho Municipal de Saúde encaminhe à Diretoria de Contabilidade as declarações referidas no art. 2º, IV, letra “k” da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	10/01/2025
10.	Data limite para que o Conselho Gestor do Regime Próprio de Previdência elabore e encaminhe à Diretoria de Contabilidade, o relatório e parecer deste Conselho sobre a gestão operacional, econômica e financeira do RPPS (art. 2º, IV, letra “g” da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	10/01/2025
111.	Data limite para que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, previsto na Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007, encaminhe ao Diretor de Contabilidade o relatório e parecer relativo à alocação e à aplicação dos recursos vinculados a esse Fundo no exercício de 2024 (art. 2º, IV, letra “h”, da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	12/01/2025
12.	Data limite para o Setor de Contabilidade emitir as demonstrações contábeis da Administração Direta e as Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício financeiro de 2024, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, a demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e as respectivas notas explicativas.	30/01/2025
13.	Data limite para entrada de solicitação de compras e requisições para abertura de Pregão, exceto as que se enquadrarem registro de preços.	31/10/2024

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:FDC1B564

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 096/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº0186/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2024** do **TIPO MENOR PREÇO DO ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de veículo automotor tipo VAN, com acessibilidade com capacidade para transporte de no mínimo 15 (quinze) passageiros sentados, a ser utilizado pelo Centro de Convivência de Idosos (CCI), conforme plano de trabalho aprovado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, através da programação SIGTV N 432010720210001 para estruturação da rede de serviço do SUAS – Aquisição de Bens Permanentes**, data da abertura será no dia **11 de novembro de 2024 às 09H00MIN**.A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do Município de Sarandi/RS**www.sarandi.rs.gov.br**.

Sarandi, 25 de outubro de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:07AFB748

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3862/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de 80 unidades de troféu em acrílico cristal personalizado para a 4ª etapa do Feart, com a empresa – MARINA SOPELSA LOPES LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de outubro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:289082F5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3861/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para a sonorização da 4ª etapa do Feart, com a empresa – GELSON DOS SANTOS KLAUCK.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de outubro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:43D40ED7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3860/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço de instalação de uma válvula de controle de fluxo, para estabilizar a rede de água potável de toda a escola e instalação de um registro na saída da caixa de água, na EMEF Francisca Cerutti, com a empresa – JOÃO ELI FAGUNDES – ME.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de outubro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:57B8287E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3859/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de móveis sob medida, mesa de reuniões, armário com escaninho, prateleiras e portas, mesa para computadores e balcão com 4 portas para a Sala de Planejamento da EMEI MUNDO DA CRIANÇA, com a empresa – DOMARC MÓVEIS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de outubro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:1A1A90A5

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3865/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço de solda em inox nos corrimões do Centro de Eventos, com a empresa – GILBERTO ADÃO ELEUTÉRIO MARAFON.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de outubro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:C23C6A61

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3864/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de peças e contratação de mão de obra para manutenção da carregadeira XCMG, motoniveladora 135H, Retroescavadeira XCMG e Retroescavadeira Muller, com a empresa – ELIAS VERA NASCIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de outubro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:F94BCFEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 190/2024**

Processo nº 11345/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação do SESC para organização da festa literária internacional de Taquara (FLITAQ) com amparo no artigo 75, XV da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 869/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 24 de outubro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:C4F35C45

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
169/2023**

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 169/2023

PROCESSO Nº: 2023/7483

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 023/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: RAQUEL RODRIGUES EMERIM CIA LTDA

OBJETO: Pintura da Quadra de Esportes e Elementos Metálicos da EMEF Dr. Alípio Alfredo Sperb.

OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Segunda – Do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, ACRESCENTANDO o valor de **R\$ 3.702,34 (três mil, setecentos e dois reais e trinta e quatro centavos)**, ao valor total a ser pago, conforme pedido pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo, através do Memorando nº 379/2024.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

RAQUEL RODRIGUES EMERIM

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/10/2024

Seção de Licitações

Publicado por:

Octávio Henrique Abbady

Código Identificador:ACD72746

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 191/2024**

Processo nº9952/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de rações com amparo no artigo 75, VIII da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 873/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 24 de outubro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:776DDDB1

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA
ELETRÔNICA Nº 158/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 158/2024

PROCESSO Nº: 9044/2024

DESTINAÇÃO: Secretaria da Administração

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE / **Modo de disputa:** Aberto

DATA/HORA: 12 de outubro 2024, às 08h30min.

Licitação Ampla Concorrência.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade a prestação de serviços de link de internet, serviço de suporte de sistema firewall e serviço de telefonia analógica e digital, conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de referência em anexo.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 24 de outubro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:70E8D0D8

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 160/2024**

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 160/2024

PROCESSO Nº: 10201/2024

LICITAÇÃO: Pregão nº 141/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADO: RODRIGO PEREIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 42.426.878/0001-52

OBJETO: Contratação de empresa especializada para em serviços de segurança para o evento Citadino de futsal 2024

VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de R\$ 20.232,00 (vinte mil duzentos e trinta e dois reais)

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

RODRIGO PEREIRA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/10/2024

Publicado por:

Thiago de Oliveira Silva

Código Identificador:76460AA0

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4787/2024**

Cotação para aquisição de PEÇAS,Kit correia dentada do ponto com tensor,Coxim motor lado direito,Junta do cabeçote,Bomba da água,Parafuso cabeçote,Tubo refrigeração,Reservatório da água radiador,Tampa reservatório radiador,Filtro de ar,Junta coletor escape,Abraçadeira metal rosca S/FIM 25A 38MM,Abraçadeira metal rosca /fim 19 A 27MM,Abraçadeira metal rosca S/FIM 32A 44MM,Junta tampa de válvulas,Descarbonizante,Filtro de óleo fiat/fire,Radiador Arrefecimento,Cordoalha Bateria,,Maçaneta Porta motoristas Aditivo radiador Pornto para uso Ling Life,,3 Litros d eóleo motor Titan formula SL 10W40,Cilindro mestre freio,Fluido de freio dot 4 LV CLASSE 6DS/293S01

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS, DO SUPORTE E DA RE

, placa IVZ 4417 UNO , SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 31/10/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (51) 3541 9315

Setor de Transporte

Publicado por:

Tatiana de Oliveira Carvalho

Código Identificador:816D1773

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4646**

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido nº 4646/2024

Aquisição, em caráter de urgência, por meio de dispensa de licitação, de Material Gráfico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 29/10/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde

Fone: (51) 3541 9323

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Luciana Eltz

Código Identificador:E43C087D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 4729/2024.**

Considerando a necessidade de contratação de empresa para realizar a restauração do estofado do sofá da sala dos motoristas e de duas poltronas e um sofá da sala da Secretária, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 16:45 horas de 29/10/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo

de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411

51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Ederson Iachinski

Código Identificador:022EF1F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA O EVENTO
DO RODEIO CRIOULO NACIONAL DE TAVARES.**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1842/2024

DATA DE ABERTURA: 06/11/2024

HORÁRIO: 14:00 HORAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança desarmada para o evento do Rodeio Crioulo Nacional de Tavares**, para Prefeitura Municipal de Tavares.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 06 de Novembro de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.620 de 02 de abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO

Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança desarmada para o evento do Rodeio Crioulo Nacional de Tavares, que se realizará entre os dias 14 à 18 novembro de 2024**, conforme características descritas no Termo de Referência deste Edital.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **06/11/2024**, com início às **14:00 (quatorze horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação conforme item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **13:00** (treze horas-horário de Brasília/DF) do dia **06/11/2024**.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social

esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a disputa, através dos e-mails: comprastavares2018@gmail.com ou comissaodepregaotavares@gmail.com e também através do Sistema BLL.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusive todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

PREÇO TOTAL;

A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.

7.2. **Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

todos os requisitos do item 7.1;

especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

endereço completo, telefone/e-mail CNPJ, assinatura do representante legal da empresa.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Que deverão ser anexados juntos a proposta conforme data e horário previsto no item 2.2.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).

Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e/ou contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.

Alvará de funcionamento expedido pela Brigada Militar. (Em plena validade)

Apresentar, no mínimo, 01 (um) **atestado de capacidade técnica** em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

1. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Tavares possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

A empresa deverá na assinatura do contrato apresentar listagem contendo o nome e CPF de todos os componentes integrantes da equipe, bem como o certificado de conclusão do curso de formação de vigilante; (expedido por órgão competente).

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7- Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

8.8- Em caso de desavença entre as documentações exigidas no presente edital e na plataforma do pregão, será tido como certo o que consta neste edital.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), COM TODOS OS MEIOS DE CONTATO ATUALIZADOS VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando através do Sistema BLL. A licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.

9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.21 - Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.23 - A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$1,00 (um real).

10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 - HABILITAÇÃO

11.1 - Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2 - Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

11.3 - Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4 - Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 - É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

11.6 - As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 - DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 - Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, através do Sistema BLL. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para

apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 - Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DAS OBRIGAÇÕES

Constituir-se- as obrigações da CONTRATADA:

13.1- Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

13.8- Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.

13.11 Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.

13.12. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais contratuais.

13.13 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

14- DO PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

14.5- O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
09	Sec. Mun. de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto
5822	Locação de mão de Obra
33.90.37.03 - 5826	Vigilância Ostensiva e Monitorada

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.

16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.

16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Minuta de contrato de fornecimento;

ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO V -Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 23 de Outubro de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 069/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETIVO:

Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança desarmada para o evento do Rodeio Crioulo Nacional de Tavares, que se realizará entre os dias 14 à 18 novembro de 2024.**

02. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1 A Contratada deverá dispor no mínimo 10% e no máximo 30% da equipe contratada por evento composta por mulheres e o restante da quantidade de seguranças contratada composta por homens.

2.2 Toda equipe deverá possuir mais de 18 anos e estar devidamente uniformizada, portando crachás de identificação da empresa com foto e nome do segurança.

2.3 Os seguranças deverão utilizar rádios intercomunicadores e detector de metais quando solicitado.

2.4 Os seguranças deverão ser convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público.

2.5 O uniforme da equipe deverá ser camiseta em cor refletiva ou colete com faixa refletiva para facilitar a identificação da equipe no meio do público durante o evento.

2.6 A equipe deverá passar por treinamentos para garantir a segurança do público durante o evento, incluindo reconhecimento do local antes do evento, identificação de casos para encaminhamento à polícia militar, Conselho Tutelar e outros.

2.7 Este treinamento deverá ser oferecido pela própria empresa contratada e eventualmente a equipe poderá ser submetida a treinamentos oferecidos pela Prefeitura e demais órgãos.

2.8 A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 5 dias antes do evento a lista com os dados completos de todos os seguranças e atestado de antecedentes criminais de todos os contratados para o evento, com planilha de horários de cada turno de trabalho já estipulados.

2.9 A empresa também deverá apresentar com no máximo 5 dias de antecedência do evento, o contrato de prestação de serviços que comprove o vínculo empregatício ou contratual entre a empresa e o segurança.

2.10 O responsável pela empresa vencedora deverá se apresentar com 30 minutos de antecedência com todos os seguranças e entregar a lista de presença assinada por todos para conferência de um servidor municipal designado para esta função.

2.11 Todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais e as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e água da equipe ficarão sob a responsabilidade da empresa vencedora.

2.12 A equipe irá trabalhar em pontos estratégicos, podendo haver mudança conforme demanda de público, sendo esses pontos nunca ficar desassistidos. Mudança de pontos e número de participantes por turno a critério da administração.

2.13 Os serviços deverão ser prestados conforme escala abaixo, podendo haver alguma alteração previamente informada, conforme necessidade da organização.

Escala de horas, a baixo:

Dia	Seguranças	Horários	Horas trabalhadas	Total de horas/homens trabalhadas
13/11	25	08 horas à 24 horas	17 horas cada	425 horas
14/11	25	00 hora às 24 horas	24 horas cada	600 horas
15/11	25	00 hora às 24 horas	24 horas cada	600 horas

16/11	25	00 hora às 24 horas	24 horas cada	600 horas
17/11	25	00 hora às 24 horas	24 horas cada	600 horas
18/11	25	00 hora às 12 horas	12 horas cada	300 horas
				3.125 horas

Turnos serão das 8 horas as 20 horas e das 20 horas e 1 minuto as 7 horas e 59 minutos, totalizando 24 horas assistidas.

Os seguranças deverão assinar um livro ponto no início de cada turno e encerramento do mesmo, na secretaria de administração do evento.

Transporte e alimentação por conta da empresa contratada.

Os seguranças terão que estar uniformizados devidamente identificados.

A empresa contratada terá que passar a escala com nome e telefone de cada segurança que está trabalhando no turno, conforme solicitação do contratante.

Os pontos assistidos ficam a critério da administração, podendo ter mudanças conforme solicitação do mesmo.

TABELA DE VALORES E CONDIÇÕES COMERCIAIS

Lote/item	Produto / descrição	Quantidade	Valor de referência horas/homens (r\$)	Valor da proposta horas/homens (r\$)
01/01	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA Serviço de segurança para eventos e patrimonial, incluindo fornecimento de alimentação e transporte. Considerando como base hora/homem.	3.125 horas/homens	23,00	

Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2024

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 1842/2024, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 062/2024, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança desarmada para o evento do Rodeio Crioulo Nacional de Tavares, que se realizará entre os dias 14 à 18 novembro de 2024**, conforme tabela de valores e de escala, abaixo:

Lote/item	Produto / descrição	Quantidade	Valor da proposta horas/homens (r\$)

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A Contratada deverá dispor no mínimo 10% e no máximo 30% da equipe contratada por evento composta por mulheres e o restante da quantidade de seguranças contratada composta por homens.

2.2 Toda equipe deverá possuir mais de 18 anos e estar devidamente uniformizada, portando crachás de identificação da empresa com foto e nome do segurança.

2.3 Os seguranças deverão utilizar rádios intercomunicadores e detector de metais quando solicitado.

2.4 Os seguranças deverão ser convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público.

2.5 O uniforme da equipe deverá ser camiseta em cor refletiva ou colete com faixa refletiva para facilitar a identificação da equipe no meio do público durante o evento.

2.6 A equipe deverá passar por treinamentos para garantir a segurança do público durante o evento, incluindo reconhecimento do local antes do evento, identificação de casos para encaminhamento à polícia militar, Conselho Tutelar e outros.

2.7 Este treinamento deverá ser oferecido pela própria empresa contratada e eventualmente a equipe poderá ser submetida a treinamentos oferecidos pela Prefeitura e demais órgãos.

2.8 A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 5 dias antes do evento a lista com os dados completos de todos os seguranças e atestado de antecedentes criminais de todos os contratados para o evento, com planilha de horários de cada turno de trabalho já estipulados.

2.9 A empresa também deverá apresentar com no máximo 5 dias de antecedência do evento, o contrato de prestação de serviços que comprove o vínculo empregatício ou contratual entre a empresa e o segurança.

2.10 O responsável pela empresa vencedora deverá se apresentar com 30 minutos de antecedência com todos os seguranças e entregar a lista de presença assinada por todos para conferência de um servidor municipal designado para esta função.

2.11 Todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais e as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e água da equipe ficarão sob a responsabilidade da empresa vencedora.

2.12 A equipe irá trabalhar em pontos estratégicos, podendo haver mudança conforme demanda de público, sendo esses pontos nunca ficar desassistidos. Mudança de pontos e número de participantes por turno a critério da administração.

2.13 Os serviços deverão ser prestados conforme escala abaixo, podendo haver alguma alteração previamente informada, conforme necessidade da organização.

Escala de horas, a baixo:

Dia	Seguranças	Horários	Horas trabalhadas	Total de horas/homens trabalhadas
13/11	25	08 horas à 24 horas	17 horas cada	425 horas
14/11	25	00 hora às 24 horas	24 horas cada	600 horas
15/11	25	00 hora às 24 horas	24 horas cada	600 horas
16/11	25	00 hora às 24 horas	24 horas cada	600 horas
17/11	25	00 hora às 24 horas	24 horas cada	600 horas
18/11	25	00 hora às 12 horas	12 horas cada	300 horas
				3.125 horas

CLÁUSULA TERCEIRA– VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Como remuneração pela prestação do serviço a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de **R\$ _____ (_____)**. O pagamento será efetuado à vista, através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças, e conforme Nota Fiscal entregue pela CONTRATADA, após a conclusão de cada evento.

3.2- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

3.3- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

3.5- O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
09	Sec. Mun. de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto
5822	Locação de mão de Obra
33.90.37.03 – 5826	Vigilância Ostensiva e Monitorada

CLÁUSULA QUARTA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete, nos dias, hora e locais estabelecidos neste Contrato, apresentar-se com equipe capacitada e uniformizada, composta por seguranças treinados.

Os seguranças não farão uso de arma de fogo, estarão munidos apenas de colete balístico, algemas, bastões e rádio comunicador.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo pagamento de todas as despesas de alimentação e transporte das pessoas que disponibilizar.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá a servidora _____, matrícula nº _____ que fará controle dos serviços prestados. Referida fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - Pela CONTRATANTE, quando:

- Do não cumprimento ou do cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas, do presente Contrato;
- Da não prestação do serviço, pela CONTRATADA, sem justa causa ou prévia comunicação a autoridade competente;
- Da superveniência de interesse público que justifique o rompimento do pactuado;
- Praticar a CONTRATADA, ato lesivo da honra e da boa fama da CONTRATANTE;
- Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis
- Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

II - Pela CONTRATADA, quando:

- A CONTRATANTE não cumprir as obrigações estipuladas no mesmo, como: a falta injustificada de pagamento;
 - Praticar a CONTRATANTE ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e da boa fama;
 - A CONTRATANTE ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato deverá avisar à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em _____ e término em _____.

CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, as quais terão aplicabilidade também onde o mesmo for omissivo:

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Tavares, _____ 2024.

Contratada
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado

Matricula:
Fiscal de contrato

Testemunhas:

1- _____
CPF nº _____

2- _____
CPF Nº _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa _____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 069/2024, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança desarmada para o evento do Rodeio Crioulo Nacional de Tavares**, da Prefeitura Municipal de Tavares.

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº _____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em, _____ de _____ de 2024.

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:

Elenici Mariano Antunes

Código Identificador:156B2270

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024.**

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada:M.D. Serviços Construções Ltda ME.

Objeto

O valor da presente supressão é de R\$ 63.325,06 (sessenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais e seis centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal supressão corresponde a 76,95% do valor inicial do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas

alterações. Deste modo, o valor global do Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2024, que era de R\$ 82.290,68 (oitenta e dois mil duzentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), passa a ser de R18.965,62 (dezoito mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Vigência:28 de outubro de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:8C76B56F

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PROCESSO DE SINDICÂNCIA**

PORTARIA GB Nº 263, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

“INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E
NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO DE SINDICÂNCIA**para apurar os fatos relatados no Processo nº 6205/2024.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo nº 6205/2024, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação e Cultura	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração e Planejamento	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal nº 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria GB nº 158 de 12 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:ABB7D384

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186 /2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: LMTZ Viagens e Turismo Ltda.

CNPJ/CPF: 04.686.790/0001-61.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas para o deslocamento do vice-prefeito nas agendas fora do estado do rio grande do sul. para a data de saída de 28 de

outubro de 2024 e com data prevista para retorno dia 01 de novembro, com destino de Florianópolis/SC à Brasília/DF e retorno de Brasília/DF para Porto Alegre/RS.

Valor: R\$ 3.049,74 (três mil e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:6134ED07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 102/2023.**

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada:Marilaine Cristina Rodrigues Espíndula.

Objeto: O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 29 de setembro de 2024, encerrando-se em 29 de setembro de 2025. Justifica-se a renovação contratual a manutenção do espaço o qual tem atendimento à população e também atendendo as demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente municipal. O valor da locação fica reajustado passando a ser R\$1.563,56 (um mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), na forma da cláusula terceira pelo IPCA (IBGE) relativo ao período de 29 de setembro de 2023 à 29 de setembro de 2024 (no percentual de 4,2376%).

Vigência:29 de setembro de 2025.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:B1E88EC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº62/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Nº62/2024**

RETIFICAÇÃO

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica a Dispensa de Licitação nº62, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de jaquetas para funcionários da Secretaria de Obras, para **DESIGNAR novas** datas para recebimento de propostas: de 21/10/24 a 31/10/24, com abertura do certame para 01/11/2024 às 14h, bem como para RETIFICAR a descrição do objeto do Termo de Referência (Anexo I) e do Estudo Técnico Preliminar (Anexo III), documentos disponíveis no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”, Dispensa de Licitação nº62/2024. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com. *Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:368F9861

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024**

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES PARA PAGAMENTO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**, de acordo com as especificações do Edital e 09h do dia 08/11/2024. Abertura das propostas: 09h01min do dia 08/11/2024. Tipo: menor taxa administrativa. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: licita@travesseiro.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 24 de outubro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:A372A871

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 EXCLUSIVA
ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2024. **Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde para a qualificação das ações do cuidado-materno-paterno-infantil, a serem adquiridos com recursos da Portaria SES nº 1098, através do Programa Rede Bem Cuidar RS, PROA 23/2000-0174723-0. **Abertura das propostas:** às 9h50min do dia 11 de novembro de 2024. **Horário da disputa:** às 10h do dia 11 de novembro de 2024. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site <https://bll.org.br/>. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (051) 3667-1155, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:B48AF501

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3677/2024**

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.677, de 24 de outubro de 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL.

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, considerando a perda precoce e o sentimento de pesar, DECRETA LUTO OFICIAL, por três dias, em virtude do falecimento da Professora Municipal **ELIANE RAMOS HOFMAN**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 24 de outubro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:95A64E76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº 431/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 245/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 188/2024**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de medicamento para munícipe, mediante Dispensa de Licitação da Empresa COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BLAIR LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.212.113/0791-05, que apresentou o valor total de R\$ 229,44 (duzentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), com fulcro no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
24 DE OUTUBRO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FB0D29A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº 443/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 252/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 195/2024**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a locação de 02 (duas) pirâmides, medindo 5m x 5m, para a cerimônia de entrega das moradias temporárias que irá acontecer no dia 24 de outubro, às 10h, mediante Dispensa de Licitação da Empresa EDUARDO SONIR MACHADO, inscrita no CNPJ nº 33.421.689/0001-87, que apresentou o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fulcro no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
24 DE OUTUBRO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D29785EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Compras nº 445/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 254/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 197/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a contratação de sistema de sonorização, com no mínimo 01 (um) técnico, para a cerimônia de entrega das moradias temporárias que irá acontecer no dia 24 de outubro, às 10h, mediante Dispensa de Licitação da Empresa CARLOS ALEXANDRE VARGAS DA SILVA 00240319095, inscrita no CNPJ nº 47.616.201/0001-81, que apresentou o valor total de R\$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais), com fulcro no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
24 DE OUTUBRO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E6194F70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).

**ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para
manutenção do Veículo Caminhão Ford Cargo 816S, Placa IYO
0209, Chassi nº 9BFVEADS7KBS45707.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 454/2024 – Requisição nº
1121/2024**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 259/2024

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25 de outubro de 2024 ao dia
29 de outubro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às
15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação. Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
24 DE OUTUBRO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4C950D62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processos 1Doc nº 5.788/2024 e nº 6.016/2024
Processo Administrativo nº 326/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 106/2024
Contrato nº 252/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JM MACHADO RETIFICA EIRELI – ME
Termo aditivo nº 02

**Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
MANUTENÇÃO DE AMBULÂNCIA SAMU PEUGEOT
BOXER, PLACAS IUK 5317, COM APLICAÇÃO DE
MATERIAL, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo
de Referência (Anexo I do Edital).**

**Objeto do termo aditivo: Acréscimo de R\$ 3.953,00 (três mil,
novecentos e cinquenta e três reais) no valor inicialmente
contratado, passando o valor do contrato de R\$ 48.700,00 (quarenta e
oito mil e setecentos reais) para o valor de R\$ 52.653,00
(cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais), conforme
solicitado pela fiscal e pelo gestor do contrato através do Processo
Administrativo nº 8.060/2024.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
24 OUTUBRO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BD8D3541

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo 1Doc nº 3.256/2024
Processo Administrativo nº 178/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 55/2024
Contrato nº 150/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: VILMAR LUIS DE LIMA PEIXOTO & CIA LTDA.
Termo aditivo nº 05

**Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
CONCERTO DO VEÍCULO FIAT/PÁLIO WEEKEND
ADVENTURE LOCKER, PLACAS: IQA6752, ANO: 2009/2010,
CHASSI: 9BD17309TA4284459 PATRIMÔNIO: 29474, COM
APLICAÇÃO DE MATERIAL (Itens 1, 3, 18 e 28), conforme
especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I
do Edital).**

**Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do
contrato nº 150/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 28 de
outubro de 2024, com previsão de encerramento em 26 de novembro
de 2024, conforme solicitado pelo gestor do contrato através do
Memorando 1Doc nº 8.814/2024.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
24 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8EE9E3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 80/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 17/2024
Contrato nº 106/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
Termo aditivo nº 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA DA BARCA, LOCALIZADA NO BARRETO – TRIUNFO/RS, PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 106/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 28 de outubro de 2024, conforme solicitado pela fiscal e pelo gestor do contrato através do Memorando nº 8.813/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
24 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8177EA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo 1Doc nº 3.184/2023
Processo Administrativo nº 769/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 300/2023
Contrato nº 319/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 1 ESTOFADO 3 LUGARES MARROM (ITEM 12), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA NICOLAU LUIS RAMBOR, EMENDA IMPOSITIVA Nº 072/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela aquisição do item objeto deste contrato o valor total de R\$ 1.227,34 (mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
12	1	un	Estofado 3 lugares Marrom, Conforme Termo de referência	R\$ 1.227,34	R\$ 1.227,34

(Anexo I do Edital)

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
24 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E0AE2902

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo 1Doc nº 3.184/2023
Processo Administrativo nº 769/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 300/2023
Contrato nº 314/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 1 GIRA GIRA, fabricado em tubos de 3,5" x 2,65; 2 1/2 x 2,65; 7/8 x 2 e assentos em madeira de 20 cm x 75 cm, fixados com parafuso francês zincado, possuindo um rolamento côncavo de 60 e outro blindado de 25 mm, pintado com tintas esmalte industrial e fundo anticorrosivo, medindo 1,90 m de diâmetro e 80 cm de altura, ideal para crianças de até 7 anos, área de circulação de 2,50x 2,50m (ITEM 5), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA NICOLAU LUIS RAMBOR, EMENDA IMPOSITIVA Nº 072/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela aquisição do item objeto deste contrato o valor total de R\$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
5	1	un	Gira Gira Fabricado em tubos de 3,5" x 2,65; 2 1/2 x 2,65; 7/8 x 2 e assentos em madeira de 20 cm x 75 cm, fixados com parafuso francês zincado, possuindo um rolamento côncavo de 60 e outro blindado de 25 mm. Pintado com tintas esmalte industrial e fundo anticorrosivo. Medindo 1,90 m de diâmetro e 80 cm de altura. Ideal para crianças de até 7 anos. Área de circulação 2,50x 2,50m.	R\$ 2.130,00	R\$ 2.130,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
24 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9BC8B395

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo 1Doc nº 3.184/2023
Processo Administrativo nº 769/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 300/2023
Contrato nº 315/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TARICK KARIM KHADER
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 1 PLASTIFICADORA PARA FOLHA A4, 220 V (ITEM 7) e 1 CAIXA DE SOM (ITEM 9), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA TRISTÃO PEREIRA DA SILVA, EMENDA IMPOSITIVA Nº 071/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela aquisição dos itens objeto deste contrato o valor total de **R\$ 801,33 (oitocentos e um reais e trinta e três centavos)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
7	1	un	Plastificadora para folha A4, 220 V	R\$ 650,00	R\$ 650,00
9	1	un	Caixa de som - conforme Termo de Referência.	R\$ 151,33	R\$ 151,33

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador: AFEEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo 1Doc nº 3.184/2023
Processo Administrativo nº 769/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 300/2023
Contrato nº 320/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 2 PERFURADORAS PARA ENCADENAÇÃO COM ASPIRAIS (ITEM 13), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA CÂNDIDO JUSTIMINIANO DE CARVALHO, EMENDA IMPOSITIVA Nº 069/2022, E ESCOLA TRISTÃO PEREIRA DA SILVA, EMENDA IMPOSITIVA Nº 071/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela aquisição dos itens objeto deste contrato o valor total de **R\$ 1.336,50 (mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
13	2	un	Perfuradora para encadernação com aspiral; Conforme Termo de referência (Anexo I do Edital)	R\$ 668,25	R\$ 1.336,50

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador: 43B727C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo 1Doc nº 3.184/2023
Processo Administrativo nº 769/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 300/2023
Contrato nº 316/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: FCC DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 8 CHROMEBOOKS (ITEM 8), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA OSWALDO ARANHA, EMENDA IMPOSITIVA Nº 012/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela aquisição dos itens objeto deste contrato o valor total de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
8	8	un	CHROMEBOOK PARA ALUNO; Conforme Termo de referência (Anexo I do Edital)	R\$ 1.350,00	R\$ 10.800,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador: 75110322

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo 1Doc nº 3.184/2023
Processo Administrativo nº 769/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 300/2023
Contrato nº 313/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 3 MULTIFUNCIONAIS JATO DE TINTA COM SISTEMA ECOTANK: configuração padrão: impressão, cópia, digitalização. Tipo de Impressão: colorida e preto e branco, Velocidade Preto e Branco (ppm): Velocidade mínima de 33 páginas por minuto. Velocidade Colorida (ppm): Velocidade mínima de 15 páginas por minuto. Tamanhos de folha: Suporte, no mínimo, à armazenagem, tração e impressão de folhas nos tamanhos A4 (210 mm x 297 mm) e Ofício (216 mm x 330 mm). Tipos de folha: Suporte à armazenagem, tração e impressão de papel comum, envelopes. Capacidade da bandeja de alimentação: Capacidade mínima para armazenar 100 folhas. Capacidade de Folhas da Bandeja de Saída: 30 folhas de papel A4 (Bandeja Traseira) Cópia sem PC: Capacidade de copiar sem a necessidade do uso de um microcomputador. Espectro de digitalização: Capacidade de digitalizar em mono e color. Área Máxima de Digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5 "x 11,7"). Resolução Máxima Colorida: 5760x1440 dpi. Conexões: USB 2.0 de alta velocidade, conexão Wi-Fi, Formato da digitalização: Capacidade mínima de digitalizar nos formatos arquivo e imagem. Compatibilidade: Compatível com os Sistemas Operacionais MS Windows 7, 8, 10 MS Windows XP e Linux.

Conexões: USB 2.0 e Rede Ethernet. Garantia: Garantia de assistência técnica gratuita de no mínimo 1 ano **(ITEM 2)** e **2 COMPUTADORES DESKTOPS**, que estejam em linha de produção pelo fabricante, com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz ou mais, devendo possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 480 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, órgão que define os padrões existentes, devendo ainda possuir pelo menos 1 slot PCIEXPRESS 2.0 x 16 ou superior. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória, devendo possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, IEEE 802.11AC. Devem acompanhar licença de Sistema Operacional, softwares para escritório e kit multimídia, com garantia de no mínimo 1 ano **(ITEM 4)**, CONFORME PLANOS DE APLICAÇÃO DA ESCOLA CÂNDIDO JUSTIMINIANO DE CARVALHO, EMENDA IMPOSITIVA Nº 069/2022, ESCOLA TRISTÃO PEREIRA DA SILVA, EMENDA IMPOSITIVA Nº 071/2022 E ESCOLA OSWALDO ARANHA, EMENDA IMPOSITIVA Nº 012/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela aquisição dos itens objeto deste contrato o valor total de **R\$ 8.006,00 (oito mil e seis reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
2	3	un	Multifuncional Jato de Tinta com sistema EcoTank: Configuração Padrão: Impressão, Cópia, Digitalização. Tipo de Impressão: colorida e preto e branco, Velocidade Preto e Branco (ppm): Velocidade mínima de 33 páginas por minuto. Velocidade Colorida (ppm): Velocidade mínima de 15 páginas por minuto. Tamanhos de folha: Suporte, no mínimo, à armazenagem, tração e impressão de folhas nos tamanhos A4 (210 mm x 297 mm) e Ofício (216 mm x 330 mm). Tipos de folha: Suporte à armazenagem, tração e impressão de papel comum, envelopes. Capacidade da bandeja de alimentação: Capacidade mínima para armazenar 100 folhas. Capacidade de Folhas da Bandeja de Saída: 30 folhas de papel A4 (Bandeja Traseira) Cópia sem PC: Capacidade de copiar sem a necessidade do uso de um microcomputador. Espectro de digitalização: Capacidade de digitalizar em mono e color. Área Máxima de Digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5 "x 11,7"). Resolução Máxima Colorida: 5760x1440 dpi. Conexões: USB 2.0 de alta velocidade, conexão Wi-Fi, Formato da digitalização: Capacidade mínima de digitalizar nos formatos arquivo e imagem. Compatibilidade: Compatível com os Sistemas Operacionais MS Windows 7, 8, 10 MS MS Windows XP e Linux. Conexões: USB 2.0 e Rede Ethernet. Garantia: Garantia de assistência técnica gratuita de no mínimo 1 ano.	R\$ 1.356,00	R\$ 4.068,00
4	2	un	Computador Desktop • Que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz ou mais; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 480 GB; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , órgão que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCIEXPRESS 2.0 x 16 ou superior. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE	R\$ 1.969,00	R\$ 3.938,00

		IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, IEEE 802.11AC. Acompanhar licença de Sistema Operacional, softwares para escritório e Kit multimídia. • Com garantia de no mínimo 1 ano		
--	--	---	--	--

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D8E3C0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo 1Doc nº 3.184/2023
Processo Administrativo nº 769/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 300/2023
Contrato nº 318/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 1 CENTRÍFUGA DE ROUPAS (ITEM 11) e 1 MESA DE AIR HOCKEY (ITEM 14), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA CÂNDIDO JUSTIMINIANO DE CARVALHO, EMENDA IMPOSITIVA Nº 069/2022 E ESCOLA NICOLAU LUIS RAMBOR, EMENDA IMPOSITIVA Nº 072/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela aquisição dos itens objeto deste contrato o valor total de **R\$ 3.174,33 (Três mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
11	1	un	Centrifuga de roupas; Conforme Termo de referência (Anexo I do Edital)	R\$ 504,33	R\$ 504,33
14	1	un	Mesa de Air Hockey, Conforme Termo de referência (Anexo I do Edital)	R\$ 2.670,00	R\$ 2.670,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:14F283B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição óculos de grau para munícipe.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 456/2024 – Requisição nº 1065/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 260/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25 de outubro de 2024 ao dia 29 de outubro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:693E5722

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 452/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 258/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a locação de mais 02 (duas) pirâmides, medindo 5m x 5m, para a cerimônia de entrega das moradias temporárias, em razão das condições climáticas previstas para o dia do evento, mediante Dispensa de Licitação da Empresa EDUARDO SONIR MACHADO, inscrita no CNPJ nº 33.421.689/0001-87, que apresentou o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fulcro no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:E272AD39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 31178/2024 - NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DO PROCESSO LICITATORIO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar desta data, os servidores abaixo relacionados, para avaliação técnica profissional do processo Licitatorio para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA sendo os seguintes servidores;

- a) Arquiteta - Mara Beatriz Mardini Paz ;
- b) Advogado - Rosa Maria Pires Pedroso;
- c) Assistente Social - Daniela Quevedo da Silveira;
- d) Engenheiro - Carlos José Marchesan Kummel Felix.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (Vinte e Quatro) dias do mês de outubro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:D7F35572

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TUPANCIRETÃ CERTIDÃO Nº 02

CERTIDÃO

Encaminha-se para publicação no Diário Oficial do Município, conforme minuta anexa:

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Tupanciretã-RS, dando o processo por concluso, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário.

Processo n.: 5990/2024

Autuado: Maria Cecília Gomes S. Bohrz

CPF: 557.359.240-87

Data de Autuação: 11 de junho de 2024.

Localidade: Avenida Vaz Ferreira, nº 874, Centro, no município de Tupanciretã/RS, CEP 98170-000

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Como consta no Auto de Infração, há infração sanitária e está configurada na Lei Ordinária Municipal nº 4762 de 06 de maio de 2024: Art. 8; Art. 11 e Art. 13.

Decisão Final: Condenatória. Julgada procedente a Autuação.

Data da Decisão Final: 24 de outubro de 2024

Penalidade Imposta: **Advertência**

Encaminho esta decisão final irrecorrível para Prefeitura Municipal de Tupanciretã para que haja publicação na imprensa oficial do município.

Em: 24/10/2024

GUILHERME KAPP GALLON	LARA SEFFRIN DUTRA
Fiscal Sanitário	Fiscal Sanitária
1667/5	1656/0

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:BBBA3E21

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TUPANCIRETÃ CERTIDÃO Nº 03

CERTIDÃO

Encaminha-se para publicação no Diário Oficial do Município, conforme minuta anexa:

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Tupanciretã-

RS, dando o processo por concluso, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário.

Processo n.: 7.122/2024
Autuado: Aline da Silva Trenhago Terhorst
CNPJ: 32.881.185/0001-87
Data de Autuação: 04 de setembro de 2024.
Localidade: Estrada São Xavier, 00 no município de Tupanciretã/RS, CEP 98170-000
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Como consta no Auto de Infração, há infração sanitária e está configurada no Código Sanitário Municipal LEI COMPLEMENTAR Nº 4529, de 20 de DEZEMBRO de 2022: Art. 54.
Decisão Final: Condenatória. Julgada procedente a Autuação.
Data da Decisão Final: 24 de outubro de 2024
Penalidade Imposta: **Advertência**

Encaminhado esta decisão final irrecorrível para Prefeitura Municipal de Tupanciretã para que haja publicação na imprensa oficial do município.

Em: 24/10/2024

GUILHERME KAPP GALLON	LARA SEFFRIN DUTRA
Fiscal Sanitário	Fiscal Sanitária
1667/5	1656/0

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:984F4787

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024, às 8h e 30min do dia 12 de novembro de 2024**, que visa futura e eventual aquisição de **tubos PEAD e demais itens hidráulicos**, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no site <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/42105-pregao-eletronico-472024-tubos-pead-e-materiais-hidraulicos>

Tuparendi, 25 de outubro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:4C35F7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.961, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO N.º 3.961, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Aplica sanção administrativa de suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tuparendi – RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a inexecução do Contrato Administrativo Nº 97/2024 – oriundo do Pregão Eletrônico nº 02/2024 e a conclusão do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria Nº 281/2024, onde foi assegurado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa;

DECRETA:
Art. 1º Aplica à empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.346.117/0001-05, sanção administrativa de suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tuparendi – RS, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, a contar da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:1EE2A687

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA PROCESSO Nº 185/2024 DISPENSA Nº 128/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA
PROCESSO Nº 185/2024
DISPENSA Nº 128/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Contratação de empresa especializada para aquisição de bomba 3hp 21e Mono 220v- retirada de bomba antiga e instalação de bomba nova para manutenção da rede em poço artesiano pertencente ao Município De Vale Verde.

Autorizo a contratação da empresa **RB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº10.754.826/0001-08, porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valor global de R\$9.535,20 (nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Anexa esta as cotações. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 21 de outubro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:798DD490

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 186/2024 DISPENSA Nº 129/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 186/2024
DISPENSA Nº 129/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de material, para revisão de 40.000 km do caminhão placa:JCJ8B74, conforme solicitação da secretaria de obras.

Autorizo a contratação da empresa a **MONDIAL VEICULOS LTDA, Inscrição CNPJ nº 72.090.939/0005-29**, porque apresentou o menor preço para executar o projeto, pelo valor total estimado para contratação é de R\$3.159,91 (três mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), preço compatível com o de mercado. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 21 de outubro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:3290B267

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 187/2024 DISPENSA Nº 130/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 187/2024
DISPENSA Nº 130/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Contratação de empresa especializada em stand up- para prestação de serviços de show/palestra com tema personalizado a equipe de funcionários da prefeitura municipal e demais secretarias- evento alusivo ao dia do funcionário público- ocorrerá no dia 25/10/2024, o tempo das sessões terá duração de 30 a 60 minutos.

Autorizo a contratação da empresa **NUNES E VIEIRA NEGOCIOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 25.115.405/0001-04**, preço global estimado para contratação é de **R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 21 de outubro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal de Vale Verde

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:466102F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 9231/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada SOCIEDADE DOS TECNICOS UNIVERSITARIOS DO DAER - SUDAER, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 59/2024. Objeto: Inscrições para o Seminário Técnico “Lançamento da Revista Estradas Ed.29, Tema: Mudanças climáticas: impactos na infraestrutura de transportes”, a realizar-se no 30 de outubro de 2024, das 13h30min às 17h, no Auditório do DAER/RS, na Av. Borges de Medeiros 1555, Porto Alegre/RS. Dotação Orçamentária: 2024/129 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R\$ 178,50 (cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Data: 24/10/2024.

Chefe Setor de Compras
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C511BB7E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA E ALTERAÇÃO – EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve reabertura e alteração do edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de material ambulatorial e odontológico. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 08 horas e trinta minutos do dia 11/11/2024. Cópia da alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/10/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:496DA98A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 062/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de pregão eletrônico cujo objeto é registro de preços de serviços de transporte de pacientes em ambulância tipo D (UTI MÓVEL) e serviços de ambulância para eventos. A abertura das propostas será no dia 13/11/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/10/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:66827D77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 09/2024: Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei 14.133/2021 de curso presencial denominado “*Cerimonial, Posse e Sessão Solene, Mídias Sociais e Bom Atendimento: Estratégias Avançadas para Eventos e Comunicações no Setor Público: Eventos de Final de Ano, Posse e Sessões Solenes e demais Temas Pertinentes ao Poder Público*” para os dias de 29/10/2024 a 01/11/2024. Favorecido: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ 30.050.141/0001-80, Valor: R\$ 15.470,00 (quinze mil e quatrocentos e setenta reais).

Xangri-Lá, 23 de outubro de 2024

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:ABD4F260

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO 005-2024**

O **MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. CELSO BASSANI BARBOSA**, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa a presente “**ERRATA**”, nos seguintes termos:

DECRETO Nº 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2024, que “Autoriza o desdobro de um terreno que passou a ser urbano conforme matrícula 11.489, do Registro de Imóveis de Xangri-Lá, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de DORATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.”

Onde se lê:

DECRETO Nº 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Leia-se:

DECRETO Nº 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Os demais termos permanecem inalterados.

Xangri-Lá, 23 de Outubro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:95458740

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.417 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

DECRETO Nº 3.417 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1827/1820 ART24V de 13 de Dezembro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
07.02	3390.30.00.00.00	2.035	10.000,00
07.02	3390.39.00.00.00	2.035	40.000,00
07.02	4490.52.00.00.00	1.034	5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade como Art. 1º, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
07.02	3190.11.00.00.00	2.029	50.000,00
07.02	4490.51.00.00.00	1.042	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 23 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra: ____/____/____.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:B86FFB97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024**

Objeto: Aquisição de medicamentos humanos do controle básico de assistência farmacêutica, para abastecimento das farmácias e unidades de saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Ciamed – Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ: 05.782.733/0001-49					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
9/0009	HIDRALAZINA 25MG Especificações: HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE, 25 MG, COMPRIMIDO.	CPR	NOVARTIS	375.000	R\$0,3633

DF2MED Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 40.136.720/0001-01					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
12/0013	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 5 ML Especificações: METOPROLOL, TARTARATO DE, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM, AMPOLA 5 ML.	AMP	TEUTO	300	R\$17,3200

Grams & Grams Ltda – CNPJ: 10.448.145/0001-03					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
7/0007	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA Especificações: GLICLAZIDA 30 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	CPR	SEM	150.000	R\$0,1650

Metta Farmacêutica Ltda – CNPJ: 42.496.258/0001-70					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
10/0011	ITRACONAZOL 100MG Especificações: ITRACONAZOL 100 MG, CÁPSULA.	CP	GEOLAB	6.000	R\$0,9000
15/0016	NITROFURANTOÍNA 100MG Especificações: NITROFURANTOÍNA 100 MG, COMPRIMIDO OU CÁPSULA.	CP	TEUTO	80.000	R\$0,2600

P & P Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ: 52.808.009/0001-27					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
3/0003	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG - COMPRIMIDO Especificações: CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE, 500 MG, COMPRIMIDO.	CPR	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	70.000	R\$0,2100

Prolicita Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ: 33.324.795/0001-42					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
16/0017	PREDNISONA 20MG, COMPRIMIDO Especificações: PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO.	CPR	HIPOLABOR	150.000	R\$0,1500
17/0018	PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDO Especificações: PREDNISONA 5 MG, COMPRIMIDO.	CPR	HIPOLABOR	150.000	R\$0,0599

Santo Remédio – Comércio de Produtos Médico – Hospitalar Eireli – CNPJ: 28.643.008/0001-95					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
4/0004	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG Especificações: ESCOPOAMINA, BUTILBROMETO DE, 10 MG, COMPRIMIDO.	CPR	COSMED	100.000	R\$0,5850

Item	Especificação	
1/0001	ALBENDAZOL 400MG – COMPRIMIDO Especificações: ALBENDAZOL 400 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.	Fracassado
2/0002	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10 ML Especificações: ALBENDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10 ML.	Fracassado
5/0005	FENTANILA SAL CITRATO 0,05MG/ML INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 10ML Especificações: FENTANILA, CITRATO DE, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM, AMPOLA 10 ML.	Fracassado
6/0006	GENTAMICINA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML Especificações: GENTAMICINA, SULFATO DE, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML.	Deserto
8/0008	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 1ML Especificações: HALOPERIDOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM, AMPOLA 1ML.	Fracassado
9/0010	HIDRALAZINA 25MG Especificações: HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE, 25 MG, COMPRIMIDO.	Fracassado
11/0012	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML Especificações: LORATADINA 1 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML.	Fracassado
13/0014	MORFINA, SULFATO DE 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 1 ML Especificações: MORFINA, SULFATO DE, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM, AMPOLA 1 ML.	Deserto
14/0015	NALOXONA, CLORIDRATO DE 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, IM E SC AMPOLA 1 ML Especificações: NALOXONA, CLORIDRATO DE, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, IM E SC, AMPOLA 1 ML.	Fracassado

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nº 14.133/2021, em 22 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 25 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:A129B919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 203/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

CONTRATO Nº 203/2024 - Pregão Eletrônico nº 114/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública do Município de Alvorada/RS, para o funcionamento adequado aos serviços de Iluminação Pública, atendendo as demandas diárias dos Munícipes que utilizam as vias públicas, praças e demais espaços públicos de livre acesso, durante a noite, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do Edital.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
14	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 150W Especificações: - Modelo SOT; - Potência 150W; - Tipo.Lâmpada HID Tubular – Clara; - Temperatura de Cor 2000K; - Fluxo Luminoso Total 15300 lumêns; - Eficiência Luminosa 102 lumêns/Watt; - Base E40; - Garantia 2 anos;	Un	1.000	AVANT	R\$ 11,00	R\$ 11.00000

	- Índice de Reprodução de Cor (IRC)20; - Vida Mediana 32000 Horas; - Tensão de Arco100V; - Tensão de Pulso 2,8 a 4,5KV; - Dimensões211mm (Altura) x 46mm (Diâmetro); - Certificação ENCE.					
15	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250W Especificações: - Modelo SOT; - Potência 250W; - Tipo Lâmpada HID Tubular – Clara; - Temperatura de Cor 2000K; - Fluxo Luminoso Total (lm) 28000 luméns; - Eficiência Luminosa 112 luméns/Watt; - Base E40; - Garantia 2 anos; - Índice de Reprodução de Cor (IRC) 20; - Vida Mediana32000 Horas; - Tensão de Arco100V; - Tensão de Pulso2,8 a 4,5KV; - Dimensões 257mm (Altura) x 46mm(Diâmetro); - Certificação ENCE.	Un	1.000	AVANT	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
29	REATOR VAPOR DE SÓDIO EXTERNO - 150W Especificações: - Frequência 60KHz; - Potência da Lâmpada150W; - Compatível com Lâmpada de Vapor de Sódio; - Tipo Externo Fotocélula Pintado - Tensão 220; - Fator de Potência>0,92; - Corrente de Rede 0,84 Perda22Δt (°C)90 - Dimensões 90(A) x 200(L) x 68(C); - Garantia 3 anos; - Norma / Portaria ENCE, PORTARIA 454/517-ABNT 13593. (Cota referente ao item 09)	Un	500	EPI	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
30	REATOR VAPOR DE SÓDIO INTERNO - 250W Especificações: - Reator vapor de sódio 250 W. Interno, Philips ou similar. - Frequência 60KHz; - Potência da Lâmpada 250W; - Compatível com Lâmpada de Vapor de Sódio Tipo Interno/Integrado - Tensão 220; - Fator de Potência>0,92; - Corrente de Rede1,35; Perda30Δt (°C)65; - Dimensões110(A) x 150(L) x 82(C); - Garantia 3 anos; (Cota referente ao item 10)	Un	500	MAPRELUX	R\$ 43,00	R\$ 21.500,00

Valor total do contrato: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Contratada: Comercial Unylux Ltda. - CNPJ sob o nº 01.778.749/0001-27

Alvorada, 14 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:93D8F163

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SÉTIMO ADITIVO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade nº 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, firma o 8º Termo Aditivo ao PAC de 2024, no que se refere à inclusão, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na subdivisão “Manutenção do Esporte Amador”, do item abaixo descrito:

Item	Descrição	Justificativa	Valor estimado (R\$)	Data Prevista	Prioridade	Renovação de Contrato
5	Material para manutenção de bens imóveis	Aquisição de materiais necessários para o cercamento do campo municipal de futebol do Distrito de Rosário, eis que o mesmo está com a cerca danificada e possibilitando a entrada de animais	10.000,00	Ao longo do ano	média	não

Os demais termos e condições do PAC 2024 seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 23 de outubro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B1FD0017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

OITAVO ADITIVO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade nº 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, firma o 8º Termo Aditivo ao PAC de 2024, no que se refere à inclusão, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na subdivisão “Manutenção do Esporte Amador”, do item abaixo descrito:

Item	Descrição	Justificativa	Valor estimado (R\$)	Data Prevista	Prioridade	Renovação de Contrato
5	Material para manutenção de bens imóveis	Aquisição de materiais necessários para o cercamento do campo municipal de futebol do Distrito de Rosário, eis que o mesmo está com a cerca danificada e possibilitando a entrada de animais	10.000,00	Ao longo do ano	média	não

Os demais termos e condições do PAC 2024 seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 23 de outubro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A4BE6933

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para a Secretaria de Educação e Secretaria de Cidadania.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Abraçadeira de nylon de 10 cm, pacote contendo 100 Unidades	Decorlux	Unidade	100	R\$ 1,79
002	Abraçadeira de nylon de 20 cm, pacote contendo 100 Unidades	Decorlux	Unidade	100	R\$ 3,70
003	Abraçadeira de nylon de 30 cm pacote contendo 100 Unidades	Decorlux	Unidade	100	R\$ 10,95
007	Aquecedor elétrico 220v versatil 5400W	Fame	Unidade	30	R\$ 198,50
008	Bucha 6 mfu nylon para tijolo furado.	Dtools	Unidade	600	R\$ 0,07
009	Bucha 8 mfu nylon para tijolo furado	Dtools	Unidade	600	R\$ 0,13
023	Caixa cond. PVC cega cinza.	Inpol	Unidade	200	R\$ 6,80
024	Caixa cond. PVC com tampa p/3 postos cinza	Inpol	Unidade	100	R\$ 8,50
035	Chave philips 6x150 mm isolamento 1000V 1ª linha.	Tramontina	Unidade	50	R\$ 16,95
036	Chave teste digital de voltagem	Western	Unidade	10	R\$ 6,20
048	Disjuntor trifásico 150 A.	Elgin	Unidade	05	R\$ 265,00
058	Fita isolante 20m branca, classe C, 600w.	Decorlux	Unidade	50	R\$ 4,20
071	Modulo Tomada 2pt+1 20a br	Pluzie	Unidade	50	R\$ 3,65
079	Tomada barra com 5 tomadas p/ extensão, 20A	Margirus	Unidade	50	R\$ 16,56

Detentora: Instalart Materiais Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.117.514/0001-45.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 24 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FCDC3B14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 160/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 783/2023

OBJETO: NECESSARIA COMPRA DE MEDICAMENTO PELA ATA DA GRANPAL

Processo : 1216/2024
Modalidade: Inexigibilidade Nº 160/2024
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **conforme proposta**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal...:

Fornecedor		CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA		06.106.005/0001-80	AVENIDA PAUL HARRIS	100	(51)3715-0314

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
25292	Manutenção e expansão das ações em atenç	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030090000	232,84

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total.
1	1	Epinefrina 1mg/ml solução injetável ampola c/ 1ml	amp	200,0	1,16	232,84

Glorinha, 17 de outubro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:3D996423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 161/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1189/2024

OBJETO: SEIS INGRESSOS (TRÊS DIAS DE IMERSÃO PARA CADA FUNCIONÁRIA) PARA A SMTCEL SER REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA LETICIA GOES SCHAURICH E PELA ARIADNE VERONICA ROSA DOS SANTOS NA FESTURIS (FESTIVAL DE TURISMO DA AMERICA LATINA)
Processo : **1217/2024**
Modalidade: Inexigibilidade Nº 161/2024
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III

Fornecedor		CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone	
ROSSI & ZORZANELLO LTDA		92.081.926/0001-77	Rua Garibaldi	308	54 3286-3313	
Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto		
30719	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	698,00		
Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total.
1	1	Ingresso para o FESTURIS (Festival de Turismo da America Latina)	SVÇ	2,0	349,00	698,00

Glorinha, 17 de outubro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:A70684A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 162/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1237/2024

OBJETO: TRATA-SE DA EMISSÃO DO ALVARÁ DE BOMBEIROS, EMITIDO SOMENTE PELO CORPO DE BOMBEIROS DO RIO GRANDE DO SUL. PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO É NECESSÁRIO PARA UMA ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), SENDO ASSIM, SE FAZ NECESSARIO O PAGAMENTO DA ART, PARA DAR ANDAMENTO NA EMISSÃO NO ALVARÁ.
Processo : **1224/2024**
Modalidade: Inexigibilidade Nº 162/2024
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **conforme proposta**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RS	92.695.790/0001-95	RUA GUILHERME ALVES	1010	51 - 33202100

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
32479	Manutenção da Farmácia Municipal	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039160000	99,64

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total.
1	1	Pagamento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)	SVÇ	1,0	99,64	99,64

Glorinha, 22 de outubro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:E663EA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 163/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 783/2023

OBJETO: NECESSÁRIA COMPRA DE MEDICAMENTO PELA ATA DA GRANPAL.
Processo : 1232/2024
Modalidade: Inexigibilidade Nº 163/2024
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **conforme proposta**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal...:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
DIMASTER COM.PRODUTOS HOSPITALARES	02.520.829/0001-40	Rod. BR480	180	(54)35232600
CENTERMEDI COM.PROD.HOSP.LTDA	03.652.030/0001-70	Rod. BR- 480	795	(54)35232700
CIAMED DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA.	05.782.733/0001-49	R SEVERINO AUGUSTO PRETTO	560	(51)37519300
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA	94.516.671/0001-53	RUA CEL OSCAR RAFAEL JOST	1955	5121079000
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	Av José Oscar Salazar	1385	54 3522-4273
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES	06.294.126/0001-00	RUA SERGIO JUNGBLUT DIETERICH	900	
Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Medicos e Hospitalares Ltda	04.071.245/0001-60	Rua São Paulo	881	(51) 30768181
Altermed Material Medico Hospitalar Ltda	00.802.002/0001-02	ESTRADA BOA ESPERANÇA	2320	(47) 3520-9000
Pontamed Farmaceutica Ltda	02.816.696/0001-54	FRANCO GRILLO,374 FUNDOS	374	
Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	44.734.671/0022-86	Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva km 46,2	0	1938639529
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	46.381.269/0001-66	Rua Buarque de Macedo	296	5132080808
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	R MITSUGORO TANAKA	145	(45)21031066
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.556.536/0001-11	ST SPLM CONJUNTO 09	09	(61)33991863
AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	04.301.884/0001-75	R VP - 06E	00	62-40153400
Antibióticos do Brasil Ltda	05.439.635/0004-56	Rua Vereador Germano Luiz Vieira	500	19-38729302
MG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda	47.893.919/0001-15	Rua Tenente Camargo	1312	46-26011397

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
32475	Manutenção e expansão das ações em atenc	2500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030090000	5.406,00
32478	Fornecimento de medicamentos farmácia bá	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS2500	339032020000	30.896,47

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total.
1	1	Escopolamina butilbrometo 10mg drágea ou comprimido	CPR	1.500,0	0,55	819,00
2	1	Nistatina 25.000UI/G creme vaginal, bisnaga com no mínimo 40G e máximo 60G	BNG	50,0	5,50	275,00
3	1	Betametasona, dipropionato 5mg/ml + betametasona, fosfato dissódico 2mg/ml suspensão injetável ampola c/ 1ml	amp	500,0	3,25	1.625,00
4	1	Escopolamina butilbrometo associada com dipirona sódica, 4mg + 500mg/ml solução injetável ampola c/ 5ml	amp	300,0	1,88	564,00
5	1	Diclofenaco sódico 25mg/ml ampola c/ 3ml	amp	200,0	0,88	176,00
6	1	Tramadol cloridrato 50mg/ml solução injetável ampola c/ 2ml	amp	300,0	1,35	405,00
7	1	Prometazina cloridrato 25mg/ml ampola c/2ml	amp	200,0	2,00	400,00
8	1	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI injetável IM frasco/ampola + frasco diluente	amp	400,0	5,59	2.236,00
9	1	Permetrina 50mg/ml loção frasco c/ 60ml	fr	50,0	3,00	150,00
9	2	Propranolol cloridrato 40mg comprimido	CPR	2.000,0	0,03	56,00
10	1	Ácido valpróico 500mg comprimido.	cp	12.000,0	0,49	5.880,00
11	1	Ácido fólico 5mg comprimido	CPR	2.000,0	0,03	62,00
11	2	Amiodarona 200mg comprimido	CPR	1.500,0	0,35	525,75
11	3	Prednisona 20mg comprimido	CPR	3.000,0	0,15	441,00
11	4	Prednisona 5mg comprimido	CPR	1.500,0	0,05	79,50
12	1	Carbamazepina 200mg comprimido	CPR	7.000,0	0,16	1.117,20
13	1	Azitromicina 500mg comprimido	CPR	1.200,0	0,67	803,88
13	2	Loratadina 1mg/ml xarope frasco c/ 100ml	fr	100,0	2,80	279,90
14	1	Metoprolol tartarato 100mg comprimido	CPR	7.500,0	0,28	2.100,00

15	1	ALBENDAZOL 400MG comprimido mastigavel	CPR	100,0	0,35	35,00
15	2	Alopurinol 100mg comprimido	CPR	3.000,0	0,11	330,00
15	3	Atenolol 50mg comprimido	CPR	2.400,0	0,04	97,20
15	4	Dipirona 500mg comprimido	CPR	15.000,0	0,10	1.500,00
15	5	Ibuprofeno 600mg comprimido	CPR	20.000,0	0,15	3.000,00
15	6	Metronidazol 250mg comprimido	CPR	600,0	0,18	108,00
16	1	Amoxicilina 500mg comprimido ou cápsula	CPR	6.000,0	0,21	1.254,00
16	2	Levotiroxina sódica 25mcg comprimido	CPR	8.000,0	0,18	1.440,00
17	1	Carvedilol 6,25mg comprimido	CPR	450,0	0,07	33,48
17	2	Diazepam 10mg comprimido	CPR	3.000,0	0,04	119,70
17	3	Doxazosina 2mg comprimido	CPR	9.000,0	0,08	720,00
17	4	Isossorbida sal dinitrato 5mg, sublingual comprimido	CPR	600,0	0,29	171,00
17	5	Metildopa 250mg comprimido	CPR	1.500,0	0,59	882,00
17	6	Paracetamol 200mg/ml solução oral frasco c/ 15ml	fr	300,0	1,29	387,00
17	7	Verapamil 80mg comprimido	CPR	1.000,0	0,27	265,00
18	1	Cefalexina 500mg cápsula	cp	4.000,0	0,47	1.880,00
19	1	Finasterida 5mg comprimido	CPR	9.000,0	0,21	1.926,00
20	1	Carbonato de cálcio associado com vitamina D3 (calcitriol) 500MG + 200UI comprimido em blister, (com registro valido de medicamento na anvisa)	BLT	7.980,0	0,15	1.173,86
21	1	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral frasco c/ 15ml (600mg)	fr	500,0	5,97	2.985,00

Glorinha, 23 de outubro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:79FF2D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 164/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
498/2024

OBJETO: NECESSARIA A COMPRA DE MATERIAL AMBULATORIAL PELA ATA DA GRANPAL Processo : 1233/2024 Modalidade: Inexigibilidade Nº 164/2024 Forma Pgto Reajuste: Em até 15 dias após a entrega do produto. Prazo Entrega Exec. : conforme proposta Local de Entrega : SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Fundamento Legal...:					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone	
CENTERMEDI COM.PROD.HOSP.LTDA	03.652.030/0001-70	Rod. BR- 480	795	(54)35232700	
Altermed Material Medico Hospitalar Ltda	00.802.002/0001-02	ESTRADA BOA ESPERANÇA	2320	(47) 3520-9000	
EFORMED COMERCIO DE MATERIAIS E ACESSORIOS PARA SAUDE LTDA	47.067.987/0001-25	R MAURICIO CARDOSO	110	(55) 9922-0618	
URSA COMERCIAL LTDA	26.628.908/0001-38	R DR. PEDRO RANGEL	577	(43) 3375-3341	

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
24719	Manutenção e expansão da atenção básica	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030360000	1.449,64

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Pinça cirúrgica, modelo halstead mosquito, ponta reta e serrilhada, cerca de 12 cm de comprimento c/ cremalheira, em aço inoxidável, esterilizável	un	10,0	23,10	231,00
2	1	Cateter periférico,em: polímero radiopaco, para aplicação venosa, agulha em aço inox, 24 G de diâmetro, cerca 20 mm de comprimento,conector padrão, componente 1: câmara refluxo c/ filtro, componente 2: c/ sistema segurança segundo nr/32, uso estéril, descartável	un	500,0	1,16	580,00
3	1	Reanimador manual, valvula unidirecional pop off cerca 60 CMH20, material balão: silicone, capacidade balão: cerca de 1,5L, entrada de O2 e extensor de pvc, mascara plastico rigido c/ coxim silicone, componente 2: reservatorio de O2 em plastico com valvula, tamanho adulto	un	3,0	124,88	374,64
4	1	Cateter periférico, tipo escalpe, para aplicação venosa, agulha em aço inox, 21 G de diâmetro, c/ asa de fixação, componente 2: c/ sistema segurança segundo nr/32, uso estéril, descartável	un	600,0	0,24	144,00
4	2	Cateter periférico, tipo escalpe, para aplicação venosa, agulha em aço inox, 23 G de diâmetro, c/ asa de fixação, componente 2: c/ sistema segurança segundo nr/32, uso estéril, descartável	un	500,0	0,24	120,00

Glorinha, 24 de outubro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:3FEDFC9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.717 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Retifica o Decreto Municipal nº 2.611 de 28 de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a tabela constante no caput do art. 1º do Decreto Municipal nº 2.611 de 28 de dezembro de 2023, que passa a contar com seguinte redação:

Dia/Mês	Calendário	Feriado (F) Ponto Facultativo (PF) Expediente Matutino (EM) Expediente Vespertino (EV)
01/01/2024 Segunda-feira	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	F
02/01/2024 Terça-feira	EM VIRTUDE DO FERIADO DO DIA 01/01/2024	PF
12/02/2024 Segunda-feira	CARNAVAL	PF
13/02/2024 Terça-feira	CARNAVAL	PF
14/02/2024 Quarta-feira	CARNAVAL	PF
28/03/2024 Quinta-feira	VÉSPERA DE SEXTA-FEIRA SANTA	EM
29/03//2024 Sexta-feira	SEXTA-FEIRA SANTA	F
31/03//2024 Domingo	PÁSCOA	F
21/04/2024 Domingo	TIRADENTES	F
03/05/2024 Sexta-feira	DIA MUNDIAL DO TRABALHO 01/05/2024 TRANSFERIDO PARA SER COMEMORADO DIA 03/05/2024	F
30/05/2024 Quinta-feira	CORPUS CHRISTI – LEI 200/2003	F
31/05/2024 Sexta-feira	EM VIRTUDE DO FERIADO DO DIA 30/05/2024	PF
17/06/2024 Segunda-feira	DIA DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO – SÃO MANOEL – LEI 200/2003	F
07/09/2024 Sábado	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	F
20/09/2024 Sexta-feira	REVOLUÇÃO FARROUPILHA	F
28/09/2024 Sábado	ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	F
12/10/2024 Sábado	PADROEIRA DO BRASIL - NOSSA SRA. APARECIDA	F
01/11/2024 Sexta-feira	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO – LEI 200/2003 – 28/10/2024 TRANSFERIDO PARA SER COMEMORADO DIA 01/11/2024	F
02/11/2024 Sábado	FINADOS	F
15/11/2024 Sexta-feira	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	F
24/12/2024 Terça-feira	EM VIRTUDE DO FERIADO DO DIA 25/12/2024	PF
25/12/2024 Quarta-feira	NATAL	F
31/12/2024 Terça-feira	EM VIRTUDE DO FERIADO DO DIA 01/01/2025	PF

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 24 de outubro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administraçãoe Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:0B60BB29

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3ºBIM/24 - SIOPS

Digitally signed by JANICE FONSECA DE LIMA:00579252086
Date: 2024.10.24 11:44:05 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: Rio Grande do Sul				Município: Pedras Altas	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º Bimestre Maio e Junho de 2024					
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)				R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.165.290,00	2.165.290,00	960.400,11	44,35	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.150,00	52.150,00	49.245,65	94,43	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	221.763,73	31,68	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	535.140,00	535.140,00	228.667,27	42,73	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	878.000,00	878.000,00	460.723,46	52,47	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.757.383,00	28.757.383,00	14.085.745,35	48,98	
Cota-Parte FPM	15.499.223,00	15.499.223,00	8.166.041,67	52,69	
Cota-Parte ITR	1.115.800,00	1.115.800,00	153.281,66	13,74	
Cota-Parte do IPVA	303.000,00	303.000,00	254.331,29	83,94	
Cota-Parte do ICMS	11.702.360,00	11.702.360,00	5.443.577,96	46,52	
Cota-Parte do IPI - Exportação	137.000,00	137.000,00	68.512,77	50,01	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.922.673,00	30.922.673,00	15.046.145,46	48,66	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.156.942,82	1.374.092,82	375.778,64	27,35	332.189,73	24,18	314.836,87	22,91	43.588,91

Despesas Correntes	1.131.072,00	1.228.612,00	375.673,50	30,58	332.084,59	27,03	314.731,73	25,62	43.588,91
Despesas de Capital	25.870,82	145.480,82	105,14	0,07	105,14	0,07	105,14	0,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	3.593.491,83	3.701.236,83	2.287.394,19	61,80	1.737.029,35	46,93	1.717.008,34	46,39	550.364,84
Despesas Correntes	3.586.991,83	3.694.736,83	2.287.394,19	61,91	1.737.029,35	47,01	1.717.008,34	46,47	550.364,84
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	333.524,19	350.319,19	191.269,58	54,60	173.218,76	49,45	171.788,44	49,04	18.050,82
Despesas Correntes	333.324,19	350.119,19	191.269,58	54,63	173.218,76	49,47	171.788,44	49,07	18.050,82
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	131.650,00	132.185,00	47.988,77	36,30	39.383,70	29,79	38.211,51	28,91	8.605,07
Despesas Correntes	131.250,00	131.785,00	47.988,77	36,41	39.383,70	29,88	38.211,51	29,00	8.605,07
Despesas de Capital	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	136.115,36	136.125,36	37.450,13	27,51	25.690,73	18,87	23.346,47	17,15	11.759,40
Despesas Correntes	135.715,36	135.725,36	37.450,13	27,59	25.690,73	18,93	23.346,47	17,20	11.759,40
Despesas de Capital	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	579.402,00	547.540,00	218.194,68	39,85	164.402,86	30,03	163.123,07	29,79	53.791,82
Despesas Correntes	579.082,00	544.220,00	218.194,68	40,09	164.402,86	30,21	163.123,07	29,97	53.791,82
Despesas de Capital	320,00	3.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.931.126,20	6.241.499,20	3.158.075,99	50,60	2.471.915,13	39,60	2.428.314,70	38,91	686.160,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.158.075,99	2.471.915,13	2.428.314,70
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.158.075,99	2.471.915,13	2.428.314,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.256.921,81		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	901.154,18	214.993,32	171.392,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,98	16,42	16,13

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO EMPENHO2	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		2.256.921,81	2.471.915,13	214.993,32	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2023		4.142.734,05	4.900.546,14	757.812,09	285.633,23	0,00	0,00	167.830,01	30.668,58	87.134,64	670.677,45
Empenhos de 2022		3.849.211,89	4.951.779,05	1.102.567,16	323.845,72	0,00	0,00	241.914,82	0,00	81.930,90	1.020.636,26
Empenhos de 2021		3.503.132,42	3.758.630,86	255.498,44	268.104,06	0,00	12.605,62	215.395,42	12.700,00	40.008,64	215.489,80
Empenhos de 2020		2.675.583,42	2.902.176,89	226.593,47	167.875,74	0,00	0,00	129.604,10	0,00	38.271,64	188.321,83
Empenhos de 2019		2.671.956,04	2.810.432,45	138.476,41	137.315,95	0,00	0,00	102.881,70	0,00	34.434,25	104.042,16
Empenhos de 2018		2.309.485,17	2.510.968,41	201.483,24	140.040,78	139.540,79	0,00	109.638,10	0,00	30.402,68	310.621,35
Empenhos de 2017		1.759.108,35	2.655.906,70	896.798,35	148.199,75	0,00	0,00	110.928,63	0,00	37.271,12	859.527,23
Empenhos de 2016		2.085.114,99	2.575.766,68	490.651,69	71.149,67	0,00	0,00	64.709,05	0,00	6.440,62	484.211,07
Empenhos de 2015		1.818.159,20	2.600.749,98	782.590,78	39.813,90	0,00	0,00	29.855,00	0,00	9.958,90	772.631,88
Empenhos de 2014		2.121.477,72	2.739.924,64	618.446,92	167.442,14	0,00	0,00	146.940,37	0,00	20.501,77	597.945,15

Empenhos de 2013	1.588.595,51	1.980.691,80	392.096,29	59.495,12	0,00	0,00	51.539,82	0,00	7.955,30	384.140,99
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	2.625.293,27	2.852.242,42	1.965.930,04	68,93
Provenientes da União	2.268.525,76	2.434.926,42	1.234.801,20	50,71
Provenientes dos Estados	356.767,51	417.316,00	731.128,84	175,20
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	2.625.293,27	2.852.242,42	1.965.930,04	68,93

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	1.488.404,83	2.941.530,00	1.916.102,12	65,14	1.438.485,83	48,90	1.438.485,83	48,90	477.616,29
Despesas Correntes	1.242.081,44	2.356.605,85	1.807.126,36	76,68	1.329.510,07	56,42	1.329.510,07	56,42	477.616,29
Despesas de Capital	246.323,39	584.924,15	108.975,76	18,63	108.975,76	18,63	108.975,76	18,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	1.008.016,00	1.808.961,94	659.159,77	36,44	244.205,48	13,50	244.205,48	13,50	414.954,29
Despesas Correntes	155.700,00	230.047,43	190.159,77	82,66	103.205,48	44,86	103.205,48	44,86	86.954,29
Despesas de Capital	852.316,00	1.578.914,51	469.000,00	29,70	141.000,00	8,93	141.000,00	8,93	328.000,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	21.921,84	37.585,46	18.372,53	48,88	18.372,53	48,88	18.372,53	48,88	0,00
Despesas Correntes	21.921,84	37.585,46	18.372,53	48,88	18.372,53	48,88	18.372,53	48,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	12.000,00	25.310,00	25.287,38	99,91	25.287,38	99,91	25.287,38	99,91	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	25.310,00	25.287,38	99,91	25.287,38	99,91	25.287,38	99,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	83.950,60	167.184,43	98.758,29	59,07	60.587,97	36,24	60.587,97	36,24	38.170,32
Despesas Correntes	83.950,60	164.184,43	97.108,29	59,15	60.587,97	36,90	60.587,97	36,90	36.520,32
Despesas de Capital	0,00	3.000,00	1.650,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	11.000,00	12.200,00	4.090,00	33,52	0,00	0,00	0,00	0,00	4.090,00
Despesas Correntes	11.000,00	12.200,00	4.090,00	33,52	0,00	0,00	0,00	0,00	4.090,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS	2.625.293,27	4.992.771,83	2.721.770,09	54,51	1.786.939,19	35,79	1.786.939,19	35,79	934.830,90

NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	2.645.347,65	4.315.622,82	2.291.880,76	53,11	1.770.675,56	41,03	1.753.322,70	40,63	521.205,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	4.601.507,83	5.510.198,77	2.946.553,96	53,47	1.981.234,83	35,96	1.961.213,82	35,59	965.319,13
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	355.446,03	387.904,65	209.642,11	54,04	191.591,29	49,39	190.160,97	49,02	18.050,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	143.650,00	157.495,00	73.276,15	46,53	64.671,08	41,06	63.498,89	40,32	8.605,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	220.065,96	303.309,79	136.208,42	44,91	86.278,70	28,45	83.934,44	27,67	49.929,72
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	590.402,00	559.740,00	222.284,68	39,71	164.402,86	29,37	163.123,07	29,14	57.881,82
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	8.556.419,47	11.234.271,03	5.879.846,08	52,34	4.258.854,32	37,91	4.215.253,89	37,52	1.620.991,76
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	2.625.293,27	4.992.771,83	2.721.770,09	54,51	1.786.939,19	35,79	1.786.939,19	35,79	934.830,90
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	5.931.126,20	6.241.499,20	3.158.075,99	50,60	2.471.915,13	39,60	2.428.314,70	38,91	686.160,86
FONTE: SIOPS, Pedras Altas									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
Justificativa:									

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:9B39EBD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 01/2024, de 09 de outubro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES
- 1.1. Retifica-se no Anexo V do Edital nº 01/2024, de 09 de outubro de 2024, as datas e períodos para prorrogar o período de inscrições, bem como alterar a data de aplicação da Prova Teórico-Objetiva e os demais prazos do Cronograma de Execução, que passa a vigor da seguinte forma:

ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA PERÍODO	/
Prorrogação do período de Inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br, até 18h	09/10 a 13/11/2024	
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	09 a 16/10/2024	
Disponibilização de consulta ao Resultado Preliminar da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	18/10/2024	
Período de recursos - Resultado Preliminar da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	21 a 23/10/2024	
Disponibilização de consulta ao Resultado Oficial da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	25/10/2024	
Último dia para entrega do laudo médico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com necessidades especiais e condições especiais para o dia de prova, e para entrega da autodeclaração dos candidatos inscritos para as cotas de pessoas negras ou pessoas integrantes dos povos indígenas	13/11/2024	
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	14/11/2024	
Edital de Homologação das Inscrições - lista preliminar de inscritos, reserva de vagas e condições especiais para o dia da prova	22/11/2024	
Período de recursos - Homologação das Inscrições	25 a 27/11/2024	
Edital de Resultado da Homologação das Inscrições - lista oficial de inscritos, reserva de vagas e condições especiais para o dia da prova, e Convocação para a Prova Teórico-Objetiva	29/11/2024	
Publicação dos locais, data e hora da Prova Teórico-Objetiva	29/11/2024	
Consulta das Salas de Prova no site da Legalle Concursos e Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição	29/11 a 08/12/2024	
Aplicação da Prova Teórico-Objetiva	08/12/2024	

Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	09/12/2024
Período de recursos - Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	10 a 12/12/2024
Período de vistas da Prova-Padrão	10 a 12/12/2024
Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva	09/01/2025
Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	09/01/2025
Período de solicitação de vistas do Cartão-Resposta	09 a 13/01/2025
Período de recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	10 a 14/01/2025
Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva	16/01/2025
Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação e a Análise Biopsicossocial	17/01/2025
Realização da Análise Biopsicossocial	24/01/2025
Realização do Procedimento de Heteroidentificação	25/01/2025
Publicação do Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação e da Análise Biopsicossocial	28/01/2025
Período de recursos – Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação e da Análise Biopsicossocial	29 a 31/01/2025
Publicação do Resultado Oficial do Procedimento de Heteroidentificação e da Análise Biopsicossocial	06/02/2025
Homologação dos Resultados Finais	10/02/2025
Convocação para o Curso de Formação Inicial	11/02/2025
Execução do Curso de Formação Inicial	17 a 21/02/2025
Publicação do Resultado Preliminar do Curso de Formação Inicial	24/02/2025
Período de recursos – Resultado Preliminar do Curso de Formação Inicial	25 a 27/02/2025
Publicação do Resultado Oficial do Curso de Formação Inicial	04/03/2025

1.2. Retifica-se o item 8.1 do Edital nº 01/2024, de 09 de outubro de 2024, para adicionar o Curso de Formação Inicial às etapas do Processo Seletivo Público na tabela, passando a ser como consta a seguir e não como constou.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. As etapas do Processo Seletivo Público são compostas conforme a Tabela a seguir:

a) Para os empregos de Nível Médio com Prova Teórico-Objetiva – Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	MÍNIMO DE ACERTOS	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,0	1	50% 50,0	100,0
	Matemática / Raciocínio Lógico	10	2,0	1		
	Informática	10	2,0	1		
	Conhecimentos Específicos	15	2,0	1		
TOTAL DE TODA A ETAPA DA PROVA						100,0
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL					75% frequência	
					60% aproveitamento	

1.3. Retifica-se o Anexo I do Edital nº 01/2024, de 09 de outubro de 2024, para alterar a redação das atribuições do emprego de Agente Comunitário de Saúde, passando a ser como consta a seguir e não como constou.

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

Agente Comunitário de Saúde

Atribuições: Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas com conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UVBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletivos; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outros, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e estar em conato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

1.4. Retifica-se o Anexo VI do Edital nº 01/2024, de 09 de outubro de 2024, para alterar a redação da descrição de abrangência das áreas de atuação ESF Armour - Jovelino Santana I e ESF Irma Dorothy Stang X, passando a ser como consta a seguir e não como constou.

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS
(...)

Área de Atuação	Descrição da Abrangência
ESF Armour - Jovelino Santana I	Logradouros/Localidades: Teófilo Lopes; José Ferrão Nº 1190 ao 1669; Manoel Ferverza; Raimundo Trindade; Joel Amaral entre a Rua Panta até Manoel Ferverza; Jacinto Guedes da Luz; Darci Neves nº 10 ao 331; Rafael Cabeda Nº 50 ao 152 e Nº 192 ao 482; Alipio Rodrigues; Carlos Borajo; José Estrade; Osvaldo Ribeiro Dantas; Adolfo Prado; Guerino Gonçalves; Beco Case Lemos; José Ferrão, entre trevo Porto Seco até Manoel Ferverza; Arthur Dornelles da Silva; Padre Antonio Avila Capilheira; Barbara Maix Nº 25 ao 145; Bernardino Flores ou Escrava Rodrigues; Joao Souza; Silvio Ribeiro; Joao Davi Bittencourt; Jaime Custódio; Jornalista Manoel Cabeda Perez; José Alves de Oliveira; Camilo Alves Gisler Nº 86 ao 488 (da Avenida Brasília até a Francisco Reverbel); Ari Galhardo; Ari Rodrigues ou Alcides da Cunha de Menezes; Coronel Gervazio Rodrigues; Persio Peduci; Oscar Jacinto Tereza Dias; Alberto Pasqualine entre Francisco Reverbel e Persio Pedusi; Valeriano M. de Souza entre Francisco Reverbel e Persio Pedusi; Luiz P.Irigoien entre Francisco Reverbel e Persio Pedusi; Jose Fernandes Mendes; Guilherme Bond; Daniel Pereira; Utalis Nunes; Bazilizio Vasconcelos; Francisco Reverbel Nº 3040 ao 3080 (do início da Jose Fernandes Mendes até a Waldomiro Bassedas); Juan Marcos Bertoldi; Delvira Leal Pacheco Nº 516 ao 1030; Frederico Bonani; Astolfo Miranda; Cerro do Armour.
ESF Irma Dorothy Stang X	Logradouros/Localidades: Assentamento Cerro da Cruz; Assentamento Posto Novo; Assentamento Apolo; Assentamento Cerro da Liberdade; Assentamento Recanto; Frutinha; Vila Pampeiro; Herdeiros de Oziel; Banhado Grande; Madureira; Nova Madureira; 31 de Março; Leonel Brizola; Sepé Tiaraju; Coqueiro; São Joaquim; Assentamento Santo Angelo; Assentamento Roseli Nunes; Cerro Trindade; Rincão da Roça; Cerro Agudo; Estrada Robledo Braz (a partir do Caixaeral até o final); Vigia; Passo do Guedes; Passo do Forno; Coxilha de Santo Ignácio; Tafona; São João; Rincão Bonito; Cerro da Árvore; Passo do Moínho; Vila Santa Rita; Assentamento Novo Pampeiro; Assentamento Fidel Castro; Assentamento São Leopoldo; Região da Faxina; Palomas (Vila); Cooperativa Nova Esperança.

1.5. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2024, de 09 de outubro de 2024, as quais são ratificadas.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C1B55AA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2024 VALIDADE: 23/10/2024 A 23/10/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 093/2024, destinado a aquisição de ares condicionados e televisores tendo em vista o atendimento da demanda das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito conforme segue:

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)
REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
07	42	21		UN	TELEVISOR LED 50", resolução Full HD, tecnologia Smart com os aplicativos principais Netflix, YouTube, Globoplay, sistema wireless permitindo a comunicação sem fio entre dispositivos móveis. Resoluções acima de 1080p com alta definição também para projetores e fontes AV. Conexões Mínimas: Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), 2 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC)², entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada S/PDIF out Optical, 1 entrada Ethernet, 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio. Com no mínimo 01 (um) ano de garantia. Marca: AOC	R\$ 1.799,00

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.
EXEBR INFORMÁTICA LTDA

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
08	13	06	UN	UN	TELEVISOR LED 50", resolução Full HD, tecnologia Smart com os aplicativos principais Netflix, YouTube, Globoplay, sistema wireless permitindo a comunicação sem fio entre dispositivos móveis. Resoluções acima de 1080p com alta definição também para projetores e fontes AV. Conexões Mínimas: Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), 2 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC)², entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada S/PDIF out Optical, 1 entrada Ethernet, 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio. Com no mínimo 01 (um) ano de garantia. Marca: Tronos	R\$ 1.834,00

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	FRACASSADO
01	83	41	UN	UN	AR CONDICIONADO split 9.000 btus, quente/frio, 220 V, controle remoto, com no mínimo 1 ano de garantia, instalado.	
03	91	45	UN	UN	AR CONDICIONADO split 12.000 btus quente/frio, 220 V, controle remoto, com no mínimo 1 ano de garantia, instalado	
05	60	30	UN	UN	AR CONDICIONADO split 24.000 btus, quente/frio, 220 V, controle remoto, com no mínimo 1 ano de garantia, instalado	

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	FRACASSADO
02	27	13	UN	UN	AR CONDICIONADO split 9.000 btus, quente/frio, 220 V, controle remoto, com no mínimo 1 ano de garantia, instalado.	
04	30	15	UN	UN	AR CONDICIONADO split 12.000 btus quente/frio, 220 V, controle remoto, com no mínimo 1 ano de garantia, instalado	
06	19	09	UN	UN	AR CONDICIONADO split 24.000 btus, quente/frio, 220 V, controle remoto, com no mínimo 1 ano de garantia, instalado	

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 23 outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:433CDABD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DE ATA - REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS (MINUTA)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2024

O Município de São Gabriel – RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Eletrônico que lhe corresponde, que serão válidos por 12(doze) meses contados desta publicação.

Item	Quant	Und	Especificação	Custo Unitário	Vencedor
01	200	PAC	MASSA COM OVOS EMBALAGEM 500 GRAMAS	3,65	Valdinei Rosa Silveira
02	150	UN	OLEO DE SOJA 900 ML	6,45	Valdinei Rosa Silveira
03	400	kg	BATATA INGLESA	5,45	Valdinei Rosa Silveira
04	100	kg	MORANGA CABUTIA	3,56	Valdinei Rosa Silveira
05	180	kg	TOMATE LONGA VIDA	6,45	Valdinei Rosa Silveira
06	100	SCH	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO EMBALAGEM 200 GRAMAS	15,25	Valdinei Rosa Silveira
07	100	UN	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	13,99	Valdinei Rosa Silveira
08	400	KG	BOLACHÃO/BISCOITÃO EMBALAGEM 1 KG	11,99	Valdinei Rosa Silveira
09	30	UN	MARGARINA COM SAL EMBALAGEM 500 GRAMAS	4,15	Valdinei Rosa Silveira
10	100	UN	TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM 500 GRAMAS	4,32	Valdinei Rosa Silveira
11	80	KG	BATATA DOCE	4,70	Valdinei Rosa Silveira
12	600	KG	FRANGO DESFIADO SEM TEMPERO	11,94	Valdinei Rosa Silveira
13	400	KG	CEBOLA	5,25	Valdinei Rosa Silveira
14	600	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	0,98	Valdinei Rosa Silveira
15	200	UN	REFRIGERANTE 2 LITROS	6,00	Valdinei Rosa Silveira
16	600	UN	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML	1,12	Valdinei Rosa Silveira
17	800	PAC	ARROZ BRANCO TIPO1 EMBALAGEM 1 KG	5,95	Valdinei Rosa Silveira
18	100	PAC	ACUÇAR REFINADO EMBALAGEM 1 KG	4,82	Valdinei Rosa Silveira
19	200	PAC	FEIJÃO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM 1 KG	7,40	Valdinei Rosa Silveira
20	336	KG	LINGÜIÇA MISTA	23,40	Valdinei Rosa Silveira
21	170	UN	MAIONESE TRADICIONAL 500 G	7,35	Valdinei Rosa Silveira
22	336	KG	COXA E SOBRECORA	8,87	Valdinei Rosa Silveira
23	336	KG	CARNE BOVINA PALETA	26,50	Valdinei Rosa Silveira
24	200	UN	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 340 GRAMAS	3,08	Valdinei Rosa Silveira
25	12	KG	ALHO	27,37	Valdinei Rosa Silveira
26	200	UN	SUCO DE LARANJA, NATURAL, EM CAIXA, EMBALAGEM DE 1 L	11,50	Valdinei Rosa Silveira
27	40	UN	SAL MOIDO, EMBALAGEM DE 1KG	1,98	Valdinei Rosa Silveira
28	150	UN	SELETA DE LEGUMES, EMBALAGEM 170 G	3,99	Valdinei Rosa Silveira

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2C8CB668

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

